



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

33122/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

DATA DE ENTRADA: 20/03/2024

ASSUNTO: Licitação - 00002/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município.

INTERESSADOS: Jorge Bandeira da Silva
Lauro Adolfo Maia Serafim

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município.

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:	NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 24.995.315/0001-84
FANTASIA	N&A Engenharia	RG: 3.254.638 SSP/PB
REPRESENTANTE LEGAL:	BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS	CPF: 085.920.494-40
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N, QUADRA 75, LOTE 05/08, JARDIM SORRILANDIA II, SOUSA-PB, CEP 58.805-263	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	16.338.926-8	TEL: (83) 99651-7779
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	14416	E-MAIL: NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM
CONTATO:	(83) 9651-7779	
BANCO:	001	AGÊNCIA: 759-5
CONTA-CORRENTE:	49689-5	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços na execução e instalação de uma subestação simplificada 300 kVA,	und	01	R\$ 117.755,70	R\$ 117.755,70

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,

RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,

CEP.:58.805-263, SOUSA-PB

TELEFONE(83) 9651-7779,

email: NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM

para o Centro de Saúde de Catolé do Rocha-PB, em total conformidade com o constante no Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias em anexo.				
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 117.755,70				

CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega total dos equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que: Temos pleno conhecimento dos Equipamentos a serem entregues;

Recebemos todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;

Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

A apresentação dessa proposta implicará na plena aceitação e conformidade, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS, carteira de identidade nº 3.254.638 SSP/PB, CPF nº 085.920.494-40, Sócio Diretor, como responsável legal desta empresa.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
TELEFONE(83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM



Para a prestação dos serviços, apresentamos Proposta de Preços no valor de **R\$ 117.755,70 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da sua apresentação.

Prazo e local de execução: em total conformidade com o disposto no Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias que serão parte integrante deste processo. A prestação dos serviços ocorrerão no âmbito do Município de Catolé do Rocha-PB, mas precisamente na localidade do Centro de Saúde deste Município, conforme consta no Projeto de Engenharia, oferecendo equipe técnica especializada e habilitada para a realização dos serviços do início até sua conclusão e o efetivo funcionamento. (conforme itens 4.1 e 6.1 do edital)

Condições de Pagamento: o pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de boletim de medição e a emissão da Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (Conforme item 5.1 do edital)

Sousa - Paraíba, 23 de janeiro de 2024.

BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN
NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2024.01.23 09:35:02 -03'00'

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº. 24.995.315/0001-84
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
CPF Nº: 085.920.494-40
RG Nº 3.254.638 SSP/PB
DIRETOR



NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
TELEFONE(83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM



03

4




Obra

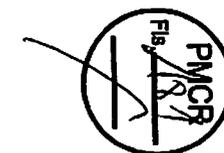
Construção - PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB

Bancos
SINAPI, SBC, ORSE,
SEINFRA, SETOP,
SUDECAP, SCOB.D.I.
35,41%Encargos
Não
Desonerado:
embutido nos
preços unitários

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1		SERVIÇOS GERAIS				14.281,95
1.1		SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS				7.759,82
1.1.1	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	118,51	2.844,24
1.1.2	101401 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	4.681,64	4.681,64
1.1.3	016510 SBC	A R T TABELA A DO CREA ACIMA DE R\$15.000,00	UN	1	233,94	233,94
1.2		ENCARGOS SOCIAIS				6.522,13
1.2.1	ENCARGO S SINAPI	ENCARGOS SOCIAIS	VB	84,05%	7.759,82	6.522,13
2		INSUMOS				72.680,39
2.1	071118 SBC	CRUZETA DE CONCRETO PADRAO 1900mm	UN	2	284,00	568,00
2.2	1869 ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 12/ 600	un	1	1.346,40	1.346,40
2.3	101546 SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	7	31,15	218,05
2.4	001969 SBC	PARA RAI0 POLIMERIC0 DE DISTRIBUICAO CLASSE 12KV 5KA	UN	6	198,90	1.193,40
2.5	102108 SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	36.282,20	36.282,20
2.6	101918 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	18	55,36	996,48
2.7	3550 ORSE	Fita em aço inox 3/4"	M	12	5,20	62,40
2.8	007848 SBC	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLITICO 4"	UN	4	64,37	257,48
2.9	00002621 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	2	172,94	345,88
2.10	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	89,05	267,15

Rua Francisco Paulino da Silva - Jardim Sorrilândia II - Sousa / PB



2.11	007932	SBC	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8"	UN	3	8,26	24,78
2.12	13437	ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 14 x 19 x 24 cm	un	120	0,98	117,60
2.13	202	ORSE	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia Média Comercial)	m³	1	105,65	105,65
2.14	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	40	0,70	28,00
2.15			CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA MEDIDOR EM CHAPA DE AÇO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1		
2.16			CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (60 X 62 X 25 CM) - PADRÃO ENERGISA	M	1		
2.17	010590	SBC	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 500A 36KA/380V DWP630L-500-3 WEG	UN	1	2.223,00	2.223,00
2.18	045609	SBC	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO EXTERNO PARA CABO 35/70mm2 ISOLACAO 3,6/6KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE	UN	3	202,03	606,09
2.19			CAIXA PARA DISJUNTOR COM BARRAMENTO (40 X 82 X 20 CM) - PADRÃO ENERGISA	M	1		
2.20	012621	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	M	25	46,75	1.168,75
2.21	394	ORSE	Cabo de alumínio nu acsr, com alma de aço, 6x1 fios - 1/0 awg	kg	1,5	44,51	66,77
2.22	101568	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180	110,25	19.845,00
2.23	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60	64,96	3.897,60
2.24	1585	ORSE	Manilha sapatilha liga alumínio	un	5	14,22	71,10
2.25	2007	ORSE	Sapatilha p/ cabo aço ate 9,5mm	un	5	2,95	14,75
2.26	101549	SINAPI	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3	20,48	61,44
2.27	033267	SBC	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 120mm	UN	3	34,42	103,26
			MURETA PARA MONTAGEM DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ (2,20 X 2,20 X 0,45)M, INTERIOR VAZADO, COMPOSTO DE ESCAVACAO,	UN	1	2.714,17	2.714,17

Rua Francisco Paulino da Silva - Jardim Sorrilândia II - Sousa / PB



2:28	000662	SBC	PLACA DE OBRAS COM BANNER DE LONA 80X120CM	UM	1	95,00	95,00
------	--------	-----	--	----	---	-------	-------

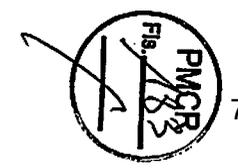
Total sem BDI 86.962,34
Total do BDI 30.793,36
Total Geral 117.755,70

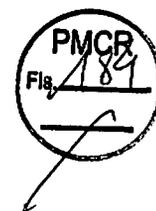
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Rua Francisco Paulino da Silva - Jardim Sorrilândia II - Sousa / PB





COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	6,00%
	TOTAL	6,00%
R+S+G	RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
R	Risco	1,27%
S+G	Seguro + Garantia	0,80%
	TOTAL	2,07%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas	1,23%
	TOTAL	1,23%
L	LUCRO	
	Lucro	9,00%
	TOTAL	9,00%
I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	5,00%
	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)	
	TOTAL	8,65%
BDI =		35,41%

AS

B



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Orçamento Analítico										Und	R\$ UNIT	ÍNDICE	QUANT.	TOTAL NO
ITEM	Und	Quant.	R\$ UNIT	R\$ CUSTO	Banco	Código	Descrição	Und	R\$ UNIT	ÍNDICE	QUANT.	TOTAL NO		
				TOTAL							NO ITEM	ITEM		
1				3.325,85			SERVIÇOS GERAIS							
1.1				2.132,48			SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS							
1.1.1				2.757,85			RELATÓRIO E MANUAL PROPRIET.							
1.1.1.1	SBC	071118		568,00	SBC	071118	CRUZETA DE CONCRETO PADRAO 1900mm	UN	284,00	1	1	284		
1.1.1.2	ORSE	1869		1.346,40	ORSE	1869	Poste concreto duplo T (DT) 12/ 600	un	1.346,40	1	1	1346,4		
1.1.1.3	SINAPI	101546		216,05	SINAPI	101546	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	29,55	1	7	208,85		
					SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,79	0,00688	1	0,13		
					SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,97	0,0619	1	1,48		
1.1.1.4	SBC	001989		1.193,40	SINAPI	001989	PARA RAI0 POLIMERIC0 DE DISTRIBUICAO CLASSE 12KV 5KA	UN	13,90	1	6	83,4		
1.1.1.5	SINAPI	102108		38.282,20	SINAPI	7615	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	35.727,00	1	1	35727		
					SBC	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000KG, POTÊNCIA DE 189CV - CHP DURNO.	UM	279,09	0,4111	1	114,73		
					SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,79	10,3008	1	193,55		
					SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,97	10,3008	1	246,91		
1.1.1.6	SINAPI	101918		996,48	SINAPI	7693	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	155,70	1,0391	18	2912,18		
1.1.1.7	ORSE	3550		62,40	ORSE	3550	Fita em aço inox 3/4"	M	5,20	1	12	62,4		
1.1.1.8	SBC	007848		257,48	SBC	007848	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLITICO 4"	UN	64,37	1	4	257,48		
1.1.1.9	SINAPI	0000262		345,88	SINAPI	00002621	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	1.352,83	1	2	2705,66		
1.1.1.10	SINAPI	96985		267,15	SINAPI	3379	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA EASYPACT TRIPOLAR CURVA C 50kA/220V EZC250N3225 - SCHNEIDER	UN	78,44	1	3	235,32		
					SINAPI	88247	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8". REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	78,44	1	3	235,32		
					SINAPI	88264	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,79	0,2484	1	4,67		
					SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,97	0,2484	1	5,95		
1.1.1.11	SBC	007932		24,78	SBC	007932	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8"	UN	8,26	1	3	24,78		
1.1.1.12	ORSE	13437		117,60	ORSE	13437	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 14 x 19 x 24 cm	un	0,98	1	120	117,6		
1.1.1.13	ORSE	202		105,65	ORSE	202	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia Média Comercial)	m³	105,65	1	1	105,65		
1.1.1.14	SINAPI	00001379		28,00	SINAPI	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,70	1	40	28		
1.1.1.15				0,00			CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA MEDIDOR EM CHAPA DE AÇO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00					
1.1.1.16				0,00			CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (80 X 62 X 25 CM) - PADRÃO ENERGISA	M	1,00					

1.1.1.17	SBC	010590	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 500A 36KA/380V DWP630L-500-3 WEG	UN	1,00	2.223,00	2.223,00	SBC	010590	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 500A 36KA/380V DWP630L-500-3 WEG	UN	2.223,00	1,00	1,00	2223
1.1.1.18	SBC	045609	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO EXTERNO PARA CABO 35/70mm2 ISOLACAO 3,6/6KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE	UN	3,00	202,03	606,09	SBC	45609	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 15 MM X 5 M	UND	202,03	1	3	606,09
1.1.1.19			CADA PARA DISJUNTOR COM BARRAMENTO (40 X 82 X 20 CM) - PADRÃO ENERGISA	M	1,00	0,00									
1.1.1.20	SBC	012621	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	M	25,00	46,75	1.168,75	SBC	012621	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	M	46,75	1	25	1168,75
1.1.1.21	ORSE	394	Cabo de alumínio nu acsr, com alma de aço, 6x1 fios - 1/0 awg	kg	1,50	44,51	66,77	ORSE	394	Cabo de alumínio nu acsr, com alma de aço, 6x1 fios - 1/0 awg	kg	44,51	1	1,5	66,765
1.1.1.22	SINAPI	101588	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 M.M.F, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180,00	110,25	19.845,00	ORSE	1017	BWF-C, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 120MM2	M	105,94	1,0401	180	19833,87492
1.1.1.23	SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 M.M.F, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60,00	64,98	3.697,60	SINAPI	88247	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA	H	19,71	0,0033	1	0,07
1.1.1.24	ORSE	1585	Manilha sapatilha liga alumínio	un	5,00	14,22	71,10	ORSE	1585	Manilha sapatilha liga alumínio	un	14,22	1	5	71,1
1.1.1.25	ORSE	2007	Sapatilha p/ cabo aço ate 9,5mm	un	5,00	2,95	14,75	ORSE	2007	Sapatilha p/ cabo aço ate 9,5mm	un	2,95	1	5	14,75
1.1.1.26	SINAPI	101549	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	20,48	61,44	SINAPI	1584	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	UND	15,27	1	3	45,81
1.1.1.27	SBC	033287	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 120mm	UN	3,00	34,42	103,26	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,79	0,02226	1	0,42
1.1.1.28				UN			0,00	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,97	0,2004	1	4,80
								SBC	033287	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 120mm	UN	34,42	1	3	103,26



ENCARGOS SOCIAIS

Leis Sociais Desoneradas (referência horista SINAPI) [incluídas no preço unitário]: LS
 Horista: Mensalista:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		%	%	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não incide	18,02%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,02%	Não incide	2,02%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%	9,64%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,76%	17,04%	46,76%	17,04%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%	4,24%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,25%	9,33%	12,25%	9,33%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,86%	17,21%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,24%	3,15%	17,61%	6,58%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

84,05% 46,32%

BEETHOVEN
NOBREGA DE
ASSIS:0859204
9440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440 Dados: 2024.01.23 11:28:55 -03'00'

MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO
04994161470

Assinado digitalmente por MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO:04994161470 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0302325000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=viduconferencia, CN=MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO:04994161470
 Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.01.16 10:25:52 Font: Pharos.PDF Versão: 9.7.1



Procuradoria Jurídica Municipal

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB

Praça Sérgio Mala nº 66 Centro - CNPJ/09.067.662/0001-27

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL Nº 108/2024

EMENTA: Trata-se de parecer solicitado pela CPL, deste Município. ATRAVES DE OFICIO Nº0040/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0003/2024, na modalidade por DISPENSA POR VALOR Nº 0003/2024, COM A FINALIDADE PARA , analisar de acordo com o edital de licitação, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA, 300KVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DE CATOLÉ DO ROCHA-PB,. Parecer esse emitido com base na NOVA LEI DE LICITAÇÃO do processo em epígrafe, DISPENSA POR VALOR , PARA EMITIR A RESPEITO RETIFICAÇÃO, conforme determina o art.75,, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, E Decreto Municipal nº032/2023 E Lei complementar nº123/2006 E alterações posteriores.

RELATORIO

PARECER:

VISTO ETC;

Trata-se de parecer solicitado pela CPL, deste Município. ATRAVES DE OFICIO Nº0040/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0003/2024, na modalidade por DISPENSA POR VALOR Nº 0003/2024, COM A FINALIDADE PARA , analisar de acordo com o edital de licitação, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA, 300KVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DE CATOLÉ DO ROCHA-PB,. Parecer esse emitido com base na NOVA LEI DE LICITAÇÃO do processo em epígrafe, DISPENSA POR VALOR , PARA EMITIR A RESPEITO RETIFICAÇÃO, conforme determina o art.75,, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, E Decreto Municipal nº032/2023 E Lei complementar nº123/2006 E alterações posteriores.

O PROCESSO DE LICITAÇÃO, PELO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS, vem expressamente regulamentado pela Lei Federal de 01 DE ABRIL DE 2021, com a nome da Lei de Licitação a Lei regulamentada de nº 14.133/2021, isto é, vinculado à norma legal Constitucional que é a CF, centralizou na União a competência para a edição de legislação geral sobre licitação, deixando os demais entes federativos (Estados, Distrito Federal e Municípios) apenas a competência para a edição de legislação suplementar. Assim sendo no âmbito dos órgãos e entidades de autarquias e fundacional vinculado ao Poder Executivo do Município de Catolé do Rocha -PB, caso em tela.

Levando-se em consideração o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados Federal e dos Municípios. o que a Administração Pública, não tem o direito como regra geral, é-lhe imposto o dever de licitar para a realização de serviços e obras e para a aquisição de bens, sem que esse dever se transforme em obrigação de contratar. Prevalece presente o poder discricionário, em face do interesse Público. Isso é normas e regras para a administração Pública.

Podemos ainda concluir Licitação: da seguinte forma, a licitação, como se extrai do conteúdo normativo da Lei 14.133/2021, é o conjunto de procedimentos administrativos destinados a garantir a fiel execução de princípios constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Isso vincula o processo de licitação a uma sucessão ordenada de atos que subordinam a Administração e os licitantes. Com isso, podemos dizer que são nulos, o processo e o contrato dele resultantes, se não houver uma rigorosa observação desses atos.

Toda via, estabelecida as normas e regras de uma Lei Federal o Poder Público tem que ordenar as regras gerais com eficiências nos termos constitucionais, considerando que, nos termos do inciso XXVII, do art. 22 C/c inciso II, do art. 30, todos da Constituição Federal, com o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre a Licitações, e contratos administrativos, torna-se indispensáveis que o Poder

Debiolo em
14/03/2024



Executivo Municipal de Catolé do Rocha-PB, aprofunde as reflexões com referências as normas e Gerais contidas na Lei Federal de nº 14.133/2021, ATOS ESSES QUE JÁ FORAM FEITOS AS DEVIDAS COMPLEMENTAÇÕES NORMATIVAS, atendendo assim o que a Lei lhes favoreceu no que desrespeito as peculiaridades locais se adequando as realidades da administração municipal.

O interesse Público, por seu lado conduz os atos administrativos à vinculação obrigatória à lei. Sendo que dentro das suas modalidades com observância na lei 14.133/2021, com as ORIENTAÇÕES DO STF, em observação a CF. é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderam a todas as condições exigidas. Pelo ato administrativo, deve ser analisado com eficiência em tempo normal, até o terceiro dia anterior à data recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Sendo de inteiro teor afirmativo a legalização analisada pelos gestores e técnicos da administração PÚBLICA Municipal é o que determina as disposições gerais, pelo Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021. ASSIM SENDO analisado requisitos, que integram no art. 2. INCISOS; I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII. Da Lei 14.133/2021, Pode-se, dizer ainda que modalidade de licitação que se processa mediante convocação genérica, restrita, contudo, a um grupo determinado de licitante cadastrado, ou que venham a se cadastrar no tempo oportuno.

Para a realização da licitação. É também especificar os princípios que a ela devem ser observados: Lei de Licitação destina-se a garantir a observância do princípios Constitucionais que atinge todos os princípios do PROCESSO LICITATÓRIO, os quais deve ser respeitados: começando pelo PRINCÍPIO DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA. Ou seja a nova Lei de Licitação deixou a autonomia para o gestor Público que seja Municipal ou Estadual ou Federados, no entanto para o cumprimentos deste Decreto consideram-se como agentes Públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais para o procedimento de contratação do poder Executivo Municipal.

PASSAMOS A DAR O NOSSO PARECER

PARECER:

O PROCESSO DE LICITAÇÃO, PELO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS, vem expressamente regulamentado todos os atos inerente a nova Lei de licitação, podendo entender as normas da Lei 14.133/2021, isto é, vinculado à norma legal da nova Lei. É tanto que o Município se adequou as regras da Nova Lei, sob o decreto 032/2023, E Lei complementar, 123/2006, alterações está feita após o vigou a evidencia desta lei 14.133/2021 e seu art. 75 Inciso II. Conforme as diretrizes específicas. Com isso centralizou na União a competência para a edição da legislação geral sobre licitação, deixando os demais entes federativos (Estados, Distrito Federal e Municípios) apenas a competência para a edição de legislação pertinentes.

Trata-se de parecer solicitado pela CPL, deste Município. ATRAVES DE OFÍCIO Nº0040/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0003/2024, na modalidade por DISPENSA POR VALOR Nº 0003/2024, COM A FINALIDADE PARA, analisar de acordo com o edital de licitação, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA, 300KVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DE CATOLÉ DO ROCHA-PB., Parecer esse emitido com base na NOVA LEI DE LICITAÇÃO do processo em epígrafe, DISPENSA POR VALOR, PARA EMITIR À RESPEITO RETIFICAÇÃO, conforme determina o art.75., Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, E Decreto Municipal nº032/2023 E Lei complementar nº123/2006 E alterações posteriores.

Observando às especificações, do objeto ora licitado, podemos observar que os editais no processo da administração mostram-se devidamente detalhados corretamente no termos de referência conforme se encontra os procedimentos do presente Instrumento administrativo das prerrogativas da lei 14.133/2021. Também foi observado e analisado os mínimos detalhes quanto a preocupação do considerado toda a minuta do edital licitado, opino favoravelmente para que tenha seus trâmites legais até o final da Licitação.

OBRIGATORIEDADE DA LICITAÇÃO

DA Lei nº 14.133/2021, nos termos do inciso XXVII, do seu ART.22 c/c inciso II, do art. 30 todos da Constituição FEDERAL, e ainda o entendimento do STF, acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos, torna-se indispensáveis que o poder Executivo Municipal de Catolé do Rocha-PB, aprofunde as exigências compatíveis a legalidades conceituais em todo planejamento para licitação, atingindo no processo de licitação o diálogo com a equipe administrativa responsável pela decisão de iniciar uma licitação se o objetivo pretendido que seja ele qual for, (Serviços, compras etc.) tem necessidade para a Administração Pública e também se há convivência (segundo critério razoável), para a realização da licitação E também especificar os princípios que a ela devem ser observados; Lei de Licitação destina-se a garantir a observância dos princípios Constitucionais que atinge todos os princípios do processo Licitação, os quais deve ser respeitados: começando pelo Princípio da Proibição Administrativa.

Seguindo os demais princípios da Isonomia da Publicidade; vinculação ao instrumento convocatório; legalidade; seleção da proposta mais vantajosa; do julgamento objetivo; da celeridade; da competição; e da capacidade no processo de licitação, assim



sendo atingido, a administração será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, e da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de “procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará o mais conveniente para a celebração do contrato”. (DIREITO ADMINISTRATIVO. Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.)

É portanto, a forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar 1ª, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública, além de estar respeitando o art. 37, XXI, da Constituição Federal, que assim dispõe: “XXI – ressalvados estes especificados na legislação que as obras e serviços, compras, e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegura igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis lhe dando garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange a nossa administração Pública, a Constituição Federal do Brasil de 1988, prescreve, também, que, os entes Públicos obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput).

Pois bem, com fulcro nos princípios supracitados e, principalmente, com base no princípio da probidade administrativa, ousamos enfrentar, como já estamos fazendo há vários anos, o tema da probidade administrativa, justamente porque este assunto bate em nossas portas os dias, das mais diversas formas, ora com mais intensidade, ora com menos, porém, jamais deixou de incomodar-nos, não a probidade, certamente, mas a famigerada improbidade na administração pública.

Com essa normativa nos dar mais segurança em defesa do erário público, Resolvemos muitos problemas que foi um deles, envolvendo a contratação sem licitação, quais sejam, a licitação dispensada e a inexigível, justamente por conta de figurarem como exceções junto à administração pública porquanto, à luz da Constituição Federal de 1988, verbis.

Art. 37. Omissis:)

XXI- Ressalvados, os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

(...)

“Art.173. Omissis:

&1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista, e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

(...)

III - Licitação, e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública.”

Pelo princípio da igualdade entre os licitantes, a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar quem quer que seja, nenhum licitante que preencherem requisitos exigidos; todos os que tiverem interesse em participar da referida licitação devem ser tratados com total isonomia.

Há se observar as exigências da Lei 14.133/2021, NO QUE TANGE O PROCEDIMENTO da LICITAÇÃO, que será determinado no edital observando o objeto a ser licitado que determinará à modalidade utilizada, seguindo a sequência do rito processual, os critérios de julgamento de propostas, o modo de disputa, e de habilitação, além de previsão de recursos. Enfim tudo deve ser analisado de acordo com as modalidades objetos, isso foi o que se observou neste processo.

Desta forma, concluímos que os termos de um edital que contenham falhas, que excluam ou beneficiem algum concorrente são considerados ilegais e o processo é nulo.

5



Trata-se de parecer solicitado pela CPL, deste Município. ATRAVES DE OFICIO Nº0040/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0003/2024, na modalidade por DISPENSA POR VALOR Nº 0003/2024, COM A FINALIDADE PARA , analisar de acordo om o edital de licitação, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBSTAÇÃO SIMPLIFICADA, 300KVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.** Parecer esse emitido com base na **NOVA LEI DE LICITAÇÃO** do processo em epígrafe, **DISPENSA POR VALOR , PARA EMITIR A RESPEITO RETIFICAÇÃO**, conforme determina o art.75,, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, E Decreto Municipal nº032/2023 E Lei complementar nº123/2006 E alterações posteriores.

Analizando o seu conteúdo que o mesmo, encontra-se dentro das normas legais, para ser analisado, respeitando, os princípios administrativos e a lei das licitações. Neste parâmetro entendo que, a lei 14.133/2021, ampliou-se os limites de participação de licitantes em todas as modalidades, para melhorar o processo em todas as plataformas, no atendimento em todos seus âmbitos administrativos etc. razões estas que o |Decreto Municipal veio para melhorar dentro dos princípios da nova Lei. Para participação dos que atenderem a todas as condições exigidas. Dentro da normalidade.

No mais são essas as considerações que esta Procuradoria tem a fazer oportunamente em que sugerimos o prosseguimento de processo administrativo.

É esse, o nosso parecer, sujeito ao melhor entendimento

Catolé do Rocha-PB 14 de MARÇO de 2024
 Francisco Martins Neto
 FRANCISCO MARTINS NETO
 Adv. 4751 / OAB/PB: 5307
 Procurador do Município

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão de Contratação, a realizar procedimento licitatório, através de Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III – c, da lei nº 14.133/2021, LC 123/2006 e alterações posteriores, destinada a:

“ “ Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município.”

.”

Conforme informação do setor contábil da Edilidade catoleense existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Catolé do Rocha – PB, 17 de janeiro de 2024.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Prestação de serviços na execução e instalação de uma subestação simplificada 300 kVA, para o Centro de Saúde de Catolé do Rocha-PB, em total conformidade com o constante no Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias em anexo.	Und	01	0,00	0,00

Total Geral ==> 0,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município.** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, que atenderá as demandas de todos os equipamentos já existentes no Centro de Saúde e de todos os outros grandes equipamentos que serão instalados em breve, como por exemplo, aparelho de Raio-X e de Tomografia Computadorizada em nova unidade que encontram-se em fase de conclusão, para oferecer cada vez mais serviços de saúde pública na realização de exames de diagnóstico e imagem. Será realizada contratação direta através de Dispensa, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na forma física, conforme regulamentado através do Decreto nº 032/2023, em seu art. 27, § 1º e § 2º, com publicação de edital, obedecendo todos os prazos legais, objetivando a ampla concorrência do referido processo.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços ocorrerão em total conformidade com o disposto no Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias que serão parte integrante deste processo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de boletim de medição e a emissão da Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços ocorrerão no âmbito do Município de Catolé do Rocha-PB, mas precisamente na localidade do Centro de Saúde deste Município, conforme consta no Projeto de Engenharia, oferecendo equipe técnica especializada e habilitada para a realização dos serviços do início até sua conclusão e o efetivo funcionamento.

6.3. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, taxas, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato vigorará por 11 (Onze meses) ou até o final do exercício financeiro de 2024.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

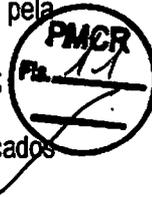
9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) A prestação dos serviços do presente objeto, decorre da continuidade dos mesmos serviços e sistema que estão disponíveis, o licitante vencedor, deverá comprovar a capacidade técnica operacional em sistemas e deverá atender as demandas do setor contábil da Edilidade, de forma imediata, sem causar danos ou prejuízos, justamente pelo fato de se tratar de processos e informações que não podem ser interrompidos.
- l) A equipe de trabalho deverá estar devidamente identificada e fardada para identificação durante a execução dos serviços, além de ser obrigatório o uso por todos os envolvidos de todos os EPIs conforme cada cargo, em total conformidade com a legislação em vigor.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Catolé do Rocha/PB, 16 de janeiro de 2024.

Paulina Maria Alves de Assis Maia
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA 300KVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Catolé do Rocha - PB, 16 de janeiro de 2024.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito



MEMORIAL DESCRITIVO

Título:

**Projeto de Subestação simplificada 300 kVA, para CENTRO DE SAÚDE,
Catolé do Rocha/PB**

Data:

AGO/2023

A
ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
BR 230, KM 25 – CRISTO REDENTOR – CEP 58071-680
JOÃO PESSOA, PARAÍBA.

Prezados,

Vimos apresentar através deste, o projeto da **Subestação simplificada de 300 kVA, para o CENTRO DE SAÚDE da cidade de Catolé do Rocha/PB.**

CLIENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA
CNPJ: 09.067.562/0001-27
Endereço: PRAÇA SERGIO MAIA 66 – CEP 58884000

LOCAL DA OBRA

Cidade: CATOLE DO ROCHA
Endereço: RUA ESTEVAN DINIZ, S/N, 58884-000
Fone do responsável: (83) 99630-8109

PROJETO

Carga instalada: 260,39 kVA
Previsão para ligação: 6 a 12 meses
Atividade/Classificação:
Modalidade Tarifária: Horo sazonal Verde
Demanda Contratada: 160kW

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

Isau Macedo Balbino,
Tec. Eletrotécnica,
CFT 01116344408
TEL: (84) 98200-0404
engenharia@hbse.com.br

LAURO ADOLFO
MAIA

SERAFIM:768898074
72

Assinado de forma digital
por LAURO ADOLFO MAIA
SERAFIM:76889807472
Dados: 2023.08.14 07:38:52
-03'00'

 Representante Legal



MEMORIAL DESCRITIVO

Título:

**Projeto de Subestação simplificada 300 kVA, para CENTRO DE SAÚDE,
Catolé do Rocha/PB**

Data:

AGO/2023

1- TÍTULO DO PROJETO:

Subestação simplificada 300 kVA, para o CENTRO DE SAÚDE da cidade de Catolé do Rocha/PB.

2 – OBJETIVO e LOCALIZAÇÃO:

O presente projeto, destina-se a implementar uma estrutura de transformação, com a construção de uma subestação elétrica simplificada de 300 kVA, conforme detalhes no projeto e pranchas, para atender as instalações do CENTRO DE SAÚDE, localizado na RUA RUA JOSE MARIZ, S/N, 58884-000, onde está construído um prédio com realização de exames clínicos e instalados computadores, centrais de ar-condicionado e equipamentos de raio-x, tomógrafos, e demais equipamentos específicos para realização de exames. O local já é atendido por contrato grupo B, cujo medidor possui número do cliente 5/16764-3.

3 – RESUMO DE CARGAS

<i>Carga</i>	<i>Tipo de Carga</i>	<i>QTD</i>	<i>TENSÃO (V)</i>	<i>POTÊNCIA (W)</i>	<i>FP</i>	<i>CARGA (KW)</i>	<i>CARGA (KVA)</i>
<i>Iluminação</i>	<i>Ilum./Tomadas</i>	140	220V	32	0,92	4,48	4,87
<i>Tomadas</i>	<i>Ilum./Tomadas</i>	200	220V	300	0,92	60,00	65,22
<i>Equipamentos</i>	<i>Tomadas Especiais</i>	10	220V	500	1,00	5,00	5,00
<i>Central de Ar 18.000</i>	<i>Refrigeração</i>	30	220V	1.600	0,90	48,00	53,33
<i>Central de Ar 24.000</i>	<i>Refrigeração</i>	10	380V	2.200	0,90	22,00	24,44
<i>Autoclave</i>	<i>Aquecimento</i>	3	220V	3.680	1,00	11,04	11,04
<i>Refrigeradores</i>	<i>Refrigeração</i>	10	220V	300	0,90	3,00	3,33
<i>SOMATOM</i>	<i>Tomadas Especiais</i>	1	380V	50.000	1,00	50,00	50,00
<i>Raio-X</i>	<i>Raios-X</i>	1	380V	12.144	1,00	12,14	12,14
<i>Central de Ar Anexo</i>	<i>Refrigeração</i>	11	220V	1.500	0,90	16,50	18,33
<i>Central de Ar Anexo</i>	<i>Refrigeração</i>	1	380V	2.600	0,90	2,60	2,89
<i>Iluminação Anexo</i>	<i>Ilum./Tomadas</i>	200	220V	10	0,92	2,00	2,17
<i>Tomadas Anexo</i>	<i>Ilum./Tomadas</i>	70	220V	100	0,92	7,00	7,61

2

Isau Macedo Balbino

Isau Macedo Balbino
Responsável técnico



MEMORIAL DESCRITIVO

Título:

**Projeto de Subestação simplificada 300 kVA, para CENTRO DE SAÚDE,
Catolé do Rocha/PB**

Data:

AGO/2023

4 – PONTO DE DERIVAÇÃO E PONTO DE REFERÊNCIA

Não foi possível visualizar o PG da estrutura mais próxima do cliente, mas a estrutura seguinte possui o PG 56450. O poste da subestação terá os afastamentos indicados no DETALHE E da prancha 5. Não contendo acessos por meio de janelas, sacadas, escadas ou outros locais de acesso de pessoas. De acordo com a norma ABNT NBR 15688 e a norma ABNT NBR 15992.

5 – CARACTERÍSTICAS DA SUBESTAÇÃO:

Será adotado transformador, de acordo com que estipula as normas ABNT, com as seguintes características:

POTÊNCIA: 300 KVA

TENSÃO PRIMÁRIA: 13,8 kV

TENSÃO SECUNDÁRIO: 380/220 V

LIGAÇÃO PRIMÁRIA: DELTA

LIGAÇÃO SECUNDÁRIA: ESTRELA COM NEUTRO ATERRADO

REFRIGERAÇÃO: ÓLEO MINERAL

FREQUENCIA: 60 Hz

IMPEDÂNCIA: 3,5%

6 - PROTEÇÃO PRIMÁRIA:

A proteção contra curto-circuito no lado secundário do transformador será realizada através de 03 (três) chaves fusíveis 15 kV, 100 A, 10 kA, NBI 110kV, equipadas com 03 (três) elos fusíveis de distribuição 15K.

A proteção contra sobre-tensões, advindas de descargas atmosféricas ou manobras, será realizada por três pára-raios, sendo um por fase, tipo distribuição, resistor não linear, ZnO, 12 kV, 10 kA, com isolamento por material polimérico.

3

Isau Macedo Balbino
Responsável técnico



MEMORIAL DESCRITIVO

Título:

**Projeto de Subestação simplificada 300 kVA, para CENTRO DE SAÚDE,
Catolé do Rocha/PB**

Data:

AGO/2023

7 - PROTEÇÃO SECUNDÁRIA:

A proteção contra sobrecargas e curto-circuito, será feita através de disjuntor termomagnético com corrente nominal de 500 A, com capacidade de interrupção assimétrica de 10 kA. Serão usados cabos de 2x120 mm² para fases e 2x70 mm² para neutro, semirrígidos, tensão nominal de 380V, tensão de isolamento de 0,6/1 kV, 60Hz, material XLPE/HEPR, acondicionados em dois eletrodutos de 100mm em aço galvanizado e aparente até a entrada da caixa de medição.

8 - ATERRAMENTO:

Na subestação serão aterradas todas as partes metálicas não energizadas, inclusive pára-raios, neutro, carcaça do transformador e quadro do disjuntor, por descida em cabo de cobre nú de 50 mm².

A malha será feita com 3 hastes de aço cobreado de Ø 5/8"x2,40 metros, cobertura de cobre mínima de 254 micros, instaladas a 3 metros uma da outra e interligadas por cabo de cobre nú 50 mm², enterrado a 50 cm de profundidade, conforme DETALHE C na prancha 05.

Deverá ser realizada medição na malha de aterramento, de modo a verificar se a mesma apresenta resistência menor que 10 ohms. Sendo aplicadas medidas corretivas caso a mesma não atenda esta especificação.

9 - CÁLCULO DA DEMANDA PRESUMIDA:

O levantamento da Potência Instalada (S_{ins}) teve como total o valor de 260,39 kVA.

Utilizando um fator de demanda (FD) de 65%, chegamos ao determinado valor de demanda máxima ($D_{máx}$):

$$D_{máx} = S_{ins} \times FD = 260,39 \text{ kVA} \times 0,65$$

$$D_{máx} = 172,21 \text{ kVA}$$

$$D_{máx} = 158,43 \text{ kW}$$

4

Isau Macedo Balbino
Responsável técnico



MEMORIAL DESCRITIVO

Título:

**Projeto de Subestação simplificada 300 kVA, para CENTRO DE SAÚDE,
Catolé do Rocha/PB**

Data:

AGO/2023

Para definir o Fator de Crescimento da Demanda (FCD), foi considerado um crescimento de 5%, com o prazo de 5 anos. Onde o FCD foi igual a 1,28. Dessa maneira temos:

-Demanda Presumida em KVA ($D_{m\acute{a}x}$) 172,21 kVA

-Demanda da Instalação ($D_{m\acute{a}x} \times FCD$) 220,42 kVA

TRAFO

300 KVA

10 – OBEDIENCIA AS NORMAS:

Declaro para os devidos fins que os itens que foram citados neste memorial descritivo atendem aos requisitos das normas:

NDU 002 VER 5.2 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO PRIMÁRIA.

NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 a 36,2 KV;

NBR 15688 – Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus;

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Na ausência de normas específicas da ABNT ou em casos de omissão das mesmas, foram observados os requisitos das últimas edições das normas e recomendações das seguintes instituições:

ANSI - American National Standard Institute

NEMA - National Electrical Manufacturers Association

NEC - National Electrical Code

IEEE - Institute of Electrical and Electronics Engineers

IEC - Internacional Electrotechnical Commission.

5

Isau Macedo Balbino

Isau Macedo Balbino
Responsável técnico



MEMORIAL DESCRITIVO

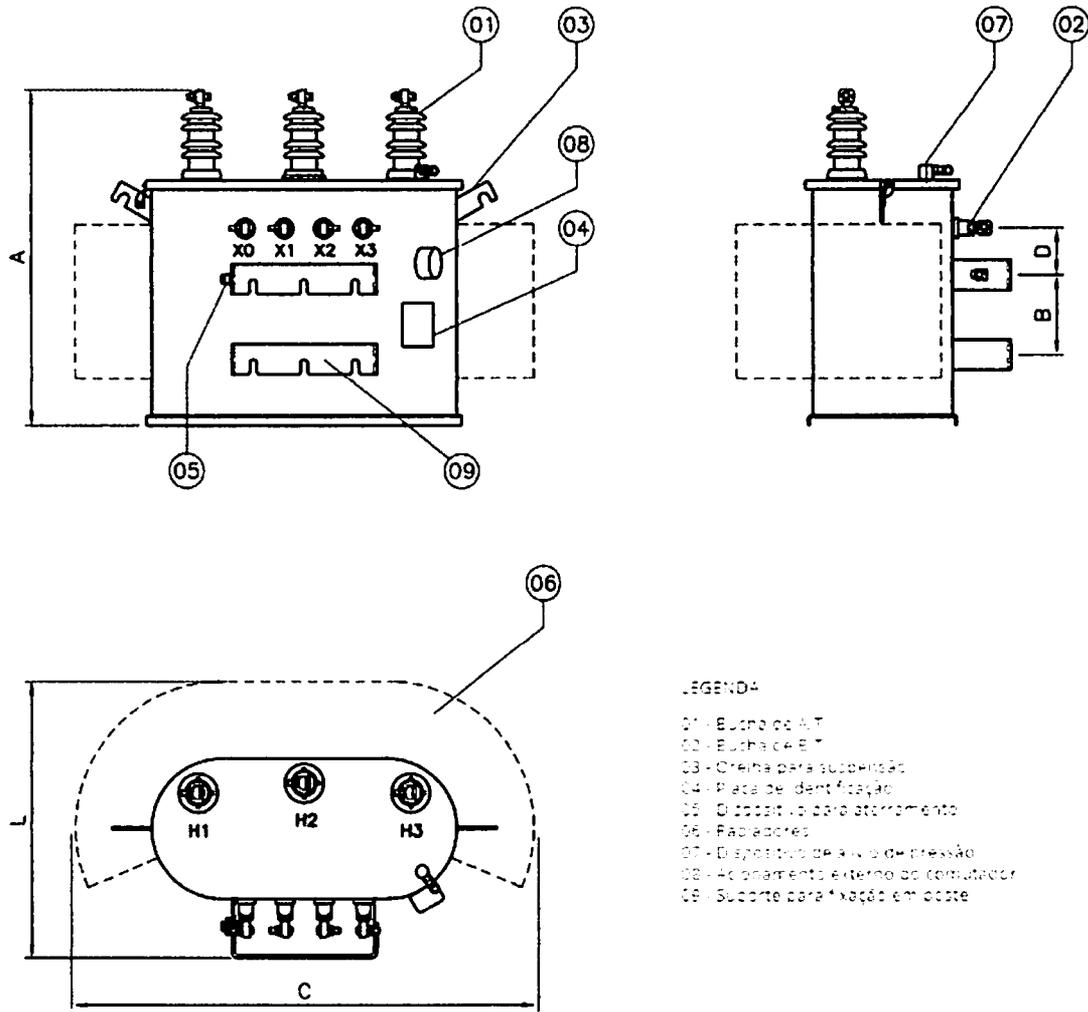
Título:

Projeto de Subestação simplificada 300 kVA, para CENTRO DE SAÚDE, Catolé do Rocha/PB

Data:

AGO/2023

CARACTERÍSTICAS DO TRANSFORMADOR



LEGENDA

- 01 - Bucha de A.T
- 02 - Bucha de B.T
- 03 - Oreia para suspensão
- 04 - Placa de identificação
- 05 - Dispositivo para aterramento
- 06 - Fiação
- 07 - Dispositivo de alívio de pressão
- 08 - Acoplamento externo do comutador
- 09 - Suporte para fixação em poste

DIMENSÕES APROXIMADAS (mm)

MASSA TOTAL APROXIMADA (kg)

POT (kVA)	15 kV					24,2 ou 36,2 kV					15 kV			24,2 kV			36,2 kV			
	A	C	L	B	D	A	C	L	B	D	15 kV	24,2 kV	36,2 kV	15 kV	24,2 kV	36,2 kV	15 kV	24,2 kV	36,2 kV	
15	470	460	270	64	74	470	460	270	64	74	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
25	570	560	290	64	74	570	560	290	64	74	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
35	670	660	310	64	74	670	660	310	64	74	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
50	770	760	330	64	74	770	760	330	64	74	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
75	870	860	350	64	74	870	860	350	64	74	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
100	970	960	370	64	74	970	960	370	64	74	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
150	1170	1160	410	64	74	1170	1160	410	64	74	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
200	1270	1260	430	64	74	1270	1260	430	64	74	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60

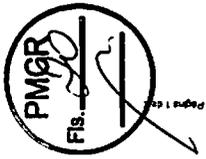
Isau Macedo Balbino
Isau Macedo Balbino
Responsável técnico



ITEM		BASE COMP	CODIGO	DESCRICAO DO SERVIÇO	UND	QUANT	RS UNIT	VALOR TOTAL	RS UNIT
01.				SERVICIOS GERAL				R\$ 14.281,95	
01.01.				SERVICIOS TECNICOS-PROFISSIONAIS				R\$ 7.759,82	
		SINAPI	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	118,51	R\$ 2.844,24	
		SINAPI	101401	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,00	4.681,64	R\$ 4.681,64	
		SBC	7474	ART TABELA A DO CREA ACIMA DE R\$15.000,01	UND	1	233,94	R\$ 233,94	
01.02				ENCARGOS SOCIAIS					
01	02	01.	SINAPI	ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA E MENSALISTA	VB	84,05%	7.759,82	R\$ 6.522,13	
02.				INSUMOS				R\$ 72.827,67	
02	1		SBC	CRUZETA DE CONCRETO PADRAO 1800mm	LIND	2	284	R\$ 568,00	
02	2		ORSE	POSTE CONCRETO DUPL0 T (DT) 12/ 600	UND	1	1.346,40	R\$ 1.346,40	
02	3		SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 07/2020	LIND	7	31,15	R\$ 218,05	
02	4		SBC	PARA RAIO POLIMÉRICO DE DISTRIBUICAO CLASSE 12KV SGA	UND	6	198,9	R\$ 1.193,40	
02	5		SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUIDO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2020	UND	1	36.429,48	R\$ 36.429,48	
02	6		SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS	UND	18	55,36	R\$ 996,48	
02	7		ORSE	FITA EM AÇO INOX 3/4"	M	12	5,2	R\$ 62,40	
02	8		SBC	LUVIA ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLITICO 4" CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UND	4	64,37	R\$ 257,48	
02	9		SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2023	UND	3	89,05	R\$ 267,15	
02	11		SBC	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8"	UND	3	8,26	R\$ 24,78	
02	12		ORSE	BLOCO CERÂMICO, DE VEDAÇÃO, 6 FUROS HORIZONTAIS, DIM. 9 X 19 X 24 CM	UND	120	0,98	R\$ 117,60	
02	13		ORSE	AREIA MÉDIA ADQUIRIDA EM DEPOSITO, FRETE INCLUIDO (AREIA MÉDIA COMERCIAL)	M³	1	105,65	R\$ 105,65	
02	14		SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	40	0,7	R\$ 28,00	
02	15			CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR EM CHAPA DE AÇO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1		R\$ -	
02	16			CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (60 X 62 X 25 CM) - PADRAO ENERGISA	M	1		R\$ -	
02	17		SBC	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 500A 36KA/380V DWP630L-500-3 WEG	M	1	2.223,00	R\$ 2.223,00	
02	18		SBC	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO EXTERNO PARA CABO 35/70mm2 ISOLACAO 3,6/KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE	UND	3	202,03	R\$ 606,09	
02	19			CAIXA PARA DISJUNTOR COM BARRAMENTO (40 X 82 X 20 CM) - PADRAO ENERGISA	M	1		R\$ -	
02	20		SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	UND	25	46,75	R\$ 1.168,75	
02	21		ORSE	CABO DE ALUMINIO NU ACSR, COM ALMA DE AÇO, 6X1 FIOS - 1/0 AWG	KG	1,5	44,51	R\$ 66,77	
02	22		SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 07/2020	M	180	110,25	R\$ 19.845,00	
02	23		SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	60	64,96	R\$ 3.897,60	
02	24		ORSE	MANILHA SAPATILHA LIGA ALUMINIO	UND	5	14,22	R\$ 71,10	
02	25		ORSE	SAPATILHA P/ CABO AÇO ATE 9,5MM	UND	5	2,95	R\$ 14,75	
02	26		SINAPI	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 07/2020	UND	3	20,48	R\$ 61,44	
02	27		SBC	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 120mm	UND	3	34,42	R\$ 103,26	
02	28			MURETA PARA MONTAGEM DE MEDICAO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ (2,20 X 2,20 X 0,45)M, INTERIOR VAZADO, COMPOSTO DE ESCAVACAO, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO, RADIER E CINTA EM CONCRETO ARMADO, PILAR EM CONCRETO ARMADO EM CADA CANTO, CHAPISCO, REVESTIMENTO EM MASSA UNICA, PINTURA EXTERNA E LAJE DE PROTECAO EM CONCRETO ARMADO	UND	1	2.714,17	R\$ 2.714,17	
02	29				UND			R\$ -	
02	30				UND			R\$ -	
02	31				UND			R\$ -	
02	32				UND			R\$ -	
02	33				UND			R\$ -	
03	1		662	PLACA DE OBRAS COM BANNER DE LONA 80X120CM	UND	1	95,00	R\$ 95,00	
TOTAL:								87.109,62	
BDI: 35,41%								30.846,49	
TOTAL GERAL:								117.956,11	

MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO:
04994161470

Assinado digitalmente por MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO: 04994161470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0830225000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=deaccreditaçao, CN=MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO, O=994161470
Fazendo, Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-01-16 10:26:16
Foxit Reader PDF Versão: 9.7.1

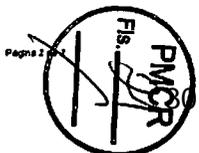


SERVIÇOS GERAIS		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO		SERVIÇOS GERAIS		SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	
QUANT. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QUANT. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
284,00	UND	284,00	1,00000	284,00	UND	1,00000	284,00
1,346,40	UND	1,346,40	1,00000	1,346,40	UND	1,00000	1,346,40
208,85	UND	28,55	1,00000	28,55	UND	1,00000	208,85
0,13	H	18,79	0,00888	18,79	H	0,00888	0,13
1,48	H	23,87	0,08190	23,87	H	0,08190	1,48
83,40	UND	13,80	1,00000	13,80	UND	1,00000	83,40
35,874,28	UND	35,874,28	1,00000	35,874,28	UND	1,00000	35,874,28
114,73	UND	278,09	0,41110	278,09	UND	0,41110	114,73
193,55	H	18,79	10,30080	18,79	H	10,30080	193,55
248,91	H	23,87	10,30080	23,87	H	10,30080	248,91
2,812,18	M	155,70	1,03910	155,70	M	1,03910	2,812,18
62,40	M	5,20	1,00000	5,20	M	1,00000	62,40
257,48	UND	64,37	1,00000	64,37	UND	1,00000	257,48
2,705,85	UND	1,352,93	1,00000	1,352,93	UND	1,00000	2,705,85
235,32	UND	78,44	1,00000	78,44	UND	1,00000	235,32
4,67	H	18,79	0,24840	18,79	H	0,24840	4,67
5,85	H	23,87	0,24840	23,87	H	0,24840	5,85
24,78	UND	8,26	1,00000	8,26	UND	1,00000	24,78
117,60	UND	0,88	1,00000	0,88	UND	1,00000	117,60
105,95	M²	105,95	1,00000	105,95	M²	1,00000	105,95
28,00	KG	0,70	1,00000	0,70	KG	1,00000	28,00
01,01,17	SEC	1223	2,223	2,223	UND	1,00000	2,223

ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL				
01.01.01.18	SBC	43603	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO EXTERNO PARA CABO 35/70mm2 ISOLACAO 3 6/6KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE	UND	3	202.03	606.09	SBC - 45600	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	202.03	1.00000	3.00	606.09
01.01.01.18		0	CAIXA PARA DISJUNTOR COM BARRAMENTO (40 X 82 X 26 CM) - PADRAO ENERGISA	M	1	160.03	0							
01.01.01.20	SBC	17621	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	UND	25	46.75	1168.75	SBC - 12621	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	UND	46.75	1.00000	25.00	1.168.75
01.01.01.21	ORSE	334	CABO DE ALUMINIO NU ACSR, COM ALMA DE AÇO, 6X1 FIOS - 1/0 AWG	KG	1.5	44.51	66.765	ORSE - 334	CABO DE ALUMINIO NU ACSR, COM ALMA DE AÇO, 6X1 FIOS - 1/0 AWG	KG	44.51	1.00000	1.50	66.77
01.01.01.22	SINAPI	101949	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 07/2020	M	180	110.25	19845	SINAPI - 1017	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	105.94	1,04010	180,00	19.833.67
								SINAPI - 88247	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19.71	0,00330	1,00	0.07
01.01.01.23	SINAPI	101843	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO	M	60	64.06	3897.6	SINAPI - 877	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	81.01	1,04010	60,00	5.055.51
								SINAPI - 88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23.97	0,00310	1,00	0.07
01.01.01.24	ORSE	1585	MANILHA SAPATILHA LIGA ALUMINIO	UND	5	14.22	71.1	ORSE - 1585	MANILHA SAPATILHA LIGA ALUMINIO	UND	14.22	1.00000	5.00	71.10
01.01.01.25	ORSE	2007	SAPATILHA P/ CABO AÇO ATE 0,5MM	UND	5	2.95	14.75	SINAPI - 2007	SAPATILHA P/ CABO AÇO ATE 0,5MM	UND	2.95	1.00000	5.00	14.75
01.01.01.26	SINAPI	101849	GRAMPO PARALELO METALICO, PARA REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 07/2020	UND	3	20.46	61.44	SINAPI - 1584	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	UND	15.27	1.00000	3.00	45.81
								SINAPI - 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16.78	0,02226	1,00	0.42
								SINAPI - 88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23.97	0,20040	1,00	4.80
01.01.01.27	SBC	33287	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 120mm	UND	3	34.42	103.26	SINAPI - 33287	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 120mm	UND	34.42	1.00000	3.00	103.28
01.01.01.28		0		0	UND	0	0							

**MOISES
HONORATO DE
OLIVEIRA NETO:
04994161470**

Assinado digitalmente por MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO:04994161470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08302325000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO:04994161470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-01-16 10:25:39
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1





Cliente	
PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	
Empreendimento	
SUBESTAÇÃO ELETRICA	
Especialidade	Nº Doc
EXECUÇÃO	1
Título do Projeto	
UNIDADE OPERACIONAL TIPOLOGIA C 121	
EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE - MOSSORÓ/ RN	
Data:	
Horista	Mensalista
84,05%	46,32%
Título do Documento	
COTAÇÃO / COMPOSIÇÃO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	DESCONTO	VALOR TOTAL
495	CAIXA GRUPO A COMPLETA CM11	UN	1	2.550,00	0,00	2.550,00
CM11	CAIXA TRIFASICA CM11	UN	1	3.050,00	457,50	2.592,50
-	QUADRO DE MEDIÇÃO INDIRETA PARA SUBSTAÇÃO DE 300 KVA PADRÃO ENERGISA	UN	1	3.000,00	0,00	3.000,00
						2.714,17

 central elétrica <small>(84) 9 8840 0519</small>		J J PRAXEDES EIRELI Cnpj: 22.123.288/0001 - 24 Av. Alberto Maranhão, Nº 920, Alto da Cancelção, Mossoró-RN Fone: (84) 9 8840-8519 - 3064-3680 e-mail: centraleletrica2@gmail.com / central.eletrica@live.com					
ORÇAMENTO							
PARA:							
Vimos pelo presente apresentar a nossa proposta para o fornecimento dos materiais							
ITEM	QDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS /SERVIÇOS	UNIT R\$	IPI R\$	UNIT C/ IPI	TOTAL
1	1	UNID	QUADRO DE MEDIÇÃO INDIRETA PARA SUBSTAÇÃO DE 300 KVA PADRÃO ENERGISA.	3.000,00			3.000,00
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
VALOR TOTAL			R\$				3.000,00



CONSTRUTIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

06.267.222.0001/51 IE: 16.142.072-9 Rua. Marcel Pinheiro 97 Varadouro - João Pessoa - PB
Tel: 55 83 3241-7652 construtiva@hotmail.com

Pag 1
2001/11 CANCELADAS

ORÇAMENTO Nº 411.210 -06/11/2023

Cliente solicitante: CONSUMIDOR
Endereço Bairro - Cidade - - Telefone:
Especificador

Item	Código	Produto	Unid	Marca	NCM	Qtd	Vir Unit.	Tot. Prod.
1	CM11	CAIXA TRIFÁSICA CM11	UNID	POLYTEX		1,00	3.050,00	3.050,00

Qtd Prod 1,00

Sub-Total:R\$ 3.050,00

Observações:

Desconto: R\$ 457,50

Valor Total:R\$ 2.592,50



PEDIDO 912

ARIANE SANTOS GOMES SILVA

CNPJ: 48946462000122

Fone: (83)998547189

I. Estadual : 164523448

Email: fabricio.projotos2016@gmail.co

Endereço : R APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO 1060, JARDIM PAULISTANO, Campina

FOLHA:	Página 1 de 1	DATA:	01/11/2023 11:24:54		
CLIENTE:	Não Identificado	FONE:	-		
DOCUMENTO:	-	CÓDIGO:	-		
ENDEREÇO:					
REFERÊNCIA:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
495	CAIXA GRUPO A COMPLETA CM11	UN	1,000	2550,00	2550,00



Ciente PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELETRICA DE 300 KVA NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA ENDEREÇO: Rua Dr. José Mariz, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000		 SOLUÇÕES ENERGÉTICAS	
Especialidade Construção	ENTIDADE PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB		Revisão 03
Título do Projeto SUBESTAÇÃO ELETRICA			VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 117.956,11
Les Sociais Horista 84,05% Mensalista 46,32%		Data: 17/11/2023	
Título do Documento Tabelas Referenciais (Nome e Data Base): SINAPI (dez/2022) out/23 ORSE (nov/2023) nov/23 SBC (nov/2023) nov/23			
Controle de Revisões			
Revisão	Data	Histórico	
03	05/11/2023	CAPA	
03	06/11/2023	BDI	
03	07/11/2023	LEIS SOCIAIS	
03	08/11/2023	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA SEST/SENAT	
03	09/11/2023	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA SEST/SENAT - COMPOSIÇÕES	
03	10/11/2023	COMPOSIÇÕES	
Observação: 			

**MOISES
 HONORATO DE
 OLIVEIRA
 NETO:
 04994161470**

Assinado digitalmente por MOISES
 HONORATO DE OLIVEIRA NETO
 04994161470
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 OU=03302325000130, OU=Secretaria de
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
 e-CPF A1, CN=EM BRANCO,
 CN=MOISES
 HONORATO DE OLIVEIRA NETO,
 04994161470
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.11.17 14:09:49
 Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

**PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB
 CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA/PB
 TAXAS: COMPOSIÇÃO - LEIS SOCIAIS E BDI**

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

LEIS SOCIAIS (LS) - SINAPI			
Item			
1	HORISTA (taxa já inclusa nos valores unitários de mão-de-obra)	LS	84,05%
2	MENSALISTA (taxa já inclusa nos valores unitários de mão-de-obra)		46,32%
BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI			
Item			
1	RISCO	R	1,27%
2	SEGUROS + GARANTIAS	S	0,80%
3	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%
4	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%
5	LUCRO	L	8,00%
6	COFINS	I	3,00%
7	PIS		0,65%
8	CPRB		4,50%
9	ISS		5,00%
Fórmula:	$BDI = \left\{ \left[(1+(R+S+G+AC)).(1+DF).(1+L) \right] - 1 \right\} \times 100$ $1 - (I)$		BDI = 35,41%

**MOISES
 HONORATO DE
 OLIVEIRA NETO
 04994161470**

Assinado digitalmente por MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO 04994161470
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08302325000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU={EM BRANCO}, OU=VínculoReferencia, CN=MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO 04994161470
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023-11-17 14:18:18
 Fazer PhantomPDF Versão: 9.7.1



ENCARGOS SOCIAIS

Leis Sociais Desoneradas (referência horista SINAPI) [incluídas no preço unitário]: LS

Horista: 84,05%

Mensalista: 46,32%

PARAÍBA VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não incide	18,02%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,02%	Não incide	2,02%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%	9,64%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,76%	17,04%	46,76%	17,04%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%	4,24%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,25%	9,33%	12,25%	9,33%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,86%	17,21%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,24%	3,15%	17,61%	6,58%
TOTAL ENCARGOS		25,04%	20,18%	64,41%	53,40%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

84,05% 46,32%

**MOISES
HONORATO DE
OLIVEIRA NETO
04994161470**

Assinado digitalmente por MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO:04994161470
DN: C=BR, O=iCP-Brasil, OU=08302325000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Videoconferencia, CN=MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO:04994161470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-01-16 10:25:52
Font: PhantomPDF Versão: 9.7.1

ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Emissão da Carta de Projeto Aprovado
Projeto Elétrico: 93364 / 23

TIPO DE PROJETO: Subestação Aérea
TRAFO: 300 kVA
TENSÃO: Alta
PROP DA OBRA: LELEFANTE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA
CLASSE: Empresa Privada
CPF/CNPJ: 25.086.034/0001-71
FONE:
EMPREENDIMENTO: PE 93364/23 CENTRO DE SAÚDE
ENDEREÇO: RUA ESTEVAM DINIZ
CIDADE: CATOLE DO ROCHA
BARRIO: CENTRO
RESP. TEC. PROJETO: ISAU MACEDO BALBINO
REG. CLASSE: 01116344408
DRT PROJETO: 2302804199
FONE: 84996667243

Prezado (a) Senhor (a):

De acordo com as normas técnicas vigentes na empresa e da ABNT, seu projeto encontra-se APROVADO.

A aprovação do projeto não caracteriza como solicitação de conexão da referida unidade consumidora, sendo que a aprovação prévia é pré-requisito para possibilitar a solicitação de conexão e ligação. Portanto, informamos que os estudos e orçamentos referente a obra de conexão, reforço ou melhoria na rede elétrica, necessária para o atendimento da nova unidade consumidora, somente será encaminhado mediante a solicitação formal do orçamento de conexão, que deverá ser realizado através do e-mail: cartaorcamento.epb@energisa.com.br, devendo nessa solicitação informar o número do PE (Projeto Elétrico) que consta nessa carta de aprovação, caso o pedido do orçamento de conexão seja feito sem o padrão de entrada concluído, a obra ficará suspensa até o envio da comprovação da conclusão deste padrão para os e-mails de vistoria listados no campo de observação.

Recomendamos que a solicitação de fornecimento seja feita com antecedência necessária, pois a elaboração do projeto de conexão e posteriormente a execução da obra demandam tempo e seguem os prazos regulados pela Resolução 1000, sendo que para projeto e orçamento o prazo máximo é de 30 dias para comunicação nos termos do Art. 64, e o prazo de execução da obra dependerá do porte da obra conforme preceitua o Art. 88, podendo ser 60 dias, 120 dias ou 365 dias conforme o caso.

A Concessionária recomenda que as instalações elétricas internas de baixa tensão sejam especificadas, projetadas e construídas conforme as prescrições da ABNT, através da NBR-5410 e NBR-5419, e, aquelas em média tensão, conforme as prescrições da NBR-14039, quanto aos seus aspectos técnicos e de segurança. O consumidor deve, ainda, obedecer às legislações específicas aplicáveis, relativas ao tipo de atividade a que se destina a unidade consumidora. O projeto, a especificação e a construção da instalação elétrica interna do consumidor deverão obedecer às normas da ABNT.

Observação: Na existência de ressalvas, devem ser integralmente atendidas, caso contrário, o projeto será considerado REPROVADO. O projeto aprovado tem validade de 24 (vinte quatro) meses, excedido este prazo será novamente necessária a apresentação oportuna do projeto elétrico completo, o qual poderá indicar necessidade de obras com possibilidade de participação financeira do consumidor. Desde já fica apto a execução das instalações a ser realizada por um profissional habilitado devendo ser seguida as especificações contidas no projeto. Informamos que a solicitação de vistoria só poderá ser realizada pelo proprietário do empreendimento ou pelo responsável técnico de execução conforme documento de responsabilidade técnica da execução das instalações. Após a conclusão das instalações particulares, a vistoria do padrão deverá ser solicitada diretamente com o setor de projetos desta empresa através dos e-mails listados abaixo:

Regional Leste: vistorialeste.epb@energisa.com.br

11/09/2023 16:34

Regional centro e EBO: vistoriacentro.ebo@energisa.com.br
Regional Oeste: vistoriaoeste.epb@energisa.com.br

Devendo conter s seguintes documentos listados a seguir:

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

-
Enviado pelo cliente através do AWGPE

RESSALVAS:

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

*Laudo de ensaio do transformador

*Anuário de contrato de demanda

*Ofício de Solicitação da Vistoria Assinado pelo Contratante ou Resp. Tec. Execução

Obrigatoriamente deverá ser disponibilizado no endereço das instalações uma via do projeto com o carimbo de aprovação dessa distribuidora, uma cópia do documento de responsabilidade técnica da execução e uma cópia dessa carta, o não atendimento dessa necessidade poderá ser objeto de reprova na vistoria. Comunicamos ainda que o prazo para a vistoria é de 5 (cinco) dias úteis para conexão em tensão menor que 2,3 kV e de 10 (dez) dias úteis para conexão em tensão maior ou igual a 2,3 kV e menor que 69 kV, a contar da data de solicitação. Havendo a necessidade de obra para o atendimento, o prazo para realização da vistoria passa a ter início no primeiro dia útil subsequente a conclusão da obra que tem seus prazos regulados de acordo com a Resolução ANEEL 1.000/2021 conforme os seguintes artigos:

Art. 91 - Prazos para realização da vistoria do padrão de medição;

Art. 64 - Estabelece o prazo para elaboração e orçamento da obra;

Art. 88 - Estabelece o prazo de execução e conclusão da referida obra;

"Informamos que, os materiais utilizados nos padrões de entrada e nas redes de distribuição, devem ser de fornecedores homologados por esta Concessionária. A lista dos fornecedores se encontra disponível no site da Energisa"

LUCIANA LEITAO SOARES BEZERRA
RESP. DA ANALISE

RECEBIDO: _____

DATA: ____/____/____



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 03

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2302804199



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

ISAU MACEDO BALBINO

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Empresa contratada: M H DE OLIVEIRA NETO

Registro: 01116344408

Registro: 41368249000131

CNPJ: 41.368.249/0001-31

2. Contratante

Contratante: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA

Logradouro: PRAÇA SERGIO MAIA

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

País: Brasil

Telefone: (83) 99630-8109

Contrato: 01

Valor: R\$ 8.000,00

Ação Institucional: NENHUM

Email: saude@catoleodorocha.pb.gov.br

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Nº: 66

CEP: 58884000

Bairro: CENTRO

UF: PB

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA ESTEVAN DINIZ

Complemento: CENTRO DE SAUDE

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Telefone: (83) 99630-8109

Coordenadas Geográficas: Latitude: -6.346263 Longitude: -37.745169

Data de Início: 04/03/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário(a): MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA

Nº: SN

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58884000

Email: saude@catoleodorocha.pb.gov.br

Previsão de término: 02/08/2024

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO

05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA

Quantidade

300,000

Unidade

kVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Subestação simplificada de 300 kVA, para o CENTRO DE SAÚDE da cidade de Catolé do Rocha/PB

6. Valor

Valor do TRT: R\$ 60,13

Pago em: 09/08/2023

Boleto: 8231606198

7. Assinaturas

Decl:

Documento assinado digitalmente

gov.br

ISAU MACEDO BALBINO

Data: 21/11/2023 10:15:12-0309

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LAURO ADOLFO MAIA

SERAFIM:7688980747

2

Assinado de forma digital por

LAURO ADOLFO MAIA

SERAFIM:76889807472

Dados: 2023.08.14 07:42:05

-03'00'

Responsável Técnico: ISAU MACEDO BALBINO

CPF: 011.163.444-08

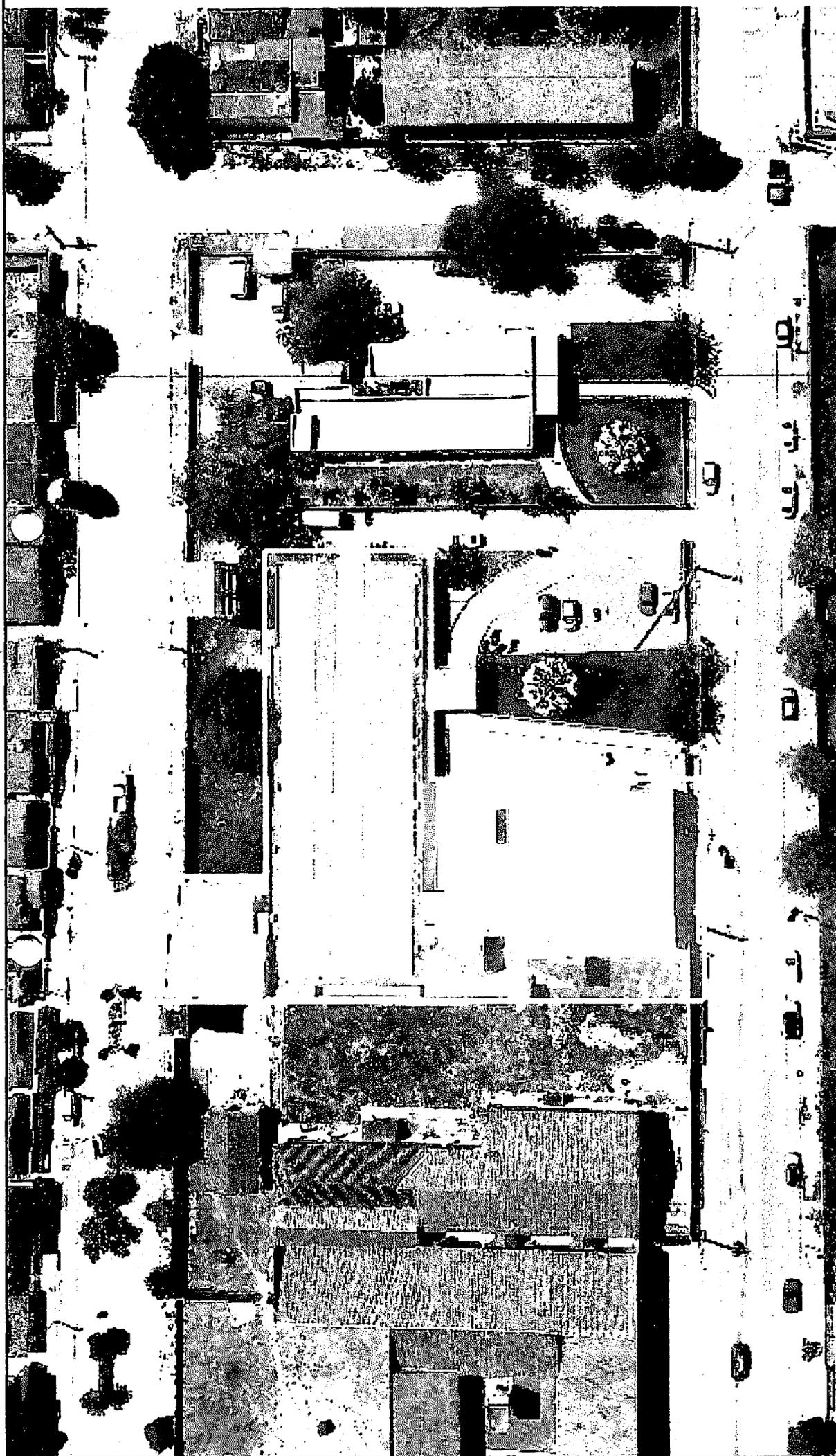
Contratante: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA

CNPJ: 09.067.562/0001-27

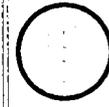
Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do Técnico Industrial ISAU MACEDO BALBINO com registro 01116344408 na data e hora: 10/08/2023 16:42:24 e IP: 177.37.168.246, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 3C85B ou por meio do QRCode ao lado.





A DESTAQUE DO CENTRO DE SAÚDE
SEM ESCALA



Jorge B. da Silva

ENR. ELETRICISTA
PROFESSOR

PMCR 30
01/05

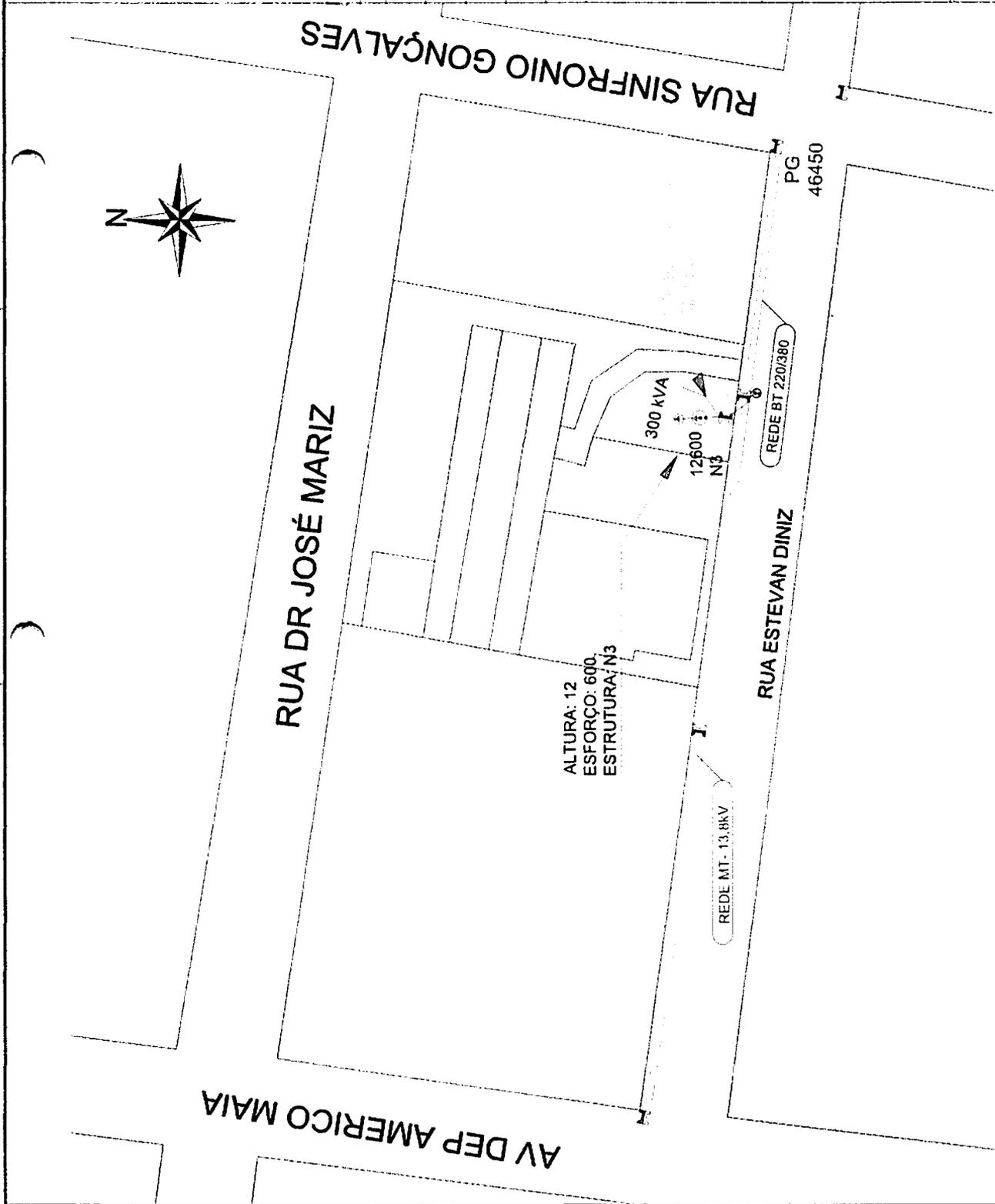
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE SUBESTAÇÃO SUBSTITUÍDA DE 330 KVA

PREFEITURA MUN. DE CATOLE DO ROCHA

RUA JOSÉ MARZ, S/N, 56884-001, CATOLE DO ROCHA/PB

ABO7023 5167643



SIMBOLOGIA	
SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
1	SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA
1	POSTE DUPLO T DE CONCRETO
	REDE DE MEDIA TENSÃO (13,8KV)
	REDE DE BAIXA TENSÃO (380/220V)

NOTAS

- O INVERSOR SOMENTE PODERÁ SER CONECTADO NA REDE DA ENERGISA APÓS A HISTÓRIA E APROVAÇÃO DA CONEXÃO.
- A MINIGERAÇÃO INSTALADA POSSUI PROTEÇÃO CONTRA ILHAMENTO CONFORME ITEM 10.3 DA NDU-013 DA ENERGISA.
- A MINIGERAÇÃO INSTALADA ATENDE A TODOS OS PARÂMETROS DE QUALIDADE DE ENERGIA E DESLIGAMENTO CONFORME A NDU-013 DA ENERGISA.
- OS REQUISITOS DE PROTEÇÃO SEQUEM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA SEÇÃO 3.7 DO PRODIST E NA NDU-013 DA ENERGISA.

REFERÊNCIAS

- NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
- NDU 002 VER 5.2 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO PRIMÁRIA.
- NBR 14039 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÍDIA TENSÃO DE 10 KV A 38,2KV.

PROJETO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE 300 KVA
PREFEITURA MUN. DE CATOLE DO ROCHA
98.057.562/0001-37

ISRAEL MACEDO DALVINO
ENGR. ELETRICISTA
REG. Nº 11.111/18

Israel Macedo Dalvino

PMCR
31

02/05

PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

RUA JOZÉ MARIZ, QM. 56204-003, CATOLE DO ROCHA/PB
5167543

Rede de MT - Concessionária

Chave Fusível
100A./15K

3 PR A3#2CA

300KVA
13.800V
380/220V

2x{3#120(70)}mm²
HEPR - 0,6/1KV

MEDIÇÃO/
PROTEÇÃO

TC
400 S

M

DJ

500A

CARGAS

Condutor de Cobre Nú no
mínimo 50mm²

50mm²

50mm²

Interligar malha de terra
Condutor mínimo 50mm²

C **DIAGRAMA UNIFILAR**
SEM ESCALA

SIMBOLOGIA	
SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	CHAVE FUSÍVEL
▲	PARA RAIO
	TRANSFORMADOR DELTA-ESTRELA
	TRANSFORMADOR DE CORRENTE
M	MEDIÇÃO DE ENERGIA
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BT

- NOTAS**
- O INVERSOR SOMENTE PODERÁ SER CONECTADO NA REDE DA ENERGISA APÓS A VISTORIA E APROVAÇÃO DA CONEXÃO.
 - A MINIGERAÇÃO INSTALADA POSSUI PROTEÇÃO CONTRA ILHAMENTO CONFORME O ITEM 10.3 DA NDU-013 DA ENERGISA.
 - A MINIGERAÇÃO INSTALADA ATENDE A TODOS OS PARÂMETROS DE QUALIDADE DE ENERGIA E DESLIGAMENTO CONFORME A NDU-013 DA ENERGISA.
 - OS REQUISITOS DE PROTEÇÃO SEGUEM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA SEÇÃO 3.7 DO PRODIST E NA NDU-013 DA ENERGISA.

- REFERÊNCIAS**
- NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
 - NDU 002 VER 5.2 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO PRIMÁRIA.
 - NBR 14038 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO DE 1,0 KV A 38,2KV.

IBEB INGENHARIA E ENGENHARIAS

Jorge B. da Silva
ENGR. ELÉTRICO - CREA: 011114-1/2014
PROJETISTA

PROJETO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE 303 KVA
DIAGRAMA UNIFILAR

PREFEITURA MUN. DE CATOLE DO ROCHA
09.027.562/0201-27

RUA JOSÉ MARIZ, 8/M, 56884-030, CATOLE DO ROCHA/PB

03/054

ITENS	
Nº	ESPECIFICAÇÃO
1.	POSTE DE CONCRETO DUPLO T- 12600
2.	CRUZETA CONCRETO
3.	ISOLADOR DE PINO PARA 15KV - VER NOTA NO DESENHO 8
4.	PARA-RAIOS POLIMÉRICO PARA 13.8KV
5.	CONDUTOR DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO, MÍNIMO DE 50 MM²
6.	CABO DE ALUMÍNIO CA 35MM² - PROTEGIDO
7.	ARAME 12 BWG OU FITA DE AÇO INOX
8.	HASTE DE TERRA 2.4M - COBREADA
9.	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO
10.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO A QUENTE NBR5624
11.	MURETA DE ALVENARIA
12.	CAIXA PARA DISJUNTOR, TC'S, CHAVE DE AFERIÇÃO E MEDIDOR
13.	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO POLIFÁSICA COM TAMPA RETA
14.	GRAMPO DE ANCORAGEM PARA CABO ABERTO
15.	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO
16.	MANILHA SAPATILHA
17.	SAPATILHA
18.	GRAMPO DE LINHA VIVA
19.	CONECTOR CUNHA
20.	BRACO SUPORTE TIPO "C"
21.	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO EPR/XLPE - 15KV
22.	MUFLA TERMINAL - ISOLAMENTO DE 15KV
23.	CONECTOR GTDU
24.	PERFIL U

NOTAS

- A. OPCÃO POR CHAVE-FUSÍVEL OU CHAVE-FACA, DEVE SER FEITA EM FUNÇÃO DA DEMANDA MÁXIMA ADMISSÍVEL EM KVA DA UC.
- MÍNIMO 3 X HASTE COOPERWELDE DE 5,8" X 2400MM.

REFERÊNCIAS

- NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
- NDO 002 VER 5.2 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO PRIMÁRIA.
- NBR 14039 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO DE 1.0 KV A 39.2KV.



HB SOLUÇÕES ENERGÉTICAS

Jorge B. da Silva

18401 MARCO D'AMORIM
ENR. - ENGENHEIRO ELETRICISTA
PROFESSOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

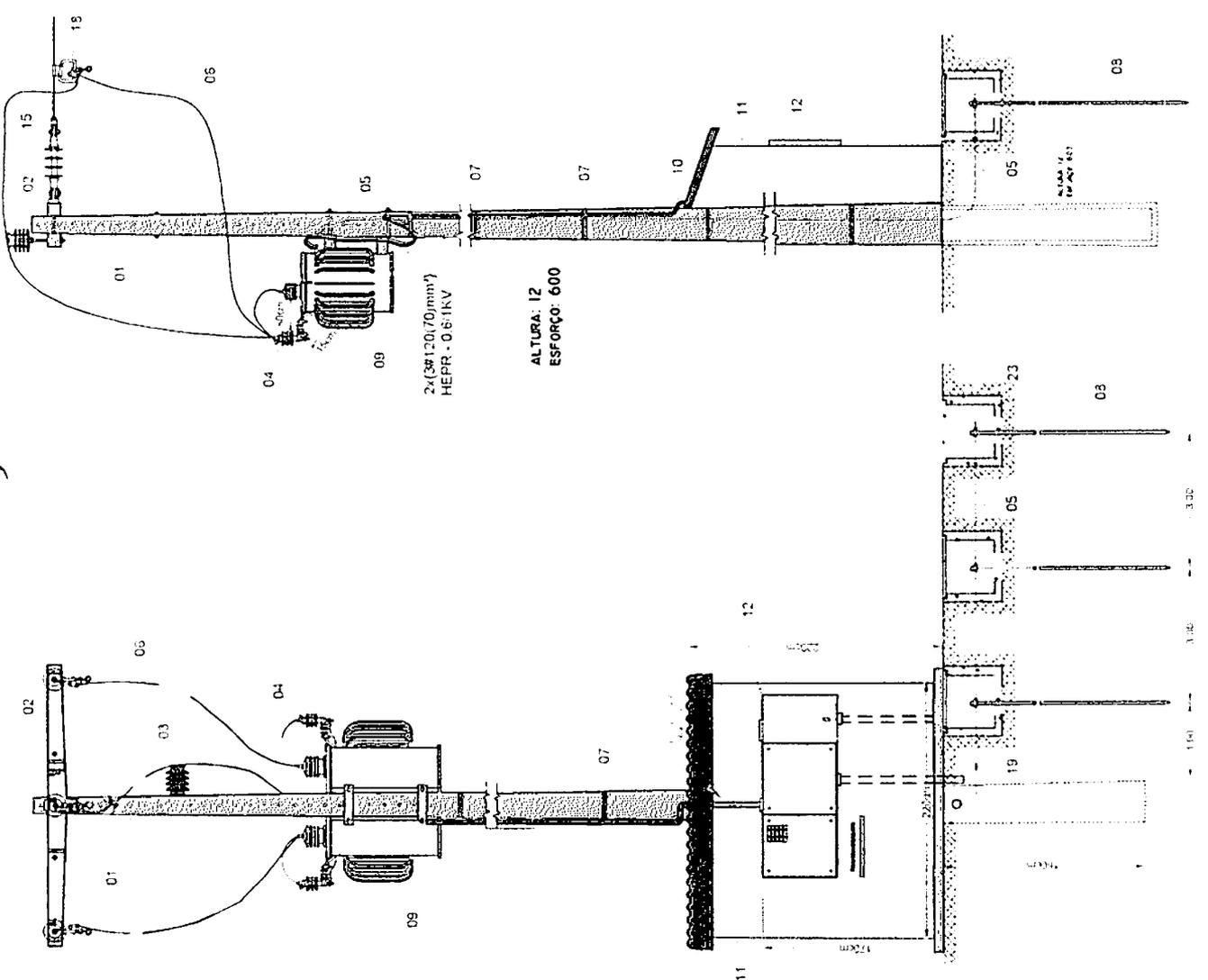
PROJETO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE 300 KVA

DESENHOS DA SUBESTAÇÃO

04/105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

RUA JOSE BARRÉ, S/N, 36884-003, CATOLE DO ROCHA/PB



D SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA 300KVA
SEM ESCALA

NOTAS

- DETALHE B
1. AS CAIXAS DE MEDIÇÃO DEVEM SER CONFECCIONADAS COM CHAPA DE ESPESURA MÍNIMA DE 1,2MM OU Nº18 U.S.G.. A SOLDA DEVERÁ SER CONTÍNUA, QUANTO AO ACABAMENTO, O A CAIXA DEVERÁ SER DESENHORADA, FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR BEGE OU CINZA.
 2. PAREDES LATERAIS DA CAIXA DE ATERRAMENTO PODEM SER UTILIZADO PVC DE FORMADO TUBULAR, CONCRETO OU TIJOLO MACIO (ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:6), DESDE QUE MANTIDAS AS DIMENSÕES INTERNAS.
 3. REVESTIMENTO INTERNO, CONSTITUÍDO INICIALMENTE POR CHAPISCO, APÓS O QUAL, APLICA-SE O EMBOÇO COM ARGAMASSA E CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, ESPESURA 10MM. ACABAMENTO ÁSPERO A DESEMPENADORA.
 4. DEVE SER CONFECCIONADA EM CONCRETO NORMAL OU PRÉ-MOLDADO, APRESENTANDO RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO 120 KGf/cm², APÓS 28 DIAS DE SECAGEM NATURAL.
 5. NOS SISTEMAS DE ATERRAMENTO UTILIZANDO "HASTES PROFUNDAS", AS EMENDAS DEVERÃO SER FEITAS COM CONEXÃO DO TIPO SOLDA EXOTÉRMICA OU EMENDAS ROSQUEIAVEIS.
 6. OS CONECTORES INDICADOS PODERÃO SER UTILIZADOS EM QUALQUER UM DOS SISTEMAS DE ATERRAMENTO (QUANDO APLICÁVEL).
- DETALHE E
7. AS FIGURAS "B", "E" E "F" REPRESENTAM AS DISTÂNCIAS DA REDE DE MÉDIA TENSÃO AS ÁREAS CONSTRUÍDAS SEGUINDO AS DISTÂNCIAS MÍNIMAS RECOMENDADAS EM NORMA.
 8. NÃO EXISTE SACADAS NEM JANELAS PRÓXIMAS A REDE DE MT.

HB SOLUÇÕES ENERGÉTICAS

Projeto de CUBERTURA SIMPLIFICADA DE DETALHE D

PROF. DR. PAULO DA SILVA
ENGR. ELETRICISTA Nº 11110344400

Projeto de CUBERTURA SIMPLIFICADA DE DETALHE E

PROF. DR. PAULO DA SILVA
ENGR. ELETRICISTA Nº 11110344400

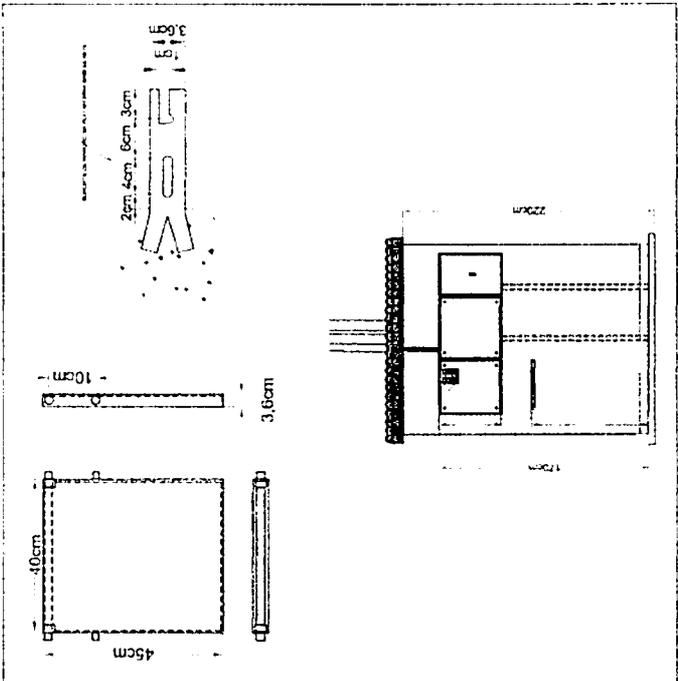
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

RUA JOSE MARIZ, S/N, 56884-002, CATOLE DO ROCHA/PE

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

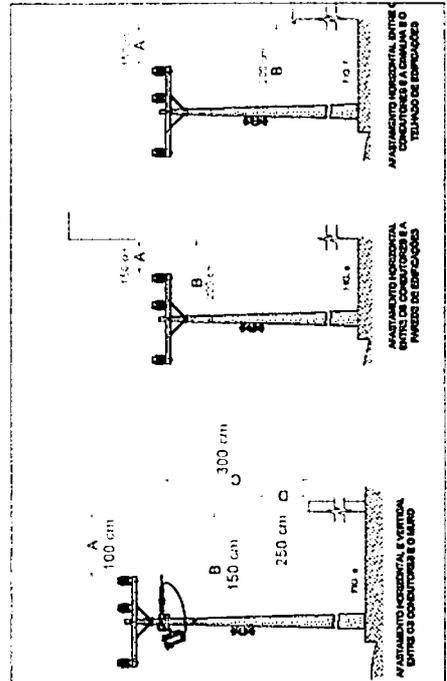
ITEM 516754-3

05/05



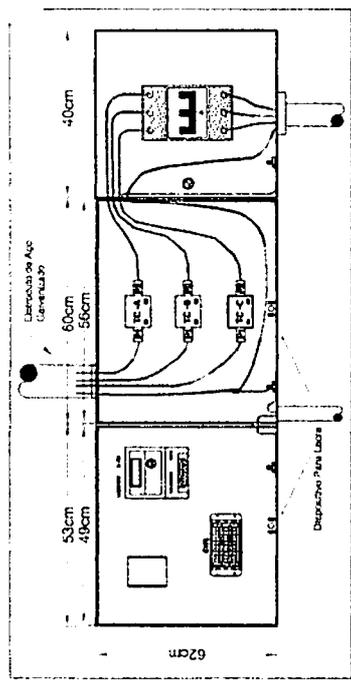
DETALHE D - BASCULANTE

SEM ESCALA



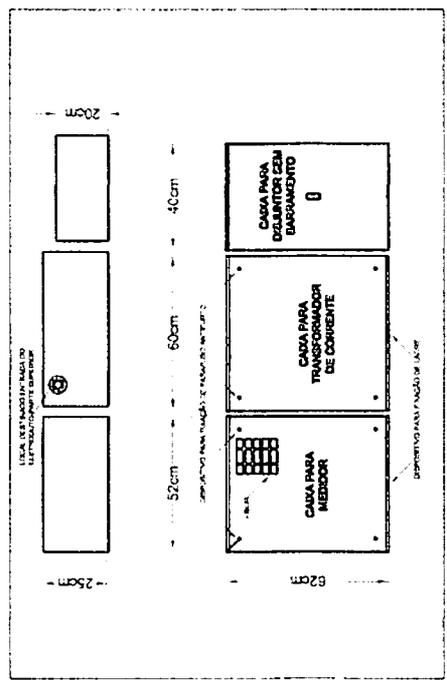
DETALHE E

SEM ESCALA



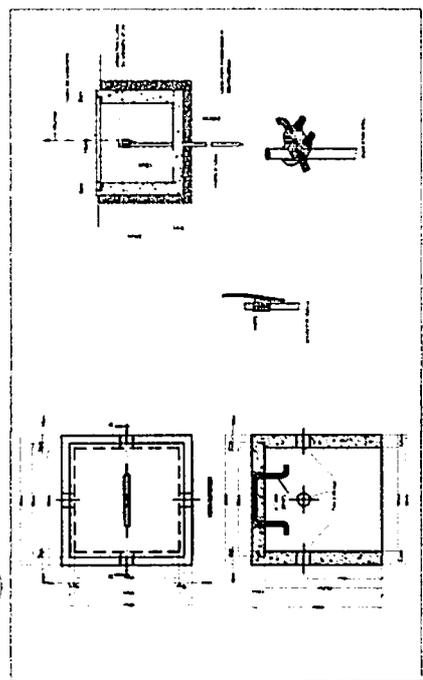
DETALHE A

SEM ESCALA



DETALHE B

SEM ESCALA



DETALHE C

SEM ESCALA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO TESTE.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Dezembro de 2023.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unit. Máximo	Vir. Total
1 - 0034471 - Prestação de serviços na execução e instalação de uma subestação simplificada 300 kVA, para o Centro de Saúde de Catolé do Rocha-PB, em total conformidade com o constante no Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias em anexo.	UND	1	117.956,11	117.956,11

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 117.956,11.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 1 (Um) dia;

Conclusão: 11 (onze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Catolé do Rocha - PB, 16 de janeiro de 2024.

Paulina Maria A. de A. Maia
Secretária Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município.**

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município.** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, que atenderá as demandas de todos os equipamentos já existentes no Centro de Saúde e de todos os outros grande equipamentos que serão instalados em breve, como por exemplo, aparelho de Raio-X e de Tomografia Computadorizada em nova unidade que encontra-se em fase de conclusão, para oferecer cada vez mais serviços de saúde publica na realização de exames de diagnóstico e imagem.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Prestação de serviços na execução e instalação de uma subestação simplificada 300 kVA, para o Centro de Saúde de Catolé do Rocha-PB, em total conformidade com o constante no Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias em anexo.	Und	1

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 06 (seis) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas e Decreto Municipal nº 032/2023.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Levantamento de mercado

Foram solicitadas pesquisas de mercado junto a empresas do ramo localizadas local ou na região, portanto, como se trata de uma prestação de serviço bem específica, além de podermos utilizar termo de contrato firmado entre esta Edilidade e prestador de serviços que desenvolveu o trabalho de forma satisfatória.

7.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **Contratação de empresa especializada na locação de software de sistema de contabilidade pública**

e portal da transparência, visando o devido tratamento e classificação contábil de toda execução orçamentária da ~~Edilidade~~, além de tratar também da disponibilidade de informações à sociedade em geral e aos órgãos de controle interno e externo, através da transparência pública. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado local ou regional, sem considerar os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base na média de preços aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: Pesquisa de preços realizadas junto a empresas do ramo pertinente, feitas através de contatos eletrônicos (e-mail), conforme segue anexado as peças de pesquisas e contrato com objeto semelhante, encontrado no PNCP, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 0,00:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	EP. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Prestação de serviços na execução e instalação de uma subestação simplificada 300 kVA, para o Centro de Saúde de Catolé do Rocha-PB, em total conformidade com o constante no Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias em anexo.	Mês	06	0,00	0,00
Total					0,00

9. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município, para assim atender as demandas de todos os equipamentos que serão utilizados na Unidade no oferecimento de serviços públicos de qualidade a todos os usuários.

10. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, com um serviço que atenda as reais necessidades da Edilidade e principalmente em atendimento a todos os normativos legais no tocante ao oferecimento de distribuição de rede elétrica de qualidade, evitando o desgaste ou danos aos inúmeros equipamentos que estão em funcionamento na Unidade.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração no tocante ao objeto em comento, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, forma de execução e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

11. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

12. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Porém, atenta-se, que a Administração Municipal, necessitará está atenta através da gestão e

fiscalização do contrato, no sentido de acompanhar a execução e consequentemente atestar que os serviços estão em comum acordo com as necessidades das determinações legais e técnicas emitidas pela Anecl.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Catolé do Rocha - PB, 16 de janeiro de 2024.


Eriene Rafael de Souza Suassuna
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município, visando o atendimento das necessidades do Centro de Saúde deste Município, para oferecer energia de qualidade e ter zelo por todos os equipamentos em funcionamento na Unidade, buscando principalmente evitar transtornos e interrupção nos serviços que são ofertados pela Edilidade Catoleense.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Catolé do Rocha - PB, 16 de Janeiro de 2024.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito



MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha/PB
CEP: 58884000 CNPJ: 09.067.562/0001-27

Solicitação de
Despesa



SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº Solicitação: **3** Data Emissão: **16/01/2024** Classificação: **Obra** Processo: **1.462/2024**

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município.

Justificativa:

A referida contratação se faz necessária devido a alta demanda da rede elétrica, devido o grande número de equipamentos que funcionam na Unidade e que serão instalados com o término da ampliação e construção do Centro de Diagnóstico e Imagem - CDI, que atenderá todos os usuários do SUS que necessitarem dos serviços de saúde que são ofertados diariamente nas Unidades.

It.	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0034471	Prestação de serviços na execução e instalação de uma subestação simplificada 300 kVA, para o Centro de Saúde de Catolé do Rocha-PB, em total conformidade com o constante no Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias em anexo.		1	UND	117.956,11	117.956,11
					Valor Total:	117.956,11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 2/2024

Catolé do Rocha - PB, 11 de março de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município. –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: - R\$ 117.755,70. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP):

"Lei 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP) alterado pelo Decreto nº 11.871/2023 "

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Paulina Maria A. de A. Maia
Secretária Municipal de Saúde



OFÍCIO N.º 0007/2024/GS

Catolé do Rocha, 16 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Municipal
Praça Sérgio Maia, 66 - Centro, Catolé do Rocha - PB

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Sr. Prefeito,

Cumprimento inicialmente Vossa Excelência, ao mesmo tempo que venho por meio deste solicitar que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a contratação de empresa especializada para projeto de implantação de subestação elétrica para o Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI, serviço que está sendo implantado no município para atender à Assistência em Radiodiagnóstico à população loco regional.

Esse projeto também se estende ao Prédio do Centro de Especialidades Dr.ª Maria Daluz, o qual o CDI faz parte; e para que seja corrigido toda a área elétrica a qual é muito antiga, o que vem provocando danos aos equipamentos de saúde, conforme anexo.

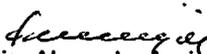
A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Solicito ainda, parecer para informação da disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Sem mais, com admiração e respeito, reitero nossas estimas e considerações.

Respeitosamente,


Paulina Maria Alves de Assis Maia
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA 300kVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FMS/FPM E OUTROS

10.302.0017.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS

10.302.0016.2214 - MANUT. DO MAC

449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

449051.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Catolé do Rocha - PB, 16 de janeiro de 2024



MARIA FRANCINETE VIEIRA
Secretária de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Prestação de serviços na execução e instalação de uma subestação simplificada 300 kVA, para o Centro de Saúde de Catolé do Rocha-PB, em total conformidade com o constante no Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias em anexo.	Und	01	0,00	0,00

Total Geral ==> 0,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município.** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, que atenderá as demandas de todos os equipamentos já existentes no Centro de Saúde e de todos os outros grandes equipamentos que serão instalados em breve, como por exemplo, aparelho de Raio-X e de Tomografia Computadorizada em nova unidade que encontram-se em fase de conclusão, para oferecer cada vez mais serviços de saúde pública na realização de exames de diagnóstico e imagem. Será realizada contratação direta através de Dispensa, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na forma física, conforme regulamentado através do Decreto nº 032/2023, em seu art. 27, § 1º e § 2º, com publicação de edital, obedecendo todos os prazos legais, objetivando a ampla concorrência do referido processo.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços ocorrerão em total conformidade com o disposto no Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias que serão parte integrante deste processo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de boletim de medição e a emissão da Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços ocorrerão no âmbito do Município de Catolé do Rocha-PB, mas precisamente na localidade do Centro de Saúde deste Município, conforme consta no Projeto de Engenharia, oferecendo equipe técnica especializada e habilitada para a realização dos serviços do início até sua conclusão e o efetivo funcionamento.

6.3. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, taxas, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato vigorará por 11 (Onze meses) ou até o final do exercício financeiro de 2024.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

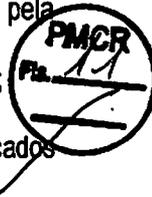
9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) A prestação dos serviços do presente objeto, decorre da continuidade dos mesmos serviços e sistema que estão disponíveis, o licitante vencedor, deverá comprovar a capacidade técnica operacional em sistemas e deverá atender as demandas do setor contábil da Edilidade, de forma imediata, sem causar danos ou prejuízos, justamente pelo fato de se tratar de processos e informações que não podem ser interrompidos.
- l) A equipe de trabalho deverá estar devidamente identificada e fardada para identificação durante a execução dos serviços, além de ser obrigatório o uso por todos os envolvidos de todos os EPIs conforme cada cargo, em total conformidade com a legislação em vigor.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Catolé do Rocha/PB, 16 de janeiro de 2024.

Paulina Maria Alves de Assis Maia
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA 300KVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Catolé do Rocha - PB, 16 de janeiro de 2024.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito



MEMORIAL DESCRITIVO

Título:

**Projeto de Subestação simplificada 300 kVA, para CENTRO DE SAÚDE,
Catolé do Rocha/PB**

Data:

AGO/2023

A
ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
BR 230, KM 25 – CRISTO REDENTOR – CEP 58071-680
JOÃO PESSOA, PARAÍBA.

Prezados,

Vimos apresentar através deste, o projeto da **Subestação simplificada de 300 kVA, para o CENTRO DE SAÚDE da cidade de Catolé do Rocha/PB.**

CLIENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA
CNPJ: 09.067.562/0001-27
Endereço: PRAÇA SERGIO MAIA 66 – CEP 58884000

LOCAL DA OBRA

Cidade: CATOLE DO ROCHA
Endereço: RUA ESTEVAN DINIZ, S/N, 58884-000
Fone do responsável: (83) 99630-8109

PROJETO

Carga instalada: 260,39 kVA
Previsão para ligação: 6 a 12 meses
Atividade/Classificação:
Modalidade Tarifária: Horo sazonal Verde
Demanda Contratada: 160kW

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

Isau Macedo Balbino,
Tec. Eletrotécnica,
CFT 01116344408
TEL: (84) 98200-0404
engenharia@hbse.com.br

LAURO ADOLFO
MAIA

SERAFIM:768898074
72

Assinado de forma digital
por LAURO ADOLFO MAIA
SERAFIM:76889807472
Dados: 2023.08.14 07:38:52
-03'00'

Representante Legal



MEMORIAL DESCRITIVO

Título:

**Projeto de Subestação simplificada 300 kVA, para CENTRO DE SAÚDE,
Catolé do Rocha/PB**

Data:

AGO/2023

1- TÍTULO DO PROJETO:

Subestação simplificada 300 kVA, para o CENTRO DE SAÚDE da cidade de Catolé do Rocha/PB.

2 – OBJETIVO e LOCALIZAÇÃO:

O presente projeto, destina-se a implementar uma estrutura de transformação, com a construção de uma subestação elétrica simplificada de 300 kVA, conforme detalhes no projeto e pranchas, para atender as instalações do CENTRO DE SAÚDE, localizado na RUA RUA JOSE MARIZ, S/N, 58884-000, onde está construído um prédio com realização de exames clínicos e instalados computadores, centrais de ar-condicionado e equipamentos de raio-x, tomógrafos, e demais equipamentos específicos para realização de exames. O local já é atendido por contrato grupo B, cujo medidor possui número do cliente 5/16764-3.

3 – RESUMO DE CARGAS

<i>Carga</i>	<i>Tipo de Carga</i>	<i>QTD</i>	<i>TENSÃO (V)</i>	<i>POTÊNCIA (W)</i>	<i>FP</i>	<i>CARGA (KW)</i>	<i>CARGA (KVA)</i>
<i>Iluminação</i>	<i>Ilum./Tomadas</i>	140	220V	32	0,92	4,48	4,87
<i>Tomadas</i>	<i>Ilum./Tomadas</i>	200	220V	300	0,92	60,00	65,22
<i>Equipamentos</i>	<i>Tomadas Especiais</i>	10	220V	500	1,00	5,00	5,00
<i>Central de Ar 18.000</i>	<i>Refrigeração</i>	30	220V	1.600	0,90	48,00	53,33
<i>Central de Ar 24.000</i>	<i>Refrigeração</i>	10	380V	2.200	0,90	22,00	24,44
<i>Autoclave</i>	<i>Aquecimento</i>	3	220V	3.680	1,00	11,04	11,04
<i>Refrigeradores</i>	<i>Refrigeração</i>	10	220V	300	0,90	3,00	3,33
<i>SOMATOM</i>	<i>Tomadas Especiais</i>	1	380V	50.000	1,00	50,00	50,00
<i>Raio-X</i>	<i>Raios-X</i>	1	380V	12.144	1,00	12,14	12,14
<i>Central de Ar Anexo</i>	<i>Refrigeração</i>	11	220V	1.500	0,90	16,50	18,33
<i>Central de Ar Anexo</i>	<i>Refrigeração</i>	1	380V	2.600	0,90	2,60	2,89
<i>Iluminação Anexo</i>	<i>Ilum./Tomadas</i>	200	220V	10	0,92	2,00	2,17
<i>Tomadas Anexo</i>	<i>Ilum./Tomadas</i>	70	220V	100	0,92	7,00	7,61

2

Isau Macedo Balbino

Isau Macedo Balbino
Responsável técnico



MEMORIAL DESCRITIVO

Título:

**Projeto de Subestação simplificada 300 kVA, para CENTRO DE SAÚDE,
Catolé do Rocha/PB**

Data:

AGO/2023

4 – PONTO DE DERIVAÇÃO E PONTO DE REFERÊNCIA

Não foi possível visualizar o PG da estrutura mais próxima do cliente, mas a estrutura seguinte possui o PG 56450. O poste da subestação terá os afastamentos indicados no DETALHE E da prancha 5. Não contendo acessos por meio de janelas, sacadas, escadas ou outros locais de acesso de pessoas. De acordo com a norma ABNT NBR 15688 e a norma ABNT NBR 15992.

5 – CARACTERÍSTICAS DA SUBESTAÇÃO:

Será adotado transformador, de acordo com que estipula as normas ABNT, com as seguintes características:

POTÊNCIA: 300 KVA

TENSÃO PRIMÁRIA: 13,8 kV

TENSÃO SECUNDÁRIO: 380/220 V

LIGAÇÃO PRIMÁRIA: DELTA

LIGAÇÃO SECUNDÁRIA: ESTRELA COM NEUTRO ATERRADO

REFRIGERAÇÃO: ÓLEO MINERAL

FREQUENCIA: 60 Hz

IMPEDÂNCIA: 3,5%

6 - PROTEÇÃO PRIMÁRIA:

A proteção contra curto-circuito no lado secundário do transformador será realizada através de 03 (três) chaves fusíveis 15 kV, 100 A, 10 kA, NBI 110kV, equipadas com 03 (três) elos fusíveis de distribuição 15K.

A proteção contra sobre-tensões, advindas de descargas atmosféricas ou manobras, será realizada por três pára-raios, sendo um por fase, tipo distribuição, resistor não linear, ZnO, 12 kV, 10 kA, com isolamento por material polimérico.

3

Isau Macedo Balbino
Responsável técnico



MEMORIAL DESCRITIVO

Título:

**Projeto de Subestação simplificada 300 kVA, para CENTRO DE SAÚDE,
Catolé do Rocha/PB**

Data:

AGO/2023

7 - PROTEÇÃO SECUNDÁRIA:

A proteção contra sobrecargas e curto-circuito, será feita através de disjuntor termomagnético com corrente nominal de 500 A, com capacidade de interrupção assimétrica de 10 kA. Serão usados cabos de 2x120 mm² para fases e 2x70 mm² para neutro, semirrígidos, tensão nominal de 380V, tensão de isolamento de 0,6/1 kV, 60Hz, material XLPE/HEPR, acondicionados em dois eletrodutos de 100mm em aço galvanizado e aparente até a entrada da caixa de medição.

8 - ATERRAMENTO:

Na subestação serão aterradas todas as partes metálicas não energizadas, inclusive pára-raios, neutro, carcaça do transformador e quadro do disjuntor, por descida em cabo de cobre nú de 50 mm².

A malha será feita com 3 hastes de aço cobreado de Ø 5/8"x2,40 metros, cobertura de cobre mínima de 254 micros, instaladas a 3 metros uma da outra e interligadas por cabo de cobre nú 50 mm², enterrado a 50 cm de profundidade, conforme DETALHE C na prancha 05.

Deverá ser realizada medição na malha de aterramento, de modo a verificar se a mesma apresenta resistência menor que 10 ohms. Sendo aplicadas medidas corretivas caso a mesma não atenda esta especificação.

9 - CÁLCULO DA DEMANDA PRESUMIDA:

O levantamento da Potência Instalada (S_{ins}) teve como total o valor de 260,39 kVA.

Utilizando um fator de demanda (FD) de 65%, chegamos ao determinado valor de demanda máxima ($D_{máx}$):

$$D_{máx} = S_{ins} \times FD = 260,39 \text{ kVA} \times 0,65$$

$$D_{máx} = 172,21 \text{ kVA}$$

$$D_{máx} = 158,43 \text{ kW}$$

4

Isau Macedo Balbino
Responsável técnico



MEMORIAL DESCRITIVO

Título:

**Projeto de Subestação simplificada 300 kVA, para CENTRO DE SAÚDE,
Catolé do Rocha/PB**

Data:

AGO/2023

Para definir o Fator de Crescimento da Demanda (FCD), foi considerado um crescimento de 5%, com o prazo de 5 anos. Onde o FCD foi igual a 1,28. Dessa maneira temos:

-Demanda Presumida em KVA ($D_{m\acute{a}x}$) 172,21 kVA

-Demanda da Instalação ($D_{m\acute{a}x} \times FCD$) 220,42 kVA

TRAFO

300 KVA

10 – OBEDIENCIA AS NORMAS:

Declaro para os devidos fins que os itens que foram citados neste memorial descritivo atendem aos requisitos das normas:

NDU 002 VER 5.2 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO PRIMÁRIA.

NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 a 36,2 KV;

NBR 15688 – Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus;

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Na ausência de normas específicas da ABNT ou em casos de omissão das mesmas, foram observados os requisitos das últimas edições das normas e recomendações das seguintes instituições:

ANSI - American National Standard Institute

NEMA - National Electrical Manufacturers Association

NEC - National Electrical Code

IEEE - Institute of Electrical and Electronics Engineers

IEC - Internacional Electrotechnical Commission.

5

Isau Macedo Balbino

Isau Macedo Balbino
Responsável técnico



MEMORIAL DESCRITIVO

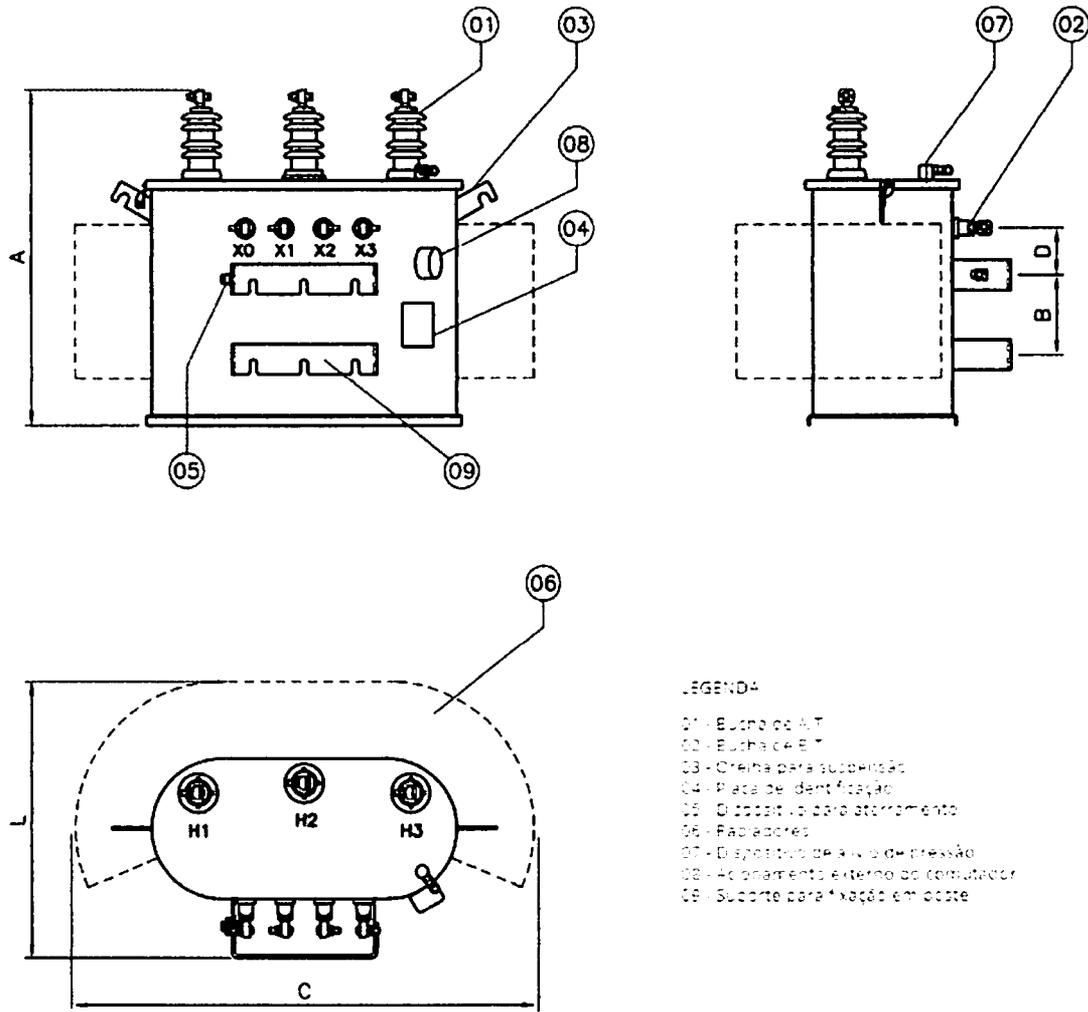
Título:

Projeto de Subestação simplificada 300 kVA, para CENTRO DE SAÚDE, Catolé do Rocha/PB

Data:

AGO/2023

CARACTERÍSTICAS DO TRANSFORMADOR



LEGENDA

- 01 - Bucha de A.T
- 02 - Bucha de B.T
- 03 - Oreia para suspensão
- 04 - Placa de identificação
- 05 - Dispositivo para aterramento
- 06 - Fiação
- 07 - Dispositivo de alívio de pressão
- 08 - Aquecimento externo do comutador
- 09 - Suporte para fixação em poste

DIMENSÕES APROXIMADAS (mm)

MASSA TOTAL APROXIMADA (kg)

POT (kVA)	15 kV					24,2 ou 36,2 kV					15 kV			24,2 kV			36,2 kV		
	A	C	L	B	D	A	C	L	B	D	15 kV	24,2 kV	36,2 kV	15 kV	24,2 kV	36,2 kV	15 kV	24,2 kV	36,2 kV
15	470	460	270	64	74	470	460	270	64	74	20	20	20	20	20	20	20	20	20
20	470	460	270	64	74	470	460	270	64	74	20	20	20	20	20	20	20	20	20
25	470	460	270	64	74	470	460	270	64	74	20	20	20	20	20	20	20	20	20
30	470	460	270	64	74	470	460	270	64	74	20	20	20	20	20	20	20	20	20
35	470	460	270	64	74	470	460	270	64	74	20	20	20	20	20	20	20	20	20
40	470	460	270	64	74	470	460	270	64	74	20	20	20	20	20	20	20	20	20
45	470	460	270	64	74	470	460	270	64	74	20	20	20	20	20	20	20	20	20
50	470	460	270	64	74	470	460	270	64	74	20	20	20	20	20	20	20	20	20

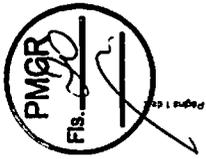
Isau Macedo Balbino
Isau Macedo Balbino
 Responsável técnico



ITEM		BASE COMP	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	RS UNIT.	VALOR TOTAL	RS UNIT
01.				SERVICIOS GERAL				R\$ 14.281,95	
01.01.				SERVICIOS TECNICOS-PROFISSIONAIS				R\$ 7.759,82	
		SINAPI	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	118,51	R\$ 2.844,24	
		SINAPI	101401	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,00	4.681,64	R\$ 4.681,64	
		SBC	7474	ART TABELA A DO CREA ACIMA DE R\$15.000,01	UND	1	233,94	R\$ 233,94	
01.02				ENCARGOS SOCIAIS					
01	02	01.	SINAPI	ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA E MENSALISTA	VB	84,05%	7.759,82	R\$ 6.522,13	
02.				INSUMOS				R\$ 72.827,67	
02	1		SBC	CRUZETA DE CONCRETO PADRAO 1800mm	UND	2	284	R\$ 568,00	
02	2		ORSE	POSTE CONCRETO DUPL T (DT) 12/ 600	UND	1	1.346,40	R\$ 1.346,40	
02	3		SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 07/2020	UND	7	31,15	R\$ 218,05	
02	4		SBC	PARA RAIO POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO CLASSE 12KV SGA	UND	6	198,9	R\$ 1.193,40	
02	5		SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUI SUORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2020	UND	1	36.429,48	R\$ 36.429,48	
02	6		SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS	UND	18	55,36	R\$ 996,48	
02	7		ORSE	FITA EM AÇO INOX 3/4"	M	12	5,2	R\$ 62,40	
02	8		SBC	LUVIA ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 4" CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 100 MM (4")	UND	4	64,37	R\$ 257,48	
02	9		SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2023	UND	2	172,94	R\$ 345,88	
02	10		SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2023	UND	3	89,05	R\$ 267,15	
02	11		SBC	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8"	UND	3	8,26	R\$ 24,78	
02	12		ORSE	BLOCO CERÂMICO, DE VEDAÇÃO, 6 FUROS HORIZONTAIS, DIM. 9 X 19 X 24 CM	UND	120	0,98	R\$ 117,60	
02	13		ORSE	AREIA MÉDIA ADQUIRIDA EM DEPOSITO, FRETE INCLUISE (AREIA MÉDIA COMERCIAL)	M³	1	105,65	R\$ 105,65	
02	14		SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	40	0,7	R\$ 28,00	
02	15			CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA MEDIDOR EM CHAPA DE AÇO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1		R\$ -	
02	16			CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (60 X 62 X 25 CM) - PADRAO ENERGISA	M	1		R\$ -	
02	17		SBC	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 500A 36KA/380V DWP630L-500-3 WEG	M	1	2.223,00	R\$ 2.223,00	
02	18		SBC	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO EXTERNO PARA CABO 35/70mm2 ISOLACAO 3,6/KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE	UND	3	202,03	R\$ 606,09	
02	19			CAIXA PARA DISJUNTOR COM BARRAMENTO (40 X 82 X 20 CM) - PADRAO ENERGISA	M	1		R\$ -	
02	20		SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	UND	25	46,75	R\$ 1.168,75	
02	21		ORSE	CABO DE ALUMINIO NU ACSR, COM ALMA DE AÇO, 6X1 FIOS - 1/0 AWG	KG	1,5	44,51	R\$ 66,77	
02	22		SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 07/2020	M	180	110,25	R\$ 19.845,00	
02	23		SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	60	64,96	R\$ 3.897,60	
02	24		ORSE	MANILHA SAPATILHA LIGA ALUMINIO	UND	5	14,22	R\$ 71,10	
02	25		ORSE	SAPATILHA P/ CABO AÇO ATE 9,5MM	UND	5	2,95	R\$ 14,75	
02	26		SINAPI	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 07/2020	UND	3	20,48	R\$ 61,44	
02	27		SBC	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 120mm	UND	3	34,42	R\$ 103,26	
02	28			MURETA PARA MONTAGEM DE MEDICAO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ (2,20 X 2,20 X 0,45)M, INTERIOR VAZADO, COMPOSTO DE ESCAVACAO, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO, RADIER E CINTA EM CONCRETO ARMADO, PILAR EM CONCRETO ARMADO EM CADA CANTO, CHAPISCO, REVESTIMENTO EM MASSA UNICA, PINTURA EXTERNA E LAJE DE PROTECAO EM CONCRETO ARMADO	UND	1	2.714,17	R\$ 2.714,17	
02	29				UND			R\$ -	
02	30				UND			R\$ -	
02	31				UND			R\$ -	
02	32				UND			R\$ -	
02	33				UND			R\$ -	
03	1		662	PLACA DE OBRAS COM BANNER DE LONA 80X120CM	UND	1	95,00	R\$ 95,00	
TOTAL:								87.109,62	
BDI: 35,41%								30.846,49	
TOTAL GERAL:								117.956,11	

MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO:
04994161470

Assinado digitalmente por MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO: 04994161470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0830225000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=deconfir@recon.br, CN=MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO, O=04994161470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ou localização de assinatura aqui
Data: 2024-01-16 10:26:16
Foxit Reader PDF Versão: 9.7.1

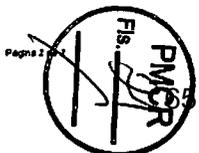


CD	SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	UNID	DESCR	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01.01.01.01	RELATORIO E MANUAL PROJET.		2,00	568,00	1.136,00	UND	CRUZETA DE CONCRETO PADRAO 1800mm	SBC - 7118	284,00	284,00
01.01.01.02			1,00	1.346,40	1.346,40	UND	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/600	ORSE - 1888	1.346,40	1.346,40
01.01.01.01	ISOLADOR TIPO PINO PARA TENSAO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO.		7,00	31,15	218,05	UND	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE 15 KV	SINAPI - 3408	28,55	200,85
							AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H - 88247	18,79	0,0888
							ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H - 88264	23,87	0,09190
01.01.01.01	PARA RAO POLIUREICO DE DISTRIBUICAO CLASSE 12KV 5KA		6	188,9	1.133,4	UND		SBC - 1989	193,4	63,40
								ORSE - 3550	62,40	12,00
							FTA EM ACO INOX 3x4	M - 7048	5,20	62,40
01.01.01.02	TRANSFORMADORA DE DISTRIBUICAO, 300 KVA, TRAFISCO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM OLEO MINERAL, INSTALACAO EM POSTE (NAO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2020		1	36420,48	36420,48	UND	TRANSFORMADORA TRIFASICA DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	SINAPI - 7815	35.874,28	35.874,28
							GUINDALTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 Tm, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PRT 18.000 KG, POTENCIA DE 168 CV	SINAPI - 5928	278,09	0,41110
							- CHP DURNO, AF 08/2014	SINAPI - 88247	18,79	10,30080
							AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H - 88247	18,79	10,30080
							ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H - 88264	23,87	10,30080
01.01.01.02	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 100 (4")		18,00	55,38	998,88	UND	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4". E = 4,50*MM, PESO 12,10*KG/M (NBR 5590)	SINAPI - 7893	155,70	1,03910
01.01.01.07	FTA EM ACO INOX 3x4		12,00	5,20	62,40	M		ORSE - 3550	5,20	1,00000
01.01.01.02	LUVA ELETRICISTA GALVANIZADO ELETROLITICO 4"		4	64,37	257,48	UND		SBC - 7048	64,37	1,00000
01.01.01.02	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRICISTA, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 190 MM (4")		2	172,94	345,88	UND	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA EASYPACK TRIPOLAR CURVA C 50KA220V	SINAPI - 2621	1.352,83	1,00000
01.01.01.02	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_09/2023		3	69,05	207,15	UND	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI - 3378	78,44	1,00000
							AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H - 88247	18,79	0,24840
							ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H - 88264	23,87	0,24840
01.01.01.11	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8"		3	8,26	24,78	UND	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8"	SBC - 7832	8,26	1,00000
01.01.01.12	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO, 6 FURAS HORIZONTAIS, DN, 8 X 18 X 24 CM		120	0,98	117,6	UND	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO, 6 FURAS HORIZONTAIS, DN, 8 X 18 X 24 CM	ORSE - 13437	0,98	1,00000
01.01.01.11	AREIA MEDIA ADQUIRIDA EM DEPOSITO, FRETE INCLUSO (AREIA MEDIA COMERCIAL)		1	105,65	105,65	M³	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRABADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	ORSE - 202	105,65	1,00000
01.01.01.14	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		40	0,7	28	KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI - 1378	0,70	1,00000
01.01.01.11	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR EM CHAPA DE ACO (PADRAO DA COMISSAO LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALACAO		1	0	0	M				
01.01.01.11	CAIXA PARA TRANSFORMADORA DE CORRENTE (60 X 62 X 25 CM) - PADRAO ENERGISA		1	0	0	M				
01.01.01.17	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 500A 38KA/380V DVP/630L-500-3 WEG		1	2.223	2.223	M	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 500A 38KA/380V DVP/630L-500-3 WEG	SBC - 10580	2.223,00	1,00000

ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL					
01.01.01.18	SBC 43603	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO EXTERNO PARA CABO 35/70mm2 ISOLACAO 3 6/6KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE	UND	3	202.03	606.09	SBC - 45600	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	202.03	1.00000	3.00	606.09
01.01.01.18	0	CAIXA PARA DISJUNTOR COM BARRAMENTO (40 X 82 X 26 CM) - PADRAO ENERGISA	M	1	160.03	0							
01.01.01.20	SBC 17621	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	UND	25	48.75	1168.75	SBC - 12621	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	UND	48.75	1.00000	25.00	1.168.75
01.01.01.21	ORSE 394	CABO DE ALUMINIO NU ACSR, COM ALMA DE AÇO, 6X1 FIOS - 1/0 AWG	KG	1.5	44.51	66.765	ORSE - 394	CABO DE ALUMINIO NU ACSR, COM ALMA DE AÇO, 6X1 FIOS - 1/0 AWG	KG	44.51	1.00000	1.50	66.77
01.01.01.22	SINAPI 101949	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 07/2020	M	180	110.25	19845	SINAPI - 1017	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	105.94	1,04010	160,00	19.833,67
							SINAPI - 88247	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,71	0,00330	1,00	0,07
01.01.01.23	SINAPI 101843	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO	M	60	64,06	3897,6	SINAPI - 877	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	81,01	1,04010	60,00	5.055,51
							SINAPI - 88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,97	0,00310	1,00	0,07
01.01.01.24	ORSE 1585	MANILHA SAPATILHA LIGA ALUMINIO	UND	5	14,22	71,1	ORSE - 1585	MANILHA SAPATILHA LIGA ALUMINIO	UND	14,22	1,00000	5,00	71,10
01.01.01.25	ORSE 2907	SAPATILHA P/ CABO AÇO ATE 0,5MM	UND	5	2,95	14,75	SINAPI - 2007	SAPATILHA P/ CABO AÇO ATE 0,5MM	UND	2,95	1,00000	5,00	14,75
01.01.01.26	SINAPI 101849	GRAMPO PARALELO METALICO, PARA REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 07/2020	UND	3	20,48	61,44	SINAPI - 1584	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	UND	15,27	1,00000	3,00	45,81
							SINAPI - 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,78	0,02228	1,00	0,42
							SINAPI - 88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,97	0,20040	1,00	4,80
01.01.01.27	SBC 33287	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 120mm	UND	3	34,42	103,26	SINAPI - 33287	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 120mm	UND	34,42	1,00000	3,00	103,28
01.01.01.28	0		0	UND	0	0							

**MOISES
HONORATO DE
OLIVEIRA NETO:
04994161470**

Assinado digitalmente por MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO:04994161470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08302325000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO: 04994161470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-01-16 10:25:39
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1





Cliente	
PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	
Empreendimento	
SUBESTAÇÃO ELETRICA	
Especialidade	Nº Doc
EXECUÇÃO	1
Título do Projeto	
UNIDADE OPERACIONAL TIPOLOGIA C 121	
EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE - MOSSORÓ/ RN	
Data:	
Horista	Mensalista
84,05%	46,32%
Título do Documento	
COTAÇÃO / COMPOSIÇÃO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	DESCONTO	VALOR TOTAL
495	CAIXA GRUPO A COMPLETA CM11	UN	1	2.550,00	0,00	2.550,00
CM11	CAIXA TRIFASICA CM11	UN	1	3.050,00	457,50	2.592,50
-	QUADRO DE MEDIÇÃO INDIRETA PARA SUBSTAÇÃO DE 300 KVA PADRÃO ENERGISA	UN	1	3.000,00	0,00	3.000,00
						2.714,17

 central elétrica <small>(84) 9 8840 0519</small>	J J PRAXEDES EIRELI Cnpj: 22.123.288/0001 - 24 Av. Alberto Maranhão, Nº 920, Alto da Cancelção, Mossoró-RN Fone: (84) 9 8840-8519 - 3064-3680 e-mail: centraleletrica2@gmail.com / central.eletrica@live.com						
ORÇAMENTO							
PARA:							
Vimos pelo presente apresentar a nossa proposta para o fornecimento dos materiais							
ITEM	QDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS /SERVIÇOS	UNIT R\$	IPI R\$	UNIT C/ IPI	TOTAL
1	1	UNID	QUADRO DE MEDIÇÃO INDIRETA PARA SUBSTAÇÃO DE 300 KVA PADRÃO ENERGISA.	3.000,00			3.000,00
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
VALOR TOTAL			R\$				3.000,00



CONSTRUTIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

06.267.222.0001/51 IE: 16.142.072-9 Rua. Marcel Pinheiro 97 Varadouro - João Pessoa - PB
Tel: 55 83 3241-7652 construtiva@hotmail.com

Pág 1
2001/11 CAVERDAS

ORÇAMENTO Nº 411.210 -06/11/2023

Cliente solicitante: CONSUMIDOR
Endereço Bairro - Cidade - - Telefone:
Especificador

Item	Código	Produto	Unid	Marca	NCM	Qtd	Vir Unit.	Tot. Prod.
1	CM11	CAIXA TRIFÁSICA CM11	UNID	POLYTEX		1,00	3.050,00	3.050,00

Qtde Prod 1,00

Sub-Total:R\$ 3.050,00

Observações:

Desconto: R\$ 457,50

Valor Total:R\$ 2.592,50



PEDIDO 912

ARIANE SANTOS GOMES SILVA

CNPJ: 48946462000122

Fone: (83)998547189

I. Estadual : 164523448

Email: fabricio.projotos2016@gmail.co

Endereço : R APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO 1060, JARDIM PAULISTANO, Campina

FOLHA:	Página 1 de 1	DATA:	01/11/2023 11:24:54		
CLIENTE:	Não Identificado	FONE:			
DOCUMENTO:	-	CÓDIGO:	-		
ENDEREÇO:					
REFERÊNCIA:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
495	CAIXA GRUPO A COMPLETA CM11	UN	1,000	2550,00	2550,00



Ciente PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB		 SOLUÇÕES ENERGÉTICAS
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELETRICA DE 300 KVA NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA		
ENDEREÇO: Rua Dr. José Mariz, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000		
Especialidade Construção	ENTIDADE PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	Revisão 03
Título do Projeto		
SUBESTAÇÃO ELETRICA		VALOR TOTAL PREVISTO
<small>Les Sociais</small>		<small>Data:</small>
Horista 84,05%	Mensalista 46,32%	17/11/2023
Título do Documento		
Tabelas Referenciais (Nome e Data Base):		Data Base do Orçamento:
SINAPI (dez/2022)		out/23
ORSE (nov/2023)		nov/23
SBC (nov/2023)		nov/23
		nov/23
Controle de Revisões		
Revisão	Data	Histórico
03	05/11/2023	CAPA
03	06/11/2023	BDI
03	07/11/2023	LEIS SOCIAIS
03	08/11/2023	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA SEST/SENAT
03	09/11/2023	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA SEST/SENAT - COMPOSIÇÕES
03	10/11/2023	COMPOSIÇÕES
Observação:		

**MOISES
 HONORATO DE
 OLIVEIRA
 NETO:
 04994161470**

Assinado digitalmente por MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO 04994161470
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03302325000130, OU=Sociedade da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=IndicadorEmissora, CN=MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO 04994161470
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.11.17 14:09:49
 Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

**PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB
 CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA/PB
 TAXAS: COMPOSIÇÃO - LEIS SOCIAIS E BDI**

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

LEIS SOCIAIS (LS) - SINAPI			
Item			
1	HORISTA (taxa já inclusa nos valores unitários de mão-de-obra)	LS	84,05%
2	MENSALISTA (taxa já inclusa nos valores unitários de mão-de-obra)		46,32%
BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI			
Item			
1	RISCO	R	1,27%
2	SEGUROS + GARANTIAS	S	0,80%
3	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%
4	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%
5	LUCRO	L	8,00%
6	COFINS	I	3,00%
7	PIS		0,65%
8	CPRB		4,50%
9	ISS		5,00%
Fórmula:	$BDI = \left\{ \left[(1+(R+S+G+AC)).(1+DF).(1+L) \right] - 1 \right\} \times 100$ $1 - (I)$		BDI = 35,41%

**MOISES
 HONORATO DE
 OLIVEIRA NETO
 04994161470**

Assinado digitalmente por MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO 04994161470
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08302325000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU={EM BRANCO}, OU=VínculoReferencia, CN=MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO 04994161470
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023-11-17 14:18:18
 Fazer PhantomPDF Versão: 9.7.1



ENCARGOS SOCIAIS

Leis Sociais Desoneradas (referência horista SINAPI) [incluídas no preço unitário]: LS

Horista: 84,05%

Mensalista: 46,32%

PARAÍBA VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não incide	18,02%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,02%	Não incide	2,02%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%	9,64%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,76%	17,04%	46,76%	17,04%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%	4,24%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,25%	9,33%	12,25%	9,33%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,86%	17,21%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,24%	3,15%	17,61%	6,58%
TOTAL ENCARGOS		25,04%	20,18%	64,41%	53,40%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

84,05% 46,32%

**MOISES
HONORATO DE
OLIVEIRA NETO
04994161470**

Assinado digitalmente por MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO:04994161470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08302325000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Videoconferencia, CN=MOISES HONORATO DE OLIVEIRA NETO:04994161470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-01-16 10:25:52
Font: PhantomPDF Versão: 9.7.1

ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Emissão da Carta de Projeto Aprovado
Projeto Elétrico: 93364 / 23

TIPO DE PROJETO: Subestação Aérea
TRAFO: 300 kVA
TENSÃO: Alta
PROP DA OBRA: LELEFANTE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA
CLASSE: Empresa Privada
CPF/CNPJ: 25.086.034/0001-71
FONE:
EMPREENDIMENTO: PE 93364/23 CENTRO DE SAÚDE
ENDEREÇO: RUA ESTEVAM DINIZ
CIDADE: CATOLE DO ROCHA
BARRIO: CENTRO
RESP. TEC. PROJETO: ISAU MACEDO BALBINO
REG. CLASSE: 01116344408
DRT PROJETO: 2302804199
FONE: 84996667243

Prezado (a) Senhor (a):

De acordo com as normas técnicas vigentes na empresa e da ABNT, seu projeto encontra-se APROVADO.

A aprovação do projeto não caracteriza como solicitação de conexão da referida unidade consumidora, sendo que a aprovação prévia é pré-requisito para possibilitar a solicitação de conexão e ligação. Portanto, informamos que os estudos e orçamentos referente a obra de conexão, reforço ou melhoria na rede elétrica, necessária para o atendimento da nova unidade consumidora, somente será encaminhado mediante a solicitação formal do orçamento de conexão, que deverá ser realizado através do e-mail: cartaorcamento.epb@energisa.com.br, devendo nessa solicitação informar o número do PE (Projeto Elétrico) que consta nessa carta de aprovação, caso o pedido do orçamento de conexão seja feito sem o padrão de entrada concluído, a obra ficará suspensa até o envio da comprovação da conclusão deste padrão para os e-mails de vistoria listados no campo de observação.

Recomendamos que a solicitação de fornecimento seja feita com antecedência necessária, pois a elaboração do projeto de conexão e posteriormente a execução da obra demandam tempo e seguem os prazos regulados pela Resolução 1000, sendo que para projeto e orçamento o prazo máximo é de 30 dias para comunicação nos termos do Art. 64, e o prazo de execução da obra dependerá do porte da obra conforme preceitua o Art. 88, podendo ser 60 dias, 120 dias ou 365 dias conforme o caso.

A Concessionária recomenda que as instalações elétricas internas de baixa tensão sejam especificadas, projetadas e construídas conforme as prescrições da ABNT, através da NBR-5410 e NBR-5419, e, aquelas em média tensão, conforme as prescrições da NBR-14039, quanto aos seus aspectos técnicos e de segurança. O consumidor deve, ainda, obedecer às legislações específicas aplicáveis, relativas ao tipo de atividade a que se destina a unidade consumidora. O projeto, a especificação e a construção da instalação elétrica interna do consumidor deverão obedecer às normas da ABNT.

Observação: Na existência de ressalvas, devem ser integralmente atendidas, caso contrário, o projeto será considerado REPROVADO. O projeto aprovado tem validade de 24 (vinte quatro) meses, excedido este prazo será novamente necessária a apresentação oportuna do projeto elétrico completo, o qual poderá indicar necessidade de obras com possibilidade de participação financeira do consumidor. Desde já fica apto a execução das instalações a ser realizada por um profissional habilitado devendo ser seguida as especificações contidas no projeto. Informamos que a solicitação de vistoria só poderá ser realizada pelo proprietário do empreendimento ou pelo responsável técnico de execução conforme documento de responsabilidade técnica da execução das instalações. Após a conclusão das instalações particulares, a vistoria do padrão deverá ser solicitada diretamente com o setor de projetos desta empresa através dos e-mails listados abaixo:

Regional Leste: vistorialeste.epb@energisa.com.br

11/09/2023 16:34

Regional centro e EBO: vistoriacentro.ebo@energisa.com.br
Regional Oeste: vistoriaoeste.epb@energisa.com.br

Devendo conter s seguintes documentos listados a seguir:

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

-
Enviado pelo cliente através do AWGPE

RESSALVAS:

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

*Laudo de ensaio do transformador

*Anuário de contrato de demanda

*Ofício de Solicitação da Vistoria Assinado pelo Contratante ou Resp. Tec. Execução

Obrigatoriamente deverá ser disponibilizado no endereço das instalações uma via do projeto com o carimbo de aprovação dessa distribuidora, uma cópia do documento de responsabilidade técnica da execução e uma cópia dessa carta, o não atendimento dessa necessidade poderá ser objeto de reprova na vistoria. Comunicamos ainda que o prazo para a vistoria é de 5 (cinco) dias úteis para conexão em tensão menor que 2,3 kV e de 10 (dez) dias úteis para conexão em tensão maior ou igual a 2,3 kV e menor que 69 kV, a contar da data de solicitação. Havendo a necessidade de obra para o atendimento, o prazo para realização da vistoria passa a ter início no primeiro dia útil subsequente a conclusão da obra que tem seus prazos regulados de acordo com a Resolução ANEEL 1.000/2021 conforme os seguintes artigos:

Art. 91 - Prazos para realização da vistoria do padrão de medição;

Art. 64 - Estabelece o prazo para elaboração e orçamento da obra;

Art. 88 - Estabelece o prazo de execução e conclusão da referida obra;

"Informamos que, os materiais utilizados nos padrões de entrada e nas redes de distribuição, devem ser de fornecedores homologados por esta Concessionária. A lista dos fornecedores se encontra disponível no site da Energisa"

LUCIANA LEITAO SOARES BEZERRA
RESP. DA ANALISE

RECEBIDO: _____

DATA: ____/____/____



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 03

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2302804199



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

ISAU MACEDO BALBINO

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Empresa contratada: M H DE OLIVEIRA NETO

Registro: 01116344408

Registro: 41368249000131

CNPJ: 41.368.249/0001-31

2. Contratante

Contratante: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA

Logradouro: PRAÇA SERGIO MAIA

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

País: Brasil

Telefone: (83) 99630-8109

Contrato: 01

Valor: R\$ 8.000,00

Ação Institucional: NENHUM

Email: saude@catoleodorocha.pb.gov.br

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Nº: 66

CEP: 58884000

Bairro: CENTRO

UF: PB

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA ESTEVAN DINIZ

Complemento: CENTRO DE SAUDE

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Telefone: (83) 99630-8109

Coordenadas Geográficas: Latitude: -6.346263 Longitude: -37.745169

Data de Início: 04/03/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário(a): MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA

Nº: SN

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58884000

Email: saude@catoleodorocha.pb.gov.br

Previsão de término: 02/08/2024

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO

05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA

Quantidade

300,000

Unidade

kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Subestação simplificada de 300 kVA, para o CENTRO DE SAÚDE da cidade de Catolé do Rocha/PB

6. Valor

Valor do TRT: R\$ 60,13

Pago em: 09/08/2023

Boleto: 8231606198

7. Assinaturas

Decl:

Documento assinado digitalmente



ISAU MACEDO BALBINO

Data: 21/11/2023 10:15:12-0309

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LAURO ADOLFO MAIA

SERAFIM:7688980747

2

Assinado de forma digital por

LAURO ADOLFO MAIA

SERAFIM:76889807472

Dados: 2023.08.14 07:42:05

-03'00'

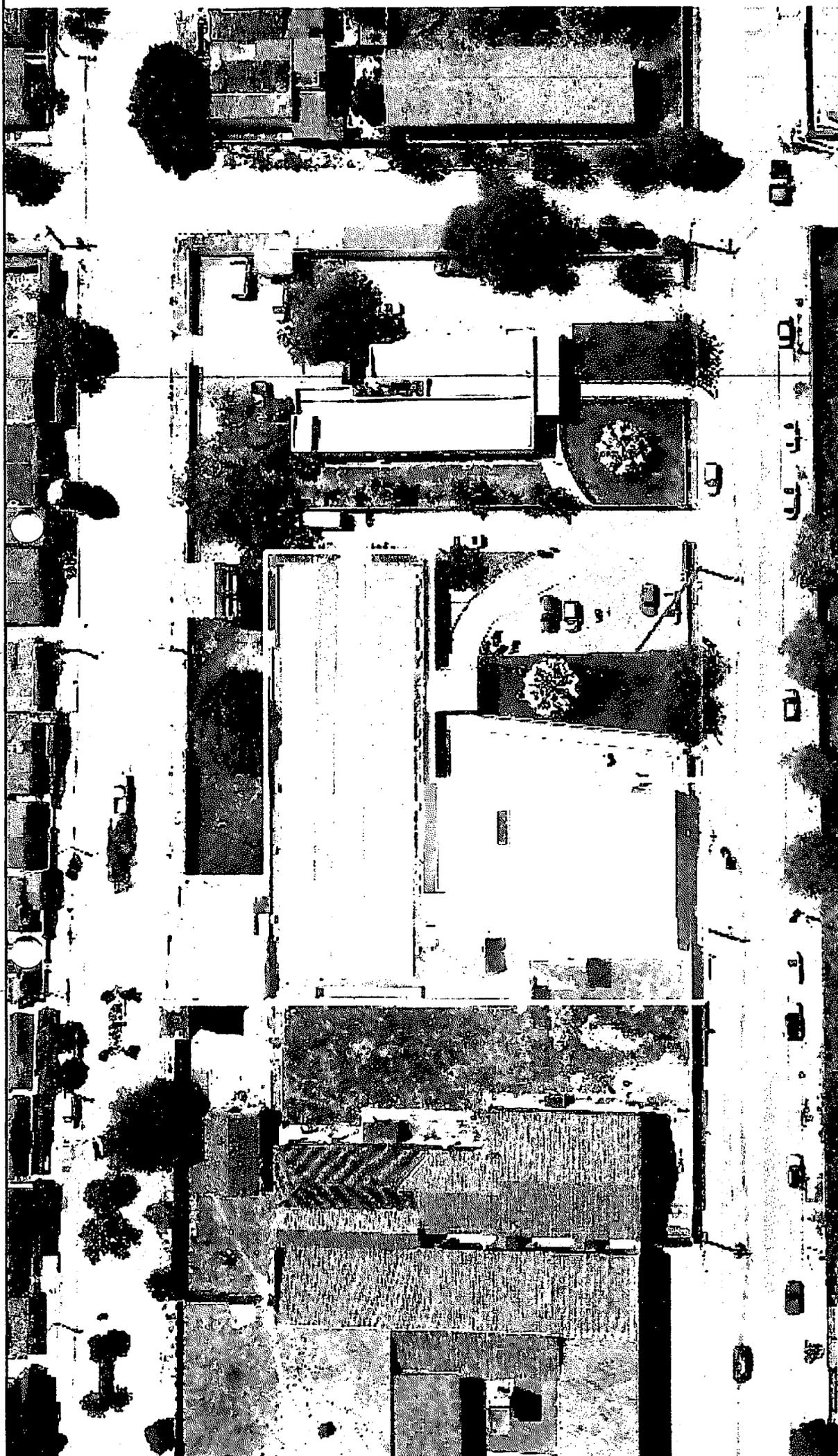
Responsável Técnico: ISAU MACEDO BALBINO
CPF: 011.163.444-08

Contratante: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA
CNPJ: 09.067.562/0001-27

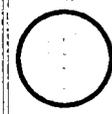
Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do Técnico Industrial ISAU MACEDO BALBINO com registro 01116344408 na data e hora: 10/08/2023 16:42:24 e IP: 177.37.168.246, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 3C85B ou por meio do QRCode ao lado.





A DESTAQUE DO CENTRO DE SAÚDE
SEM ESCALA

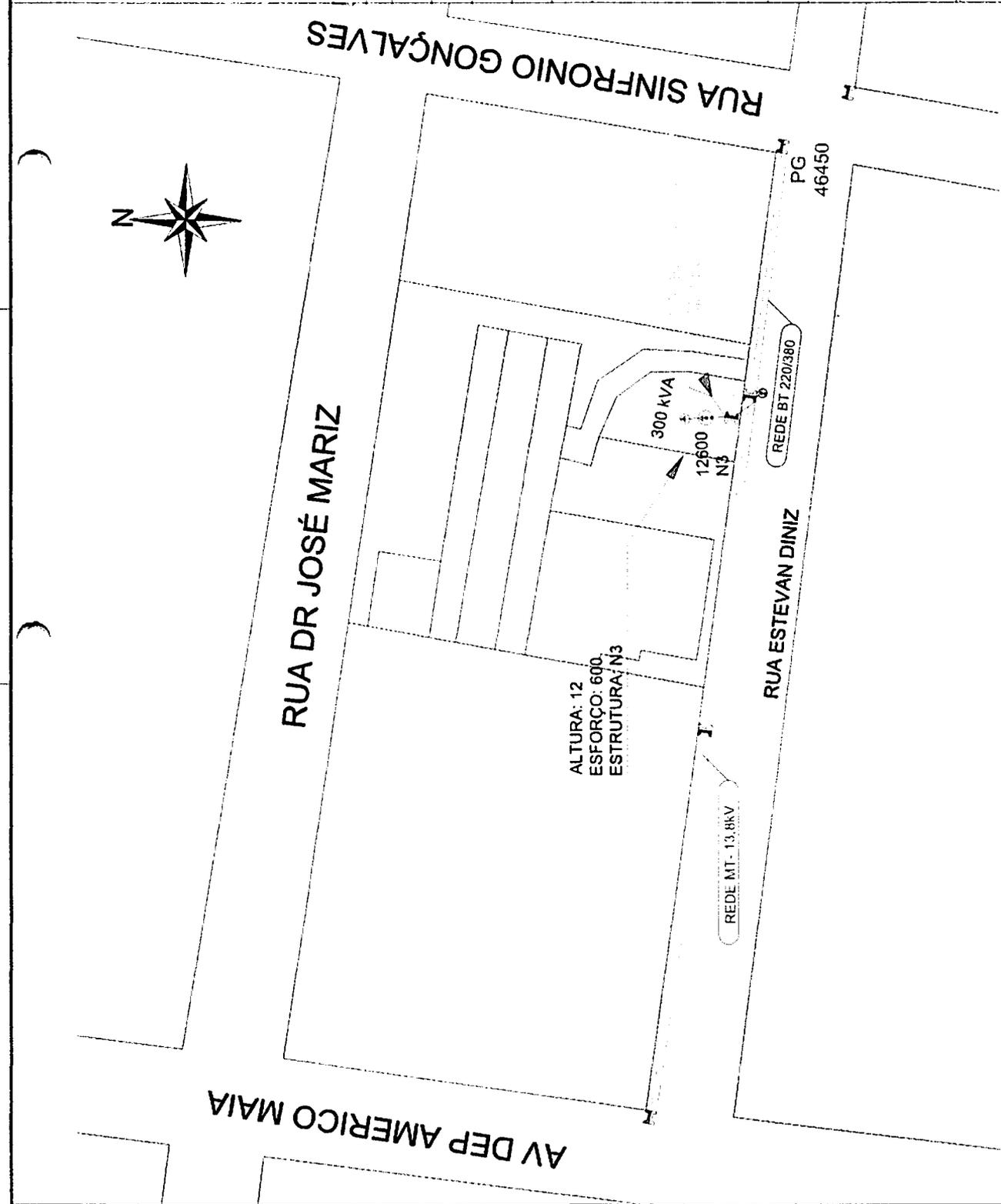


Jorge B. da Silva
PROJETISTA
ENR. 017.527/2321-27
RUA JOSÉ MARZ, S/N, 56884-001, CATOLE DO ROCHA/PB

PMCR 74
30
01/05

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO DE SUBESTAÇÃO SUBSTITUÍDA DE 330 KVA
PREFEITURA MUN. DE CATOLE DO ROCHA
RUA JOSÉ MARZ, S/N, 56884-001, CATOLE DO ROCHA/PB

ABO7023
5167643
INRCADA



SIMBIOLOGIA	
SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
1	SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA
1	POSTE DUPLO T DE CONCRETO
	REDE DE MEDIA TENSÃO (13,8KV)
	REDE DE BAIXA TENSÃO (380/220V)

NOTAS

- O INVERSOR SOMENTE PODERÁ SER CONECTADO NA REDE DA ENERGISA APÓS A HISTÓRIA E APROVAÇÃO DA CONEXÃO.
- A MINIGERAÇÃO INSTALADA POSSUI PROTEÇÃO CONTRA ILHAMENTO CONFORME ITEM 10.3 DA NDU-013 DA ENERGISA.
- A MINIGERAÇÃO INSTALADA ATENDE A TODOS OS PARÂMETROS DE QUALIDADE DE ENERGIA E DESLIGAMENTO CONFORME A NDU-013 DA ENERGISA.
- OS REQUISITOS DE PROTEÇÃO SEQUEM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA SEÇÃO 3.7 DO PRODIST E NA NDU-013 DA ENERGISA.

REFERÊNCIAS

- NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
- NDU 002 VER 5.2 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO PRIMÁRIA.
- NBR 14039 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÍDIA TENSÃO DE 10 KV A 38,2KV.

	PROJETO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE 300 KVA PREFEITURA MUN. DE CATOLE DO ROCHA 98.057.562/2024-37
RUA JOZÉ MARIZ, S/N, 46204-023, CATOLE DO ROCHA/PB 5167543	PLANTA DE SITUAÇÃO 02/05

IBAU MACEDO DALOJA
 ENG. ELÉTRICO
 REG. Nº 11.111/2018

Jozé Haroldo Silva
 ENG. ELÉTRICO
 REG. Nº 11.111/2018

PMCR
 31

PLANTA DE SITUAÇÃO
 02/05

B PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA

Rede de MT - Concessionária

Chave Fusivel
100A./15K

3 PR  A3#2CA

300KVA
13.800V
380/220V

 2x{3#120(70)}mm²
HEPR - 0,6/1KV

MEDIÇÃO/
PROTEÇÃO

TC
400 S

M

DJ

500A


CARGAS

Condutor de Cobre Nú no
mínimo 50mm²

50mm²

50mm²

Interligar malha de terra
Condutor mínimo 50mm²

C **DIAGRAMA UNIFILAR**
SEM ESCALA

SIMBOLOGIA	
SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	CHAVE FUSIVEL
	PARA RAIO
	TRANSFORMADOR DELTA-ESTRELA
	TRANSFORMADOR DE CORRENTE
M	MEDIÇÃO DE ENERGIA
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BT

- NOTAS**
- O INVERSOR SOMENTE PODERÁ SER CONECTADO NA REDE DA ENERGISA APÓS A VISTORIA E APROVAÇÃO DA CONEXÃO.
 - A MINIGERAÇÃO INSTALADA POSSUI PROTEÇÃO CONTRA ILHAMENTO CONFORME O ITEM 10.3 DA NDU-013 DA ENERGISA.
 - A MINIGERAÇÃO INSTALADA ATENDE A TODOS OS PARÂMETROS DE QUALIDADE DE ENERGIA E DESLIGAMENTO CONFORME A NDU-013 DA ENERGISA.
 - OS REQUISITOS DE PROTEÇÃO SEGUEM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA SEÇÃO 3.7 DO PRODIST E NA NDU-013 DA ENERGISA.

- REFERÊNCIAS**
- NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
 - NDU 002 VER 5.2 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO PRIMÁRIA.
 - NBR 14038 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO DE 1,0 KV A 38,2KV.



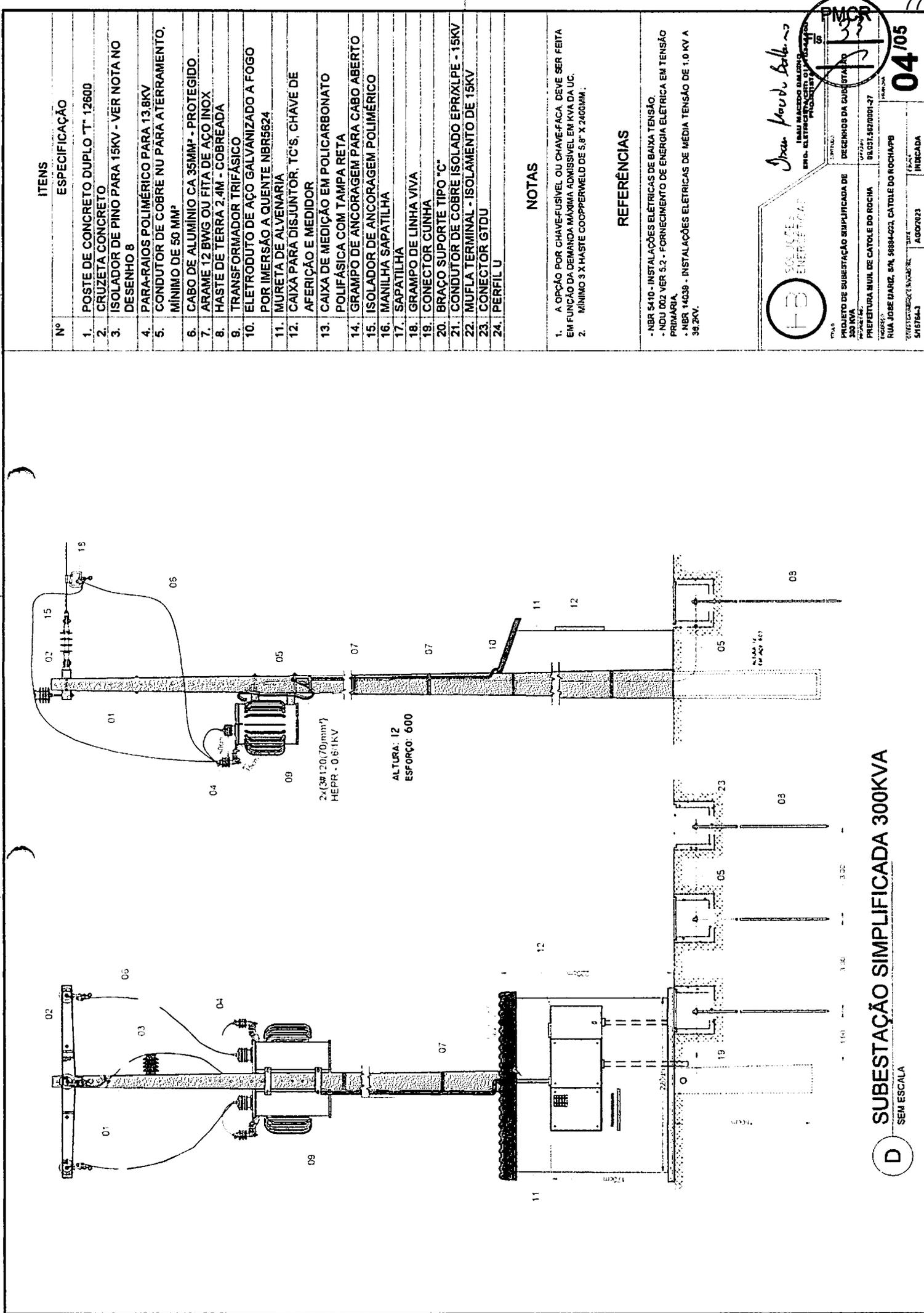
IPÉB
ENGENHARIA ENERGÉTICA

José Roberto de Souza
ENGR. ELETRICISTA/CONTR. Q111/10000000
PROFESSOR

PROJETO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE 303 KVA
 PREFEITURA MUN. DE CATOLE DO ROCHA
 RUA JOSE MARIZ, 8/M, 56884-030, CATOLE DO ROCHA/PB

PROJETO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE 303 KVA
 DATA: AGO/2023
 INDICADA

03/0576



ITENS

ESPECIFICAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO
1.	POSTE DE CONCRETO DUPLO T- 12600
2.	CRUZETA CONCRETO
3.	ISOLADOR DE PINO PARA 15KV - VER NOTA NO DESENHO 8
4.	PARA-RAIOS POLIMÉRICO PARA 13.8KV
5.	CONDUTOR DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO, MÍNIMO DE 50 MM²
6.	CABO DE ALUMÍNIO CA 35MM² - PROTEGIDO
7.	ARAME 12 BWG OU FITA DE AÇO INOX
8.	HASTE DE TERRA 2.4M - COBREADA
9.	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO
10.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO A QUENTE NBR5624
11.	MURETA DE ALVENARIA
12.	CAIXA PARA DISJUNTOR, TC'S, CHAVE DE AFERIÇÃO E MEDIDOR
13.	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO POLIFÁSICA COM TAMPA RETA
14.	GRAMPO DE ANCORAGEM PARA CABO ABERTO
15.	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO
16.	MANILHA SAPATILHA
17.	SAPATILHA
18.	GRAMPO DE LINHA VIVA
19.	CONECTOR CUNHA
20.	BRAÇO SUPORTE TIPO "C"
21.	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO EPR/XLPE - 15KV
22.	MUFLA TERMINAL - ISOLAMENTO DE 15KV
23.	CONECTOR GTDU
24.	PERFIL U

NOTAS

- A OPÇÃO POR CHAVE-FUSÍVEL OU CHAVE-FACA, DEVE SER FEITA EM FUNÇÃO DA DEMANDA MÁXIMA ADMISSÍVEL EM KVA DA UC.
- MÍNIMO 3 X HASTE COOPERWELDE DE 5,8" X 2400MM.

REFERÊNCIAS

- NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
- NDO 002 VER 5.2 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO PRIMÁRIA.
- NBR 14039 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO DE 1.0 KV A 39.2KV.



Jorge B. da Silva
 18451000000000000000
 ENG. ELETRICISTA
 CREA 03/0001-77

PROJETO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE 300 KVA
 DATA: 07/2024
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA
 RUA JOSE BARRÉ, S/N, 36884-003, CATOLE DO ROCHA/PB

DESENHOS DA SUBESTAÇÃO
 DATA: 07/2024
 Nº: 031.94270001-27

PROJETO Nº: 031.94270001-27

04/05

INDICADA

AG027023

5415764-3

D SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA 300KVA SEM ESCALA

NOTAS

- 1. AS CAIXAS DE MEDIÇÃO DEVEM SER CONFECCIONADAS COM CHAPA DE ESPESURA MÍNIMA DE 1,2MM OU Nº18 U.S.G.. A SOLDA DEVERÁ SER CONTÍNUA, QUANTO AO ACABAMENTO, A CAIXA DEVERÁ SER DESENHORADA, FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR BEGE OU CINZA.
- 2. PAREDES LATERAIS DA CAIXA DE ATERRAMENTO PODE SER UTILIZADO PVC DE FORMADO TUBULAR, CONCRETO OU TIJOLO MACIO (ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1/6), DESDE QUE MANTIDAS AS DIMENSÕES INTERNAS.
- 3. REVESTIMENTO INTERNO, CONSTITUÍDO INICIALMENTE POR CHAPISCO, APÓS O QUAL, APLICA-SE O EMBOÇO COM ARGAMASSA E CIMENTO E AREIA, TRACO 1/4, ESPESURA 10MM, ACABAMENTO ÁSPERO A DESEMPENADURA.
- 4. DEVE SER CONFECCIONADA EM CONCRETO NORMAL OU 120 KGFC/M³, APÓS 28 DIAS DE SECAGEM NATURAL.
- 5. NOS SISTEMAS DE ATERRAMENTO UTILIZANDO "HASTES PROFUNDAS", AS EMENDAS DEVERÃO SER FEITAS COM CONEXÃO DO TIPO SOLDA EXOTÉRMICA OU EMENDAS ROSQUEIAVEIS.
- 6. OS CONECTORES INDICADOS PODERÃO SER UTILIZADOS EM QUALQUER UM DOS SISTEMAS DE ATERRAMENTO (QUANDO APLICÁVEL).
- 7. AS FIGURAS "B", "E" E "F" REPRESENTAM AS DISTÂNCIAS DA REDE DE MEDIA TENSÃO AS ÁREAS CONSTRUÍDAS SEGUINDO AS DISTÂNCIAS MÍNIMAS RECOMENDADAS EM NORMA.
- 8. NÃO EXISTE SACADAS NEM JANELAS PRÓXIMAS A REDE DE MT.

HB SOLUÇÕES ENERGÉTICAS

Projeto de CUBRTECÇÃO SIMPLIFICADA DE DETALHE D

PROF. DR. JORGE B. DA SILVA
ENGR. ELETRICISTA Nº 11110344400

Projeto de CUBRTECÇÃO SIMPLIFICADA DE DETALHE D

PROF. DR. JORGE B. DA SILVA
ENGR. ELETRICISTA Nº 11110344400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

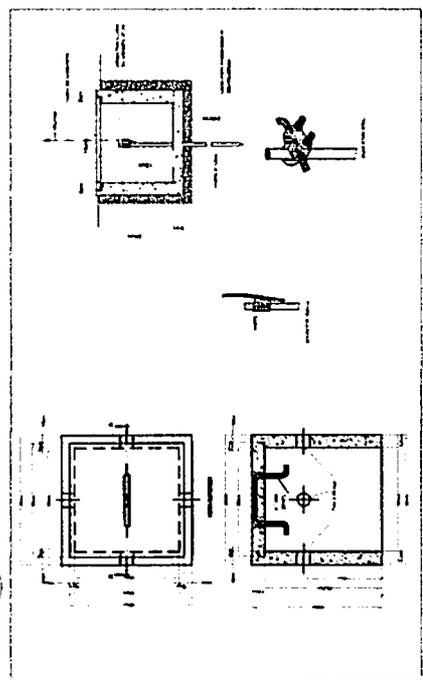
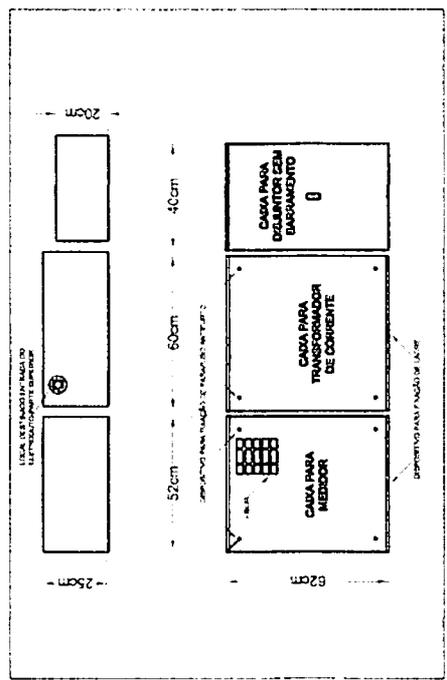
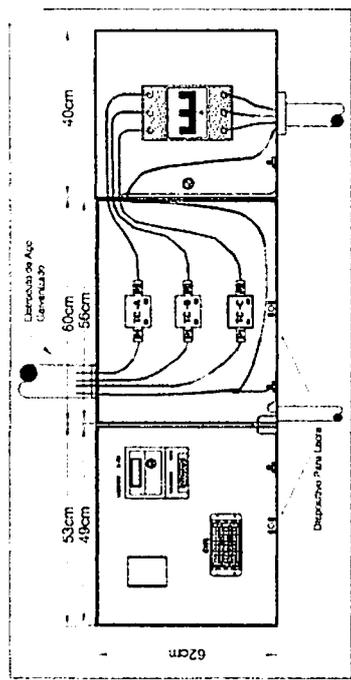
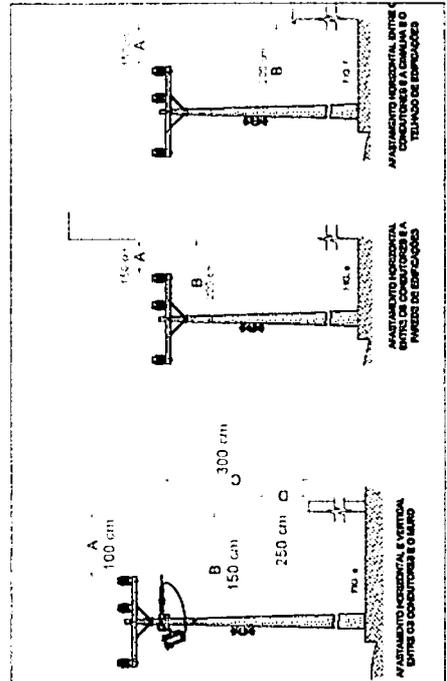
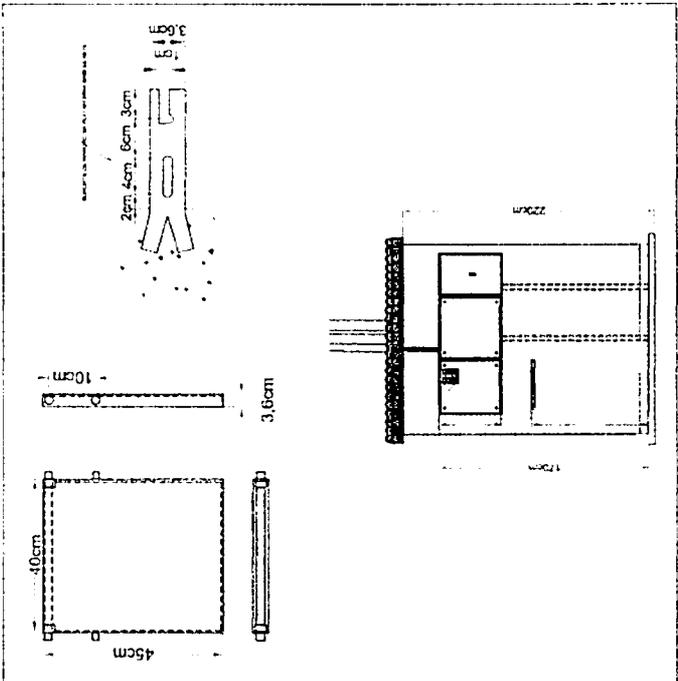
RUA JOSE MARIZ, S/N, 56884-002, CATOLE DO ROCHA/PE

TOMADA DE FORÇA E N.º DE LICENÇA: A002023

INSCRIÇÃO: 5167643

Assinatura: *Jorge Paulo da Silva*

PMOR 39 05/05





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO TESTE.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Dezembro de 2023.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unit. Máximo	Vir. Total
1 - 0034471 - Prestação de serviços na execução e instalação de uma subestação simplificada 300 kVA, para o Centro de Saúde de Catolé do Rocha-PB, em total conformidade com o constante no Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias em anexo.	UND	1	117.956,11	117.956,11

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 117.956,11.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 1 (Um) dia;

Conclusão: 11 (onze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Catolé do Rocha - PB, 16 de janeiro de 2024.

Paulina Maria A. de A. Maia
Secretária Municipal de Saúde



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2024 às 08:31:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 33122/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Número da Licitação: 00002/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 15/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 117.755,70

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde (659).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 117.755,70

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Nobrega & Assis Servicos de Engenharia Ltda - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.995.315/0001-84

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	74708fe3be77c7c46c45897c9602f66b
Autorização da autoridade competente	Sim	47c68bbde233e096d51a9c99b01474c7
Estimativa da despesa	Sim	33baa216e78f2f549366da2362cbbc78
Estudo Técnico Preliminar	Sim	d2e542e530d589c53473ba988069d6f5
Formalização de demanda	Sim	47be687b2c1fe1e1cd81dd5a83275d0b
Justificativa de preço	Sim	eea8abbafce38f33f342795a530c9367
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9c1c876079c07482f87d637fecc130f4
Previsão Orçamentária	Sim	f0b4d9054a85bab152b860b9ef4ed845
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	33baa216e78f2f549366da2362cbbc78
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos de Engenharia Ltda - Me	Sim	9725abd8d925805b9ef165e4b377c8dc

João Pessoa, 20 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA nº 2/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024

CONTRATO Nº: 82/2024-DGL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:
1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, s/n, QUADRA 75 LOTE 05/08 SL 02, JARDIM SORRILÂNDIA II, SOUSA/PB CEP: 58.805-263, CNPJ nº 24.995.315/0001-84, neste ato representado por Beethoven Nobrega de Assis residente e domiciliado na Rua Francisca Maria de Abrantes, 50, Estação, Sousa/PB CEP:58807-305, CPF nº 085.920.494-40, Carteira de Identidade nº 1043240/2015-CREA/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório nº. 0003/2024, Dispensa nº. 0002/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 75 e para o inciso I do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:
3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O contrato vigorará por 11 (onze meses), ou até 15/02/2025. Podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no arts. 106 ou 111 da Lei 14.133/2021 e o constante no Decreto Municipal nº 0032/2024.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços na execução e instalação de uma subestação simplificada 300 kVA, para o Centro de Saúde de Catolé do Rocha-PB, em total conformidade com o constante no Projeto de Engenharia e Planilhas Orçamentárias em anexo.	UND	01	117.755,7000	117.755,70
Total do contrato em R\$					117.755,70

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 117.755,70 (Cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. A CONTRATADA se compromete a:

- 5.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 5.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 5.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 5.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 5.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 5.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 5.8. Todos os funcionários e técnicos envolvidos na execução do objeto, deverão estar devidamente fardados com identificação da CONTRATADA, em caso de responsável técnico deverá apresentar sempre com o crachá de identificação funcional.

6. De natureza trabalhista:

- 6.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 6.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 6.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 6.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
 - 6.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
 - 6.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
- 6.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecorrível.
- 6.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
- 6.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
- 6.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 6.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 6.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
- 6.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

7 - Relativas à Segurança do Trabalho:

- 7.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 7.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a



acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, causa;

7.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR – Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

7.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

7.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

7.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

7.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

7.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

7.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

7.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros;

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

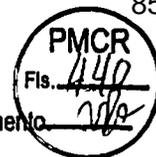
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023.

**CLÁUSULA XI – DO FORO:**

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha-PB, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Católé do Rocha - PB, 15 de março de 2024.

TESTEMUNHAS

Gilvan Cardoso da Silva
062 810 574-65

Adão César Almeida
250 516 28400

PELO CONTRATANTE

LAURO ADOLFO MAIA Assinado de forma digital por LAURO
ADOLFO MAIA SERAFIM:76889807472
SERAFIM:76889807472 Dados: 2024.03.15 12:54:51 -03'00'

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO
CPF:768.898.074-72

PELO CONTRATADO

BEETHOVEN NOBREGA Assinado de forma digital por
BEETHOVEN NOBREGA DE
DE ASSIS:08592049440 ASSIS:08592049440
Dados: 2024.03.15 11:39:56 -03'00'

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Beethoven Nobrega de Assis
CPF: 085.920.494-40



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB. 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

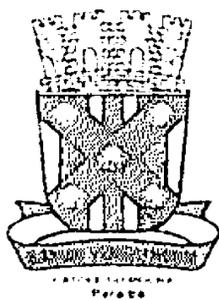
Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VIRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 2/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Vigência até 15/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 82/2024 - 15/03/2024 - NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 117.755,70.

Catolé do Rocha-PB, 15 de março de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PUBLICAR: DOM e PNCP.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



Lei 1.372/2013 de 19 de

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 16 DE MARÇO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3703 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 2/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Vigência até 15/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 82/2024 - 15/03/2024 - NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 117.755,70.

Catolé do Rocha-PB, 15 de março de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 00001/2022/ Proc. Licitatório nº 00086/2022.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa DACIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.613.449/0001-65.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar o contrato por 07 meses, até 16/10/2024. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: CR 1080457-17/2021-Caixa/MDR/FPM e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de Ruas e Avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 15 de março de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



escom@catoleodorocha.pb.gov.br



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB. 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

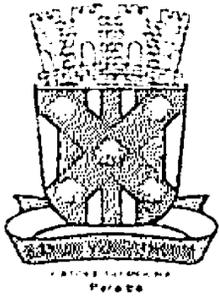
Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA 300kVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FMS/FPM E OUTROS

10.302.0017.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS

10.302.0016.2214 - MANUT. DO MAC

449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

449051.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Catolé do Rocha - PB, 16 de janeiro de 2024



MARIA FRANCINETE VIEIRA
Secretária de Finanças

HABILITAÇÃO

[Handwritten mark]

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA NESTORINA ABRANTES, Nº 23, CENTRO, CEP.: 58.800-668, SOUSA-PB
TELEFONE (83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.995.315/0001-84 DUNS@: 94*****45
Razão Social: NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: N & A ENGENHARIA ELETRICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.995.315/0001-84 DUNS@: 94*****45
Razão Social: NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: N & A ENGENHARIA ELETRICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Parte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/03/2024
Receita Municipal	Validade:	12/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/01/2024 16:49

CPF: 085.XXX.XXX-40 Nome: BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

Ass: Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 33122/24. Data: 20/03/2024 08:49. Responsável: Jorge B. da Silva

Impresso por convidado em 21/03/2024 19:45. Validação: 55E7-D8CE-FE65-0085-A535-52F7-B283-3100

1 de 1

Página 4 de 110



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.995.315/0001-84

Razão Social: NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

2710-4/01 - FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Endereço:

RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II - 58.805-263 - Sousa / Paraíba

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/01/2024 16:52

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 24995315000184

LIMPAR

Data da consulta: 15/01/2024 08:03:28
Data da última atualização: 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 08592049440

LIMPAR

Data da consulta: 15/01/2024 08:03:28

Data da última atualização: 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

J.B.



FILTROS APLICADOS:

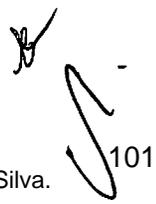
Busca livre: 09369270469

LIMPAR

Data da consulta: 15/01/2024 08:03:28
 Data da última atualização: 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
CPF: 085.920.494-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

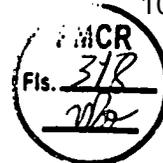
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:49:39 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: **3D69.3112.CCC9.CBCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRENO NOBREGA DE ASSIS
CPF: 093.692.704-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:50:48 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **D3A7.255D.478F.8C23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 085.920.494-40

Nome: BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

Data de Nascimento: 06/07/1989

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 27/11/2006

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:07:20 do dia 15/01/2024 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 0F7E.D579.23B7.8440



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 093.692.704-69

Nome: BRENDO NOBREGA DE ASSIS

Data de Nascimento: 22/02/1994

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 22/02/2008

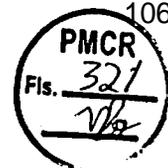
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:08:30 do dia 15/01/2024 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 137C.C631.C766.1CAF



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/01/2024 16:52:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
NPJ: **24.995.315/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2024 às 08:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 085.920.494-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6593.F3C7.7D28.5015 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten signature

Handwritten signature



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2024 às 08:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.995.315/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6593.F3B5.9C25.A997 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2024 às 08:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 093.692.704-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6593.F3E8.6EBF.A048 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**

CPF: **085.920.494-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:50:59 do dia 22/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: L3V7220124165059

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRENDO NOBREGA DE ASSIS**

CPF: **093.692.704-69**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:51:18 do dia 22/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: F38P220124165118

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **24.995.315/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:31:40 do dia 02/01/2024 , com validade até o dia 01/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bOMm5K9HzWhVixO5IRBY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRENDO NOBREGA DE ASSIS**

[assinatura]

CPF/CNPJ: **093.692.704-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

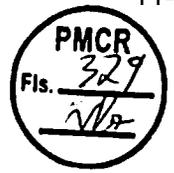
Certidão emitida às 08:36:31 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FMHI020124083631

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**

CPF/CNPJ: **085.920.494-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:35:52 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TB4J020124083552

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **24.995.315/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:35:16 do dia 02/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L6X1020124083516

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten mark]

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA NESTORINA ABRANTES, Nº 23, CENTRO, CEP.: 58.800-668, SOUSA-PB
TELEFONE (83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETICA@GMAIL.COM

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.995.315/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
 NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N & A ENGENHARIA ELETRICA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO PAULINO DA SILVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02
--	---------------	--

CEP 58.805-263	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SORRILANDIA II	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9651-7779
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 08:33:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.995.315/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R FRANCISCO PAULINO DA SILVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02
--	---------------	--

CEP 58.805-263	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SORRILANDIA II	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9651-7779
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 08:33:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.995.315/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia ✓ 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO PAULINO DA SILVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02
--	---------------	--

CEP 58.805-263	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SORRILANDIA II	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9651-7779
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 08:33:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



1-84

TRIAL:

SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

L:

(Hum milhão de reais)

e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o se

presarial:

BREGA DE ASSIS

strador

presarial:

GA DE ASSIS

strador

relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB

: 08:12 (data e hora de Brasília).

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA"**



BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS, brasileiro, nascido em 06/07/1989, solteiro, natural de Boa Vista/RR, Engenheiro Elétrico, portador do CPF Nº 085.920.494-40 e Carteira de Identidade Profissional Nº 1043240/2015 CREA/PB, residente e domiciliado na Rua Francisca Maria de Abrantes, nº 50, Estação, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP 58.807-305.

BRENDO NOBREGA DE ASSIS, brasileiro, solteiro, natural de Sousa/PB, nascido em 22/02/1994, Empresário, portador do CPF Nº 093.692.704-69, Carteira Nacional de Habilitação Nº 05469625350 DETRAN/PB, residente e domiciliado na Rua Francisca Maria de Abrantes, nº 50, Estação, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP 58.807-305.

Únicos sócios de "NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA", com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n, Quadra 75, Lote 05/08, Sala 02, Jardim Sorrilandia II, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP 58.805-263, registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob o NIRE 25200679016, por despacho de 14/06/2016 e inscrita no CNPJ sob o Nº 24.995.315/0001-84, resolve, assim, proceder à alteração e consolidação que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o porte da empresa para "DEMAIS".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado neste ato o endereço de sua filial inscrita no CNPJ sob o Nº 24.995.315/0002-65 e NIRE 25900266253 para o endereço na Avenida Esperança, 710, Sala 07, Manaíra, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.038-281.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n, Quadra 75, Lote 05/08, Sala 02, Jardim Sorrilandia II, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP 58.805-263.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade mantém sua filial situada na Avenida Esperança, 710, Sala 07, Manaíra, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.038-281, registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob o NIRE 25900266253, e inscrita no CNPJ sob o Nº 24.995.315/0002-65.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade mantém sua filial situada na Rua Luiz Lemes da Silva, nº 00060, Maria da Conceição, CEP 78.240-000, na Cidade de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob o NIRE 25200679016, e inscrita no CNPJ sob o Nº 24.995.315/0003-46.

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui o objeto da empresa os seguintes ramos:

- 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA"**



- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 4391-6/00 - Obras de fundações
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 7319-0/02 - Promoção de vendas
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem o Capital Social de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizada totalmente neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIO	VALOR R\$	QUOTAS	%
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS	900.000,00	900.000	90,0%
BRENDO NOBREGA DE ASSIS	100.000,00	100.000	10,0%
TOTAL	1.000.000,00	1.000.000	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir da aprovação do presente instrumento pela JUCEP/PB, no dia 14/06/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA"**



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS** e a **BRENDO NOBREGA DE ASSIS**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e operar movimentação econômica, financeira e fiscal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios administradores podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram que o porte da sociedade se enquadra como "DEMAIS".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Consolidação.

Sousa (PB), 09 de Março de 2023.

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador

BRENDO NOBREGA DE ASSIS
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08592049440	BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
09369270469	BRENDO NOBREGA DE ASSIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 11:21 SOB N° 20235301337.
 PROTOCOLO: 235301337 DE 20/04/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305375550. CNPJ DA SEDE: 24995315000184.
 NIRE: 25200679016. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
 NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

MARIA DE PATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA"



BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS, brasileiro, nascido em 06/07/1989, solteiro, natural de Boa Vista/RR, Engenheiro Elétrico, portador do CPF Nº 085.920.494-40 e Carteira de Identidade Profissional Nº 1043240/2015 CREA/PB, residente e domiciliado na Rua Francisca Maria de Abrantes, nº 50, Estação, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP 58.807-305.

BRENDO NOBREGA DE ASSIS, brasileiro, solteiro, natural de Sousa/PB, nascido em 22/02/1994, Empresário, portador do CPF Nº 093.692.704-69, Carteira Nacional de Habilitação Nº 05469625350 DETRAN/PB, residente e domiciliado na Rua Francisca Maria de Abrantes, nº 50, Estação, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP 58.807-305.

Únicos sócios de "NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA", com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n, Quadra 75, Lote 05/08, Sala 02, Jardim Sorrilandia II, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP 58.805-263, registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob o NIRE 25200679016, por despacho de 14/06/2016 e inscrita no CNPJ sob o Nº 24.995.315/0001-84, resolve, assim, proceder à alteração que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado neste ato o endereço de sua filial inscrita no CNPJ sob o Nº 24.995.315/0003-46, para o endereço na Avenida Miguel Sutil, Nº 8000, Sala 1406 e 1407, Pavmto14, Ribeirão da Ponte, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78040-400.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições expressa no contrato primitivo, aqui não expressamente modificadas, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor.

Sousa (PB), 05 de Julho de 2023. ✓

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador

BRENDO NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08592049440	BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
09369270469	BRENDO NOBREGA DE ASSIS

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023 10:43 SOB N° 20249838702.
 PROTOCOLO: 249838702 DE 11/07/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310233067. CNPJ DA SEDE: 24995315000184.
 NIRE: 25200679016. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2023.
 NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CAPITANIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

P B

NOME
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
3254638 SSP PB

CPF
085.920.499-00

DATA NASCIMENTO
06/07/1999

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DE ASSIS
SONIA MARIA NOBREGA DE ASSIS
S

PERMISSÃO
ACC
CR. HAB.
35

Nº REGISTRO
04855962506

VALIDADE
12/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2009

OBSERVAÇÕES
A

Beethoven Nobrega de Assis
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SODSA, PB

DATA EMISSÃO
17/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

60506515312
PB038649807

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1765497645

QR-CODE



PMCR
Fls. 342
W

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Governo do Estado da Paraíba
 Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ✓		Protocolo: PBC2401709219	
NIRE : 25200679016 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 25200679016	CNPJ 24.995.315/0001-84	Data de Ato Constitutivo 14/06/2016	Início de Atividade 14/06/2016
Endereço Completo Rua FRANCISCO PAULINO DA SILVA, Nº S/N, QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02, JARDIM SORRILANDIA II - Sousa/PB - CEP 58805-263			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PERFURAÇÕES E SONDAJENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAMENTOS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE ANDAIMES CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PÚBLICITÁRIOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR PROMOÇÃO DE VENDAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais ✓	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS	CPF/CNPJ 085.920.494-40	Participação no capital R\$ 900.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome BRENO NOBREGA DE ASSIS	CPF/CNPJ 093.692.704-69	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS	CPF 085.920.494-40	Término do mandato Indeterminado	
Nome BRENO NOBREGA DE ASSIS	CPF 093.692.704-69	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data	Número	Ato/eventos	



Governo do Estado da Paraíba
 Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PBC2401709219	
NIRE : 25200679016 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
11/07/2023	20249838702	002 / 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 25900266253 CNPJ: 24.995.315/0002-65 Endereço Completo AVENIDA ESPERANCA, Nº 710, SALA 07 , MANAIRA, João Pessoa, PB, CEP: 58038281 2 - NIRE: 51920026623 CNPJ: 24.995.315/0003-46 Endereço Completo AVENIDA MIGUEL SUTIL, Nº 8000, PAVMTO14 SALA 1406 E 1407 , RIBEIRAO DA PONTE, Cuiabá, MT, CEP: 78040400			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2024, às 17:16:38 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GHVHAMMI.



PBC2401709219

Maria de Fatima Ventura Venancio
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]



Governo do Estado da Paraíba
 Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA Portadora do CNPJ 24.995.315/0001-84 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PBC2401709220
NIRE (Sede) 25200679016	CNPJ 24.995.315/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/06/2016	Início de Atividade 14/06/2016
Endereço Completo A FRANCISCO PAULINO DA SILVA, NºS/N, QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02, JARDIM SORRILANDIA II - Sousa/PB - CEP58805263			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
002	20249838702	11/07/2023	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20249524260	26/04/2023	BALANCO
002	20235301337	24/04/2023	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20235301337	24/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20235301337	24/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221181466	09/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221181466	09/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221143289	27/09/2022	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20220268355	11/05/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20220258791	19/04/2022	BALANCO
002	20220250073	11/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220250073	11/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211474592	24/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211474592	24/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211424374	04/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210214597	22/03/2021	BALANCO
002	20203986598	04/06/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20203986598	04/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20204007739	04/06/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20204006252	13/05/2020	BALANCO
002	20190597380	22/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190544945	30/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	20190127597	15/07/2019	OUTROS
002	20190238585	24/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	25900266253	02/04/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190043202	15/02/2019	BALANCO
904	20180122754	20/06/2018	OUTROS
002	20160334217	09/01/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160263891	10/08/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20160230543	14/06/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA Portadora do CNPJ 24.995.315/0001-84 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PBC2401709220
090	25200679016	14/06/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2024, às 17:04:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **GPU6Q11D**.



PBC2401709220

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

[Signature]

[Signature]

REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTAS



NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA NESTORINA ABRANTES, Nº 23, CENTRO, CEP.: 58.800-668, SOUSA-PB
TELEFONE (83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** ✓
CNPJ: **24.995.315/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

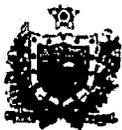
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:31 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024. ✓

Código de controle da certidão: **4F83.3583.C9C1.7DDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: DE49.F8AC.0CC9.9491

Emitida no dia 15/01/2024 às 08:02:33

Nome Empresarial:

NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço:

FRANCISCO PAULINO DA SILVA

Número:

S/N

Complemento:

QUADRA75 LOTE 05/08
SALA 02

Bairro:

JARDIM SORRILANDIA II

Município:

SOUSA

CEP:

58805-263

Inscr. Estadual:

16.338.926-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

24.995.315/0001-84

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050	Número 60122 Emissão 12/12/2023 08:12:36
--	---

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 14416 CNPJ/CPF: 24.995.315/0001-84 NOME: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTD
ENDEREÇO: R FRANCISCO PAULINO SILVA, S/N
COMPLEMENTO: Q 75 LS 05/08 SALA 02 BAIRRO: JARDIM SORRILÂNDIA II
CIDADE: SOUSA CEP: 58805263 UF: PB QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

01050340095001

FINALIDADE

ROVAR DEBITOS DO MUNICIPIO E DIVIDA ATIVA

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.



AUTENTICIDADE: NT1NT3BLATED20231212
INTERNET



DPCERTNV102013



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.995.315/0001-84
Razão Social: NOBREGA E ASSIS SERVICOS DE ENG LTDA ME ✓
Endereço: FRANCISCA MARIA DE ABRANTES 50 / ESTACAO / SOUSA / PB / 58807-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011221283982964300

Informação obtida em 22/01/2024 16:43:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 40329278

Emitido em: 02/01/2024

Válida até: 01/02/2024

INTERESSADO: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 24.995.315/0001-84

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.995.315/0001-84

Certidão n°: 50134121/2023

Expedição: 20/09/2023, às 08:46:24

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.995.315/0001-84, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

140
 PMCR
 355
 Fls. 112

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.338.926-8	SITUAÇÃO ATIVO	02/05/2019 Processo 0928862018-8 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
NOME FANTASIA NOBREGA & ASSIS SERVICOS EM ELETRICIDADE		
CNPJ/CPF 24.995.315/0001-84	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520067901-6	
LOGRADOURO R FRANCISCO PAULINO DA SILVA	NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02	BAIRRO JARDIM SORRILANDIA II	
MUNICÍPIO SOUSA	CEP 58805-263	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
2710-4/01	FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
2710-4/01	FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4329-1/03	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4221-9/01	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/02	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/03	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/04	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO
4223-5/00	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
4291-0/00	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4292-8/02	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-6/00	PERFURACOES E SONDAgens
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4322-3/03	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4329-1/01	INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/05	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA

de

4399-1/04	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
6821-8/01	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS
6822-6/00	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA
7111-1/00	SERVICOS DE ARQUITETURA
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7119-7/01	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
7119-7/03	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119-7/04	SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO
7119-7/99	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS
7319-0/02	PROMOCAO DE VENDAS
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
0161-0/99	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 02/05/2019
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS BRENDINO NOBREGA DE ASSIS	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	VALIDADE 20/03/2024
CONTROLE 202309200853109042	DATA DE EMISSÃO 20/09/2023 08:53:10

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

SECRETARIA DE FINANÇAS

RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, SOUSA/PB 58800050



CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO
B.C.E - BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO
CADASTRO/ALTERAÇÃO CADASTRAL

Identificação e Informação Cadastral:

Classificação Econômica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Inscrição Cadastro Econômico: 14418

Natureza Jurídica: PESSOA JURÍDICA

Inscrição Cadastro Imobiliário: 01050340095001

CPF/CNPJ: 24895315000184

Data Cadastro: 21/08/2016

Nome/Razão Social: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: N & A ENGENHARIA ELETRICA

Representação Legal:

Endereço: R FRANCISCO PAULKO SILVA

Número: S/N

Complemento: Q 75 LS 08/08 SALA 02

Bairro: JARDIM SOFRLÂNDIA II

Cidade: SOUSA

CEP: 58806263 Estado: PB

Inscrição Estadual:

Inscrição Vitalicida Sanitária Municipal:

Enquadramento Tributário:

ISSQN (âmbito da Lei Complementar 118 de 31/07/2003 ; 03.01

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento

Taxa de Licença para Publicidade/Propaganda

Taxa de Licença de Vigilância Sanitária Municipal

Categoria Tributário - CT: TLL-PJ

Descrição de Atividade: 0864330 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Concessões:

Operador/Digitador:

Data de Cadastro/Alteração: 09/08/2021

Funcionário que Autorizou o Ativar: petrus

Data de Concessão Inicial: 22/02/2021

Data de Concessão Definitiva: 22/02/2021

Lançamentos:

Valor do ISSQN (se Cobível nos termos da Lei Complementar 118)

TLLof (se Cobível nos termos do Código Tributário Municipal - CTM)

Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, conf. CTM

Taxa de Vigilância Sanitária Municipal (devida pelos que manipulam alimentos)

DUPLICATA 031014



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Concedido a: **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** 6977169978356486780T

CNPJ/CPF: **24995315000184**

NOME FANTASIA: **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**

Para estabelecer-se na: **R FRANCISCO PAULO DA SILVA, S/N, QUADRA 75 LOTE 0508, SALA 02, JD GORRELANDIA II, SOUSA/PB - 52305263**

Com Atividade Principal de: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar: **N.º 023 de 16/12/2002**

INSCRIÇÃO 14418	VALIDADE	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO SIM
COATIVIDADE 0864330	PROCESSO 1608193723	RECOLHIMENTO DO TRIBUTO ANUAL
EMISSÃO 12/06/2020 11:18:11 <i>Adriana A. F. Mendes</i> Fiscal de Tributos Mat. 11510-0	CONFERIDO <i>Roberto Carneiro de Lencastre</i> Superintendente de Arrecadação e Fiscalização Tributária	

Este alvará somente será válido acompanhado de TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

**NOBREGA & ASSIS
SERVICOS DE
ENGENHARIA
LTDA:24995315000184**

Assinado de forma digital por NOBREGA & ASSIS
SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA:24995315000184
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=Sousa, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=12121962000188,
ou=Presencial, ou=Certificado P/J A1, cn=NOBREGA
& ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA
LTDA:24995315000184
Dados: 2022.03.22 09:47:18 -03'00'

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Autenticação Digital Código: 116442203222331165559-1
Data: 22/03/2022 10:19:17
Valor Total do Ato: R\$ 15,02
Selo Digital Tipo Normal: C=ANS2003-070021/03/2021



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Galvão, João Pessoa - PB
CEP: 51.020-000 - Cartório nº 1165559-0005
Data do Ato: 22/03/2022 10:19:17

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 10:32:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/03/2022 11:46:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 116442103224797235186-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cc282e96165b15779ab0a8f6d41bf27464faf4b247e020ba56c42b5650cd8c3538b76cb9d53747cc89a03b1861d0aafb55812911f2a27b05425d0692f19a039



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.100-2
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Concedido a: 8221849268789503440C

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF:
24995315000184

NOME FANTASIA:
N & A ENGENHARIA ELETRICA

Para estabelecer-se na:
R FRANCISCO PAULINO SILVA,S/N,Q 75 LS 05/08 SALA 02,JARDIM SORRILÂNDIA II,SOUSA/PB - 58805263

Com Atividade Principal de:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO 14416	VALIDADE 31/12/2024	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO SIM
COD.ATIVIDADE 0864330	PROCESSO 2006301150	
EMISSÃO 03/01/2024 10:55:44 <i>Adriana A. Ferreira Pereira</i> Matrícula: 115100 Fiscal de Tributos		CONFERIDO Superintendente de Arrecadação

Esta TAXA DE FISCALIZAÇÃO será válida acompanhada do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

AS

de

Data da consulta: 19/12/2023 08:06:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: 24.995.315/0001-84

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
14/06/2016	30/06/2021	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

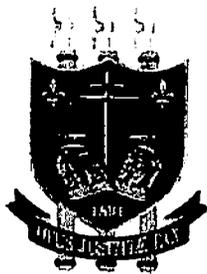
Voltar

Gerar PDF

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA NESTORINA ABRANTES, Nº 23, CENTRO, CEP.: 58.800-668, SOUSA-PB
TELEFONE (83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



148
K
363
148

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 24.995.315/0001-84

Razão Social: NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: N E A ENGENHARIA ELETRICA

Certidão emitida às 10:29 de 27/12/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Vkpk.CBoO**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 309 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 309 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : NOBREGA E ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 Endereço : FRANCISCO PAULINO DA SILVA, SN - Q 75 L 05 08 SALA 02
 Bairro : JD SORRILANDIA II
 C.E.P. : 58805-263
 Cidade : SOUSA / PB

Registrado em JUCEP
 sob nº 25200679016

Arquivado em 14/06/2016

Inscrição Estadual nº 163389268
 C.N.P.J. nº 24.995.315/0001-84

Sousa/PB, 01 de Janeiro de 2022

 KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO

Contador

C.P.F.: 063.587.154-88

R.G. : 3153900

C.R.C.: PB-PB01098002

 BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 085.920.494-40

R.G.: 3254638



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 309 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 309 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : NOBREGA E ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço : FRANCISCO PAULINO DA SILVA, SN - Q 75 L 05 08 SALA 02
Bairro : JD SORRILANDIA II
C.E.P. : 58805-263
Cidade : SOUSA / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25200679016

Arquivado em 14/06/2016

Inscrição Estadual nº 163389268
C.N.P.J. nº 24.995.315/0001-84

Sousa/PB, 31 de Dezembro de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador
C.P.F.: 063.587.154-88
R.G. : 3153900
C.R.C.: PB-PB01098002

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 085.920.494-40
R.G.: 3254638



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06358715488	KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
08592049440	BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 15:11 SOB Nº 20249524180.
 PROTOCOLO: 249524180 DE 25/04/2023. NIRE: 25200679016.
 NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA



PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 JOÃO PESSOA, 26/04/2023
 redesim.pb.gov.br

PMCR
Fls. 367
n/a

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Ano Calendário de 2021 e 2022 com suas respectivas variações

CONTAS DO ATIVO	NOTA	31/12/2021	31/12/2022	VARIAÇÕES	%
CIRCULANTE	6	R\$ 2.347.533,37 D	R\$ 4.333.986,15 D	R\$ 1.986.452,78 D	84,62%
Disponível		R\$ 1.391.761,07 D	R\$ 3.957.715,37 D	R\$ 2.565.954,30 D	184,37%
Caixa e Equivalentes		R\$ 1.055.584,84 D	R\$ 225.251,49 D	R\$ (830.333,35) D	-78,66%
Bancos com Movimentos		R\$ 251.515,33 D	R\$ 294.160,97 D	R\$ 42.645,64 D	16,96%
Sicredi		R\$ 92.761,56 D	R\$ 135.407,20 D	R\$ 42.645,64 D	45,97%
Banco Bradesco		R\$ 1,00 D	R\$ 1,00 D		
Bloqueio Judicial		R\$ 158.752,77 D	R\$ 158.752,77 D	R\$ - D	0,00%
Aplicações Financeiras		R\$ 84.660,90 D	R\$ 3.438.302,91 D	R\$ 3.353.642,01 D	3961,26%
Invest Facil		R\$ 5.960,53 D	R\$ 399.358,42 D	R\$ 393.397,89 D	6600,05%
BB RF CP AUT MAIS		R\$ 78.700,37 D	R\$ 3.038.944,49 D	R\$ 2.960.244,12 D	3761,41%
Estoques		R\$ 948.568,86 D	R\$ 287.950,28 D	R\$ (660.618,58) D	-69,64%
Materiais Uso/Consumo		R\$ 359.216,33 D	R\$ - D	R\$ (359.216,33) D	-100,00%
Mercadorias em estoque		R\$ 589.352,53 D	R\$ 287.950,28 D	R\$ (301.402,25) D	-51,14%
Créditos		R\$ 7.203,44 D	R\$ 88.320,50 D	R\$ 81.117,06 D	0,00%
IRRF a Recuperar		R\$ 4,86 D	R\$ 4,86 D	R\$ - D	0,00%
CSLL a Recuperar		R\$ - D	R\$ 3.171,99 D	R\$ 3.171,99 D	#DIV/0!
IRPJ a Recuperar		R\$ - D	R\$ 3.548,14 D	R\$ 3.548,14 D	#DIV/0!
PIS a Recuperar		R\$ - D	R\$ 2.297,36 D	R\$ 2.297,36 D	#DIV/0!
COFINS a Recuperar		R\$ - D	R\$ 10.602,21 D	R\$ 10.602,21 D	#DIV/0!
INSS a Recuperar		R\$ - D	R\$ 34.542,36 D	R\$ 34.542,36 D	#DIV/0!
ICMS a Recuperar		R\$ 7.198,58 D	R\$ 34.153,58 D	R\$ 26.955,00 D	374,45%
NÃO CIRCULANTE	6	R\$ 118.356,76 D	R\$ 335.356,76 D	R\$ 217.000,00 D	183,34%
Imobilizados		R\$ 118.356,76 D	R\$ 335.356,76 D	R\$ 217.000,00 D	183,34%
Equipamentos de Informática		R\$ - D	R\$ - D	R\$ - D	
Veiculos		R\$ 111.391,16 D	R\$ 328.391,16 D	R\$ 217.000,00 D	194,81%
Máquinas, Equipamentos e Acessórios		R\$ 6.965,60 D	R\$ 6.965,60 D	R\$ - D	0,00%
Móveis e Utensílios		R\$ - D	R\$ - D	R\$ - D	
(-) Depreciações Acumuladas		R\$ - D	R\$ - D	R\$ - D	
Investimentos		R\$ - D	R\$ - D	R\$ - D	
Vida e Previdência		R\$ - D	R\$ - D	R\$ - D	
Títulos de Capitalização		R\$ - D	R\$ - D	R\$ - D	
TOTAL DO ATIVO		R\$ 2.465.890,13 D	R\$ 4.669.342,91 D	R\$ 2.203.452,78 D	89,36%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 007
Registrado na JUCEP, folhas 296 a 308.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

PMCR.
Fls. 368
N/A

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Ano Calendário de 2021 e 2022 com suas respectivas variações

CONTAS DO PASSIVO		NOTA	31/12/2021	31/12/2022	VARIAÇÕES	%
CIRCULANTE			R\$ 109.223,76 C	R\$ 146.423,24 C	R\$ 37.199,48 C	34,06%
Obrigações com terceiros			R\$ 22.813,81 C	R\$ 60.485,88 C	R\$ 37.672,07 C	165,13%
Fornecedores a Pagar			R\$ 22.813,81 C	R\$ 60.485,88 C	R\$ 37.672,07 C	165,13%
Financiamentos			R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Obrigações Sociais e Trabalhistas			R\$ 34.744,83 C	R\$ 28.326,67 C	R\$ (6.418,16) C	-18,47%
INSS a Recolher			R\$ 32.925,63 C	R\$ 27.361,64 C	R\$ (5.563,99) C	-16,90%
FGTS a Recolher			R\$ 1.796,41 C	R\$ 723,33 C	R\$ (1.073,08) C	-59,73%
IRRF a Recolher			R\$ 22,79 C	R\$ 241,70 C	R\$ 218,91 C	960,55%
Obrigações Tributárias			R\$ 51.665,12 C	R\$ 57.610,69 C	R\$ 5.945,57 C	11,51%
PIS / PASEP a Recolher			R\$ 4.477,60 C	R\$ 2.451,22 C	R\$ (2.026,38) C	-45,26%
COFINS a Recolher			R\$ 20.665,84 C	R\$ 11.313,32 C	R\$ (9.352,52) C	-45,26%
ISS a Recolher			R\$ - C	R\$ 360,00 C	R\$ 360,00 C	#DIV/0!
IRPJ - Imp. Renda PJ a Recolher			R\$ 17.956,95 C	R\$ 34.718,58 C	R\$ 16.761,63 C	93,34%
CSLL - Contribuição Social a Recolher			R\$ 8.116,42 C	R\$ 8.767,57 C	R\$ 651,15 C	8,02%
ICMS a Recolher			R\$ 448,31 C	R\$ - C	R\$ (448,31) C	-100,00%
NÃO CIRCULANTE			R\$ 1.080.026,34 C	R\$ 2.587.148,02 C	R\$ 1.507.121,68 C	139,54%
Exigível a Longo Prazo			R\$ 1.080.026,34 C	R\$ 2.587.148,02 C	R\$ 1.507.121,68 C	139,54%
Empréstimos e Financiamentos			R\$ 1.080.026,34 C	R\$ 2.587.148,02 C	R\$ 1.507.121,68 C	139,54%
Empréstimos			R\$ 1.080.026,34 C	R\$ 2.587.148,02 C	R\$ 1.507.121,68 C	139,54%
Financiamentos			R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Contas de Compensação			R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Compensação de INSS			R\$ -	R\$ -	R\$ -	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6	R\$ 1.276.640,03 C	R\$ 1.935.771,65 C	R\$ 659.131,62 C	51,63%
CAPITAL SOCIAL		11	R\$ 500.000,00 C	R\$ 1.000.000,00 C	R\$ 500.000,00 C	100,00%
Capital Social Integralizado			R\$ 500.000,00 C	R\$ 1.000.000,00 C	R\$ 500.000,00 C	100,00%
RESERVA DE LUCROS			R\$ 776.640,03 C	R\$ 935.771,65 C	R\$ 154.996,22 C	19,96%
Retenção de Lucros			R\$ 569.973,91 C	R\$ 76.640,03 C	R\$ (493.333,88) C	-86,55%
Lucro Final do Exercício			R\$ 206.666,12 C	R\$ 854.996,22 C	R\$ 648.330,10 C	313,71%
Reserva de Capital			R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Lucros Acumulados			R\$ -	R\$ 4.135,40 C	R\$ 4.135,40 C	#DIV/0!
(-) Lucro Distribuídos			R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DO PASSIVO			R\$ 2.465.890,13 C	R\$ 4.669.342,91 C	R\$ 2.203.452,78 C	89,36%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 007
Registrado na JUCEP, folhas 296 a 308.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Ano Calendário de 2021 e 2022 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

PMCR
Fls. 369
Vb

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO	NOTA	31/12/2021	31/12/2022	VARIAÇÕES	%
RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	7	R\$ 4.662.055,16	R\$ 7.321.554,84	R\$ 2.659.499,68	57,05%
Receita de Vendas	2	R\$ 14.598,80	R\$ 1.890.927,21	R\$ 1.876.328,41	12852,62%
Receita de Serviços	2	R\$ 4.647.456,36	R\$ 5.430.627,63	R\$ 783.171,27	116,85%
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ 1.572,02	R\$ 16.068,31	R\$ 14.496,29	1022,14%
ICMS S/Faturamento		R\$ 1.572,02	R\$ 16.068,31	R\$ 14.496,29	1022,14%
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	7	R\$ 4.660.483,14	R\$ 7.305.486,53	R\$ 2.645.003,39	56,75%
Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ 11.229,85	R\$ 1.393.845,94	R\$ 1.382.616,09	12311,97%
Custo dos Serviços Prestados		R\$ 2.982.494,70	R\$ 3.998.984,58	R\$ 1.016.489,88	34,08%
(-) Bonificações		R\$ 5.894,40	R\$ 229,96	R\$ (5.664,44)	3,90%
(=) Lucro Bruto	7	R\$ 1.672.652,99	R\$ 1.912.885,97	R\$ 240.232,98	14,36%
(+) Receitas Operacionais		R\$ 5.126,72	R\$ 4.151,06	R\$ (975,66)	-19,03%
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.126,72	R\$ 4.151,06	R\$ (975,66)	-19,03%
Juros Ativos		R\$ 5.126,72	R\$ 4.151,06	R\$ (975,66)	-19,03%
(-) Despesas Operacionais		R\$ 1.468.729,45	R\$ 1.060.727,74	R\$ (408.001,71)	-27,78%
DESPESAS COM VENDAS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 37.061,37	R\$ 128.292,09	R\$ 91.230,72	246,16%
Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ -	R\$ 60.347,00	R\$ 60.347,00	#DIV/0!
Monorários Contábeis		R\$ 13.200,00	R\$ 14.544,00	R\$ 1.344,00	110,18%
Telefone		R\$ 8.461,37	R\$ 5.646,16	R\$ (2.815,21)	-33,27%
Energia Elétrica		R\$ -	R\$ 4.902,93	R\$ 4.902,93	#DIV/0!
Serviços Prestados Pessoa Física		R\$ -	R\$ 28.308,00	R\$ 28.308,00	#DIV/0!
Pró-labore		R\$ 15.400,00	R\$ 14.544,00	R\$ (856,00)	-5,56%
DESPESAS TRIBUTÁVEIS		R\$ 436.527,60	R\$ 531.610,66	R\$ 95.083,06	21,78%
ICMS		R\$ 34.450,98	R\$ 7.670,47	R\$ (26.780,51)	-77,74%
ISS		R\$ 36.229,63	R\$ 36.152,81	R\$ (76,82)	-0,21%
PIS		R\$ 21.895,01	R\$ 47.590,15	R\$ 25.695,14	117,36%
COFINS		R\$ 90.192,01	R\$ 219.646,65	R\$ 129.454,64	143,53%
CSLL		R\$ 35.986,70	R\$ 80.645,20	R\$ 44.658,50	124,10%
IRPJ		R\$ 51.036,32	R\$ 129.859,19	R\$ 78.822,87	154,44%
TAXAS MUNICIPAIS		R\$ 260,42	R\$ 292,71	R\$ 32,29	12,40%
IPVA		R\$ 2.224,72	R\$ 2.673,51	R\$ 448,79	20,17%
SIMPLES NACIONAL		R\$ 154.297,81	R\$ -	R\$ (154.297,81)	-100,00%
TAXAS ESTADUAIS		R\$ 9.954,00	R\$ 7.079,97	R\$ (2.874,03)	-28,87%
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		R\$ 886.141,82	R\$ 200.067,78	R\$ (686.074,04)	-77,42%
Salários		R\$ 486.332,03	R\$ 104.035,59	R\$ (382.296,44)	-78,61%
FGTS		R\$ 41.341,13	R\$ 8.723,13	R\$ (32.618,00)	-78,90%
Rescisão de Contrato		R\$ 172.179,17	R\$ 44.533,15	R\$ (127.646,02)	-74,14%
INSS		R\$ 171.556,71	R\$ 39.275,91	R\$ (132.280,80)	-77,11%
13º Salários		R\$ 14.732,78	R\$ 3.500,00	R\$ (11.232,78)	-76,24%
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 26.477,30	R\$ 21.544,98	R\$ (4.932,32)	-18,63%
Amortizações		R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Juros Bancários		R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
IOF		R\$ 14.246,75	R\$ 14.260,85	R\$ 14,10	0,10%
Tarifas Bancárias		R\$ 12.230,55	R\$ 7.284,13	R\$ (4.946,42)	-40,44%
DESPESAS GERAIS		R\$ 82.521,36	R\$ 179.212,73	R\$ 96.690,87	117,17%
Despesas com Combustíveis		R\$ 75.664,60	R\$ 102.830,92	R\$ 27.166,32	35,90%
Despesas Diversas		R\$ 759,64	R\$ 52.162,64	R\$ 51.403,00	6766,76%
Seguros		R\$ 6.097,12	R\$ 24.218,67	R\$ 18.121,55	297,21%
(=) Lucro Operacional	7	R\$ 209.050,26	R\$ 856.309,29	R\$ 647.259,03	309,62%
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 2.384,14	R\$ 1.313,07	R\$ (1.071,07)	-44,92%
ENCARGOS, PAGAMENTOS EM ATRASO		R\$ 2.384,14	R\$ 1.313,07	R\$ (1.071,07)	-44,92%
Juros de Mora		R\$ 186,45	R\$ 192,20	R\$ 5,75	3,08%
Encargos FGTS em Atraso		R\$ 560,84	R\$ -	R\$ (560,84)	-100,00%
Multas de Mora		R\$ 1.636,85	R\$ 1.120,87	R\$ (515,98)	-31,52%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO OU ABRANGENTE		R\$ 206.666,12	R\$ 854.996,22	R\$ 648.330,10	313,71%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 007
Registrado na JUCEP, folhas 296 a 308.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Ano Calendário de 2021 e 2022 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

PMCR
 Fls. 371

Contas do PL	NOTA	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVAS DE CAPITAL	RETENÇÃO DE LUCRO	LUCROS NO PERÍODO	LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31.12.2021	9	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 569.973,91	R\$ 206.666,12	R\$ -	R\$ 1.276.640,03
RETIFICAÇÃO DE ERROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 4.135,40	R\$ 4.135,40
1. AUMENTO DE CAPITAL	9	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ (500.000,00)		R\$ -	R\$ -
1.1 COM RESERVAS	9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
PREJUÍZOS ACUMULADOS	9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 854.996,22	R\$ -	R\$ 854.996,22
LUCROS DISTRIBUÍDOS	9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
LUCROS ACUMULADOS	9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
RESERVA DE CAPITAL	9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
RETENÇÃO DE LUCROS	9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.666,12	R\$ (6.666,12)	R\$ -	R\$ -
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (200.000,00)	R\$ -	R\$ (200.000,00)
SALDO EM 31.12.2022	9	R\$ 1.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 76.640,03	R\$ 854.996,22	R\$ 4.135,40	R\$ 1.935.771,65

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 007
 Registrado na JUCEP, folhas 296 a 308.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
 Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
 Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Ano Calendário de 2021 e 2022 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO - DCCL

ANO DE 2021					
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	NOTA	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VARIAÇÃO	%
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.425.683,72	R\$ 2.347.533,37	R\$ 921.849,65	64,66%
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 124.066,57	R\$ 109.223,76	R\$ (14.842,81)	-11,96%
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		R\$ 1.301.617,15	R\$ 2.238.309,61	R\$ 936.692,46	71,96%

ANO DE 2022					
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	NOTA	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VARIAÇÃO	%
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.347.533,37	R\$ 4.353.986,15	R\$ 1.986.452,78	84,62%
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 109.223,76	R\$ 146.823,24	R\$ 37.599,48	34,06%
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		R\$ 2.238.309,61	R\$ 4.187.562,91	R\$ 1.949.253,30	87,09%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 007
Registrado na JUCEP, folhas 296 a 308.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

PMCR
Fls. 373
[Signature]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Ano Calendário de 2022
DEMONSTRAÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

MÊS	VENDAS E PREST. DE SERVIÇOS	NOTA
1 JANEIRO	R\$ -	
2 FEVEREIRO	R\$ 659.794,23	2
3 MARÇO	R\$ 471.587,97	2
4 ABRIL	R\$ 659.861,09	2
5 MAIO	R\$ 162.040,59	2
6 JUNHO	R\$ 148.941,08	2
7 JULHO	R\$ 214.124,05	2
8 AGOSTO	R\$ 38.082,78	2
9 SETEMBRO	R\$ 358.809,01	2
10 OUTUBRO	R\$ 881.265,23	2
11 NOVEMBRO	R\$ 217.173,09	2
12 DEZEMBRO	R\$ 3.509.875,72	2
TOTAL	R\$ 7.321.554,84	2

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 007
Registrado na JUCEP, folhas 296 a 308.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

[Signature]

[Signature]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Ano Calendário de 2021 e 2022 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC



FLUXOS DE CAIXA UNIFICADOS DE:	NOTA	ATIVIDADES OPERACIONAIS (R\$)		VARIÇÕES	%
		31/12/2021	31/12/2022		
SALDO INICIAL DE CAIXA	10	R\$ 287.888,63	R\$ 1.391.761,07	R\$ 1.143.872,44	461,45%
RECEBIDOS DE CLIENTES		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALORES REF. VENDAS A VISTA	2	R\$ 4.662.055,16	R\$ 7.321.554,84	R\$ 2.659.499,68	57,05%
PAGOS A FORNECEDORES		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
MERCADORIAS COMPRADAS A VISTA		R\$ (1.885.609,85)	R\$ (4.787.359,88)	R\$ (2.901.750,03)	153,89%
DESPESAS COM AS VENDAS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (37.061,37)	R\$ (128.292,09)	R\$ (91.230,72)	246,16%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (431.848,55)	R\$ (525.665,09)	R\$ (93.816,54)	21,72%
DESPESAS COM PESSOAL, FGTS E INSS		R\$ (857.406,87)	R\$ (206.485,94)	R\$ 650.920,93	-75,92%
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (26.477,30)	R\$ (21.544,98)	R\$ 4.932,32	-18,63%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (82.521,36)	R\$ (179.212,23)	R\$ (96.690,87)	117,17%
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (2.384,14)	R\$ (1.313,07)	R\$ 1.071,07	-44,92%
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.126,72	R\$ 4.151,06	R\$ (975,66)	-19,03%
COMPRA DE IMOBILIZADO		R\$ -	R\$ (217.000,00)	R\$ (217.000,00)	#DIV/0!
VALORES REF. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ -	R\$ 1.507.121,68	R\$ 1.507.121,68	#DIV/0!
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (200.000,00)	R\$ (200.000,00)	R\$ -	0,00%
FLUXO DE CAIXA FINAL	10	R\$ 1.143.872,44	R\$ 2.565.954,30	R\$ 1.422.081,86	124,32%
DISPONIBILIDADE - NO FIM DO PERÍODO	10	R\$ 1.391.761,07	R\$ 3.957.715,37	R\$ 2.565.954,30	184,37%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 007
Registrado na JUCEP, folhas 296 a 308.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Ano Calendário de 2021 e 2022 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS - DVA

DESCRIÇÃO	NOTA	31/12/2021	31/12/2022	VARIAÇÕES	%
1. Receitas	12	R\$ 4.662.055,16	R\$ 7.321.554,84	R\$ 2.659.499,68	57,05%
1.1 Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços		R\$ 4.662.055,16	R\$ 7.321.554,84	R\$ 2.659.499,68	57,05%
1.2 Outras Receitas		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1.3 Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2. Insumos Adquiridos de Terceiros	12	R\$ 2.987.830,15	R\$ 5.671.016,88	R\$ 2.683.186,73	89,80%
2.1 Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos		R\$ 2.987.830,15	R\$ 5.392.600,56	R\$ 2.404.770,41	80,49%
2.2 Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros		R\$ -	R\$ 278.416,32	R\$ 278.416,32	#DIV/0!
2.3 Perda/Recuperação de Valores Ativos		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.4 Outros		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3. Valor Adicionado Bruto (1-2)	12	R\$ 1.674.225,01	R\$ 1.650.537,96	R\$ (23.687,05)	-1,41%
4. Depreciação, Amortização e Exaustão	12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5. Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	12	R\$ 1.674.225,01	R\$ 1.650.537,96	R\$ (23.687,05)	-1,41%
6. Valor Adicionado Recebido em Transferência	12	R\$ 5.126,72	R\$ 4.151,06	R\$ (975,66)	-19,03%
6.1 Resultado de Equivalência Patrimonial		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.1 Receitas Financeiras		R\$ 5.126,72	R\$ 4.151,06	R\$ (975,66)	-19,03%
7. Valor Adicionado Total a Distribuir (5+6)	12	R\$ 1.679.351,73	R\$ 1.654.689,02	R\$ (24.662,71)	-1,47%
8. Distribuição do Valor Adicionado	12	R\$ 1.679.351,73	R\$ 1.654.689,02	R\$ (24.662,71)	-1,47%
8.1 Pessoal	12	R\$ 1.005.724,55	R\$ 229.155,78	R\$ (776.568,77)	-77,21%
8.1.1 Remuneração Direta		R\$ 964.383,42	R\$ 220.432,65	R\$ (743.950,77)	-77,14%
8.1.2 Benefícios		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
8.1.3 FGTS		R\$ 41.341,13	R\$ 8.723,13	R\$ (32.618,00)	-78,90%
8.2 Impostos, taxas e Contribuições	12	R\$ 438.099,62	R\$ 547.678,97	R\$ 109.579,35	25,01%
8.2.1 Federais		R\$ 353.407,85	R\$ 477.741,19	R\$ 124.333,34	35,18%
8.2.2 Estaduais		R\$ 48.201,72	R\$ 33.492,26	R\$ (14.709,46)	-30,52%
8.2.3 Municipais		R\$ 36.490,05	R\$ 36.445,52	R\$ (44,53)	-0,12%
8.3 Remuneração de Capitais de Terceiros	12	R\$ 28.861,44	R\$ 22.858,05	R\$ (6.003,39)	-20,80%
8.3.1 Juros		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
8.3.2 Aluguéis		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
8.3.3 Outras		R\$ 28.861,44	R\$ 22.858,05	R\$ (6.003,39)	-20,80%
8.4 Remuneração de Capitais Próprios	12	R\$ 206.666,12	R\$ 854.996,22	R\$ 648.330,10	313,71%
8.4.1 Juros sobre Capital Próprio		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
8.4.2 Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
8.4.3 Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício		R\$ 206.666,12	R\$ 854.996,22	R\$ 648.330,10	313,71%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 007
Registrado na JUCEP, folhas 296 a 308.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Ano Calendário de 2022
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

$LC = \frac{AC}{PC}$	NOTA	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
		ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.333.986,15
		PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 146.423,24
		ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	29,60

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	NOTA	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
		ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.333.986,15
		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ -
		PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 146.423,24
		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.587.148,02
	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,59	

$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$	NOTA	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	
		PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 146.423,24
		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.587.148,02
		ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	0,59

$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	NOTA	ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	
		ATIVO TOTAL	R\$ 4.669.342,91
		PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 146.423,24
	ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	31,89	

$LRP = \frac{AC - PC}{PL}$	NOTA	ÍNDICE DE LIQUIDEZ RECURSOS PRÓPRIOS	
		ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.333.986,15
		PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 146.423,24
		ÍNDICE DE LIQUIDEZ RECURSOS PRÓPRIOS	2,16

CAPITALIZAÇÃO $C = \frac{PL * 100}{AT}$	NOTA	ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO	
		PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.935.771,65
		x 100	R\$ -
		ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO	41,46

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 007
Registrado na JUCEP, folhas 296 a 308.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



NOTA 01 - As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei 11.638/2007 e as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 3 que trata dos Conceitos, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis.

NOTA 02 - A empresa teve um faturamento neste ano 2022 de R\$ 7.321.554,84 (Sete Milhões e Trezentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) conforme Notas Fiscais de Vendas e Serviços emitidas na forma exigida por Lei e a disposição de todos os órgãos competentes de fiscalização.

NOTA 03 - As Demonstrações aqui apresentadas foram elaboradas de acordo com a Norma NBC T 6, 6.1 e 6.2 das Normas Brasileiras de Contabilidade.

NOTA 04 - A empresa tem domicílio fiscal e estabelecida na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilândia II - CEP 58.805-263, Sousa, Paraíba, onde mantém seu estabelecimento, a sua forma legal é sociedade limitada e explora o ramo de Serviços de Engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, etc.

NOTA 05 - A prática contábil adotada pela empresa é o Regime de Competência, e sua forma de tributação é o Lucro Presumido.

NOTA 06 - Os Bens e Direitos do Ativo, assim como o Patrimônio Líquido estão em conformidade com seus efetivos valores.

NOTA 07 - Na Demonstração de Resultado do Exercício - DRE apresentada neste Balanço esta discriminado em sua Receita. A Receita total faturada no valor R\$ 7.321.554,84 (Sete Milhões e Trezentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e teve um Lucro Líquido em 31.12.2022 no valor de R\$ 854.996,22 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos). Os custos demonstrados foram das Mercadorias Adquiridas, o lucro final é apurado tomando por base o faturamento total anual.

NOTA 08 - Como mostra na DLPA - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a empresa teve um lucro de R\$ R\$ 854.996,22 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos) e um ajuste de exercício anterior no valor de R\$ 4.135,40 (Quatro Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

NOTA 09 - Na DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, ficou evidenciado que a empresa teve um aumento em seu Patrimônio Líquido correspondente ao lucro deste ano de 2022, ficando um saldo final do patrimônio no valor de R\$ 1.935.771,65 (Um Milhão e Novecentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 007
Registrado na JUCEP, folhas 296 a 308.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 10 - Na Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC foi utilizado o método direto de apuração e suas variações e ficou evidenciado um aumento das disponibilidades em R\$ 2.565.954,30 (Dois Milhões e Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos), ficando claro a boa situação financeira que se encontra a empresa.

NOTA 11 - O Capital Social da empresa foi aumentado neste ano de 2022 em R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) utilizando as reservas de lucros, ficando no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente integralizados.

NOTA 12 - A DVA - Demonstração do Valor Adicionado, foi elaborado com base no princípio contábil da Competência e de forma comparativa entre dois exercícios, o modelo utilizado tem como base a CPC 09 e todas as informações foram extraídas da contabilidade e em especial na Demonstração do Resultado do Exercício.

NOTA 13 - E finalmente as demonstrações e os índices financeiros levantados neste Balanço Patrimonial mostram que a empresa possui uma excelente saúde financeira que o credenciam para novos investimentos ou novas contratações de Serviços/Produtos ou ainda Créditos para ampliação de seus negócios.

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 007
 Registrado na JUCEP, folhas 296 a 308.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2022

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO

Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06358715488	KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
08592049440	BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 15:35 SOB N° 20249524260.
 PROTOCOLO: 249524260 DE 26/04/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305584507. CNPJ DA SEDE: 24995315000184.
 NIRE: 25200679016. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2023.
 NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
REGISTRO.....	: PB-010980/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.587.154-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 28/11/2023 as 14:11:40.

Válido até: 26/02/2024. ✓

Código de Controle: 8337.6697.7560.1270.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Handwritten mark

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA NESTORINA ABRANTES, Nº 23, CENTRO, CEP.: 58.800-668, SOUSA-PB
TELEFONE (83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM

Handwritten mark

Handwritten mark



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME ✓

CNPJ: 24.995.315/0001-84

Registro: 0003451259

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 24/04/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: 27.10-4/01 - FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 43.29-1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 68.22-8-00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 71.19-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. (CONFORME ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA NA JUCEP EM, 24/04/2023).....OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N, Quadra 75, Lote 05/08, Sala 02, JARDIM SORRILÂNDIA II, SOUSA, PB, 58805263

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003451259DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 284cc
 Impresso em: 19/01/2024 às 13:57:19 por: adapt, ip: 187.17.180.157



Handwritten signature

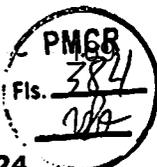
Handwritten signature



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

CREA/PB/2024



Nº 197538/2024
Emissão: 15/01/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Z84cc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

Registro: 1614765600

CPF: 085.***.***-40

Data Início: 20/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA ✓

Atribuição: ART. 8 E 9 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANILO VIDERES E SILVA

Registro: 1618444395

CPF: 068.***.***-27

Data Início: 26/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2, DA RESOLUCAO 447 2000 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ELLEN KELVYA TORRES DE SÁ GUEDES

Registro: 1619998637

CPF: 106.***.***-69

Data Início: 06/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ERVETON VICTOR SILVA DE SOUZA

Registro: 1618306430

CPF: 117.***.***-86

Data Início: 19/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218 73 DO CONFEA .

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

CPF: 085.***.***-40

Função: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Sócio: BRENO NÓBREGA DE ASSIS

CPF: 093.***.***-69

Função: EMPRESÁRIO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z84cc

Impresso em: 19/01/2024 às 13:57:20 por: adapt, ip: 187.17.180.157

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 33122/24. Data: 20/03/2024 08:49. Responsável: Jorge B. da Silva.

Impresso por convidado em 21/03/2024 19:45. Validação: 55E7.D8CE.FE65.0085.A535.52F7B8



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 186685/2023
Emissão: 30/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 9d8zw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS ✓

Registro: 1614765600

CPF: 085.***.***-40

Endereço:

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/09/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8 E 9 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS PATOS

Data de Formação: 18/09/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME ✓

Registro: 0003451259

CNPJ: 24.995.315/0001-84

Data Início: 20/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 18:45:00 às 22:45:00; Terça-Feira: 18:45:00 às 22:45:00; Quarta-Feira: 18:45:00 às 22:45:00; Quinta-Feira: 18:45:00 às 22:45:00; Sexta-Feira: 18:45:00 às 22:45:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: Alt. Contratual - 04hs/dia (Das 18:45 às 22:45)



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9d8zw
 Impresso em: 30/03/2023 às 11:33:09 por: adapt, ip: 200.25.37.76

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 33122/24. Data: 20/03/2024 08:49. Responsável: Jorge B. da Silva.

Impresso por convidado em 21/03/2024 19:45. Validação: 55E7.D8CE.FE65.0085.A535.52F7B8A03. **Página 77 de 110**



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 186473/2023
Emissão: 28/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Za99Z



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ELLEN KELVYA TORRES DE SÁ GUEDES
Registro: 1619998637
CPF: 106.***.***-69
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/03/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 1.073 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍ

Data de Formação: 26/02/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0003451259

CNPJ: 24.995.315/0001-84

Data Início: 06/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 4H/DIA - 08:00 AS 12:00



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Za99Z
Impresso em: 28/03/2023 às 09:22:50 por: adapt, ip: 200.25.37.76

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE:

NÓBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sediada a rua Francisco Paulino da Silva, s/n. Quadra 75, Lotes 05/08, Sala 02, Jardim Sorrilândia II, nesta cidade de Sousa-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 24.995.315/0001-84, CEP 58805-263, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Beethoven Nóbrega de Assis, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.254.638 SSP/PB e CPF nº 085.920.494-40, residente e domiciliado nesta cidade de Sousa-PB.

CONTRATADO:

ELLEN KELVYA TORRES DE SÁ GUEDES, brasileira, solteira, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob nº 161999863-7, portador da Carteira de Identidade RG nº 9014320 SDS-PE e do CPF nº 106.393.594-69, residente e domiciliado à Rua Cônego José Viana, apto 03, Estação, Sousa-PB. CEP 58807-320. As partes acima identificadas, firmam o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Engenheira Civil, pelo Contratado, assim como assumir Responsabilidade Técnica dos serviços que a Contratante vier a executar a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da remuneração e carga de horário:

A Contratante pagará ao Contratado, mensalmente a quantia equivalente a 06 (seis) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de 01 (um) mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho não superior a 04 (quatro) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo:

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interposição judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa-PB para dirimir as questões decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Sousa PB, 31 de março de 2021.

Beethoven Nóbrega de Assis
NÓBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Contratante

Ellen Kelya Torres de Sá Guedes
ELLEN KELVYA TORRES DE SÁ GUEDES
CPF nº 106.393.594-69
Contratado



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116441306220761816270-1

Data: 13/08/2022 17:23:11

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Seto Digital Tipo Normal C: ANC538418002-21/03/2024



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro: Fátima, João Pessoa - PB

CEP: 51045-040, Cartório Registrado sob nº 0854535

Responsável

Plano

Assinatura

Assinatura



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 17:45:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/07/2022 08:17:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 116441306220761816270-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15262803f5fc477d3b7e4b1b6d29d889ee768523ec00beb622244bdf19ae8335c1ab61a620e2e6e1cfee64e6032ec323b55812911f2a27b05425d0692f19a039

Handwritten mark



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten mark

Handwritten mark



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
153760/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**
Registro: **1043210/2015 PB** RNP: **1614765600**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **PB20200310972** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/05/2020** Baixada em: **11/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **EDUARDO JOSE GONÇALVES DA NOBREGA** CPF/CNPJ: **10.308.192/0001-51**
Endereço do contratante: **SITIO CATOLÉ** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **CAJAZEIRAS** UF: **PB** CEP: **58900000**
Contrato: Celebrado em: **11/11/2019**
Valor do contrato: **R\$ 180.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SITIO CATOLÉ** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **CAJAZEIRAS** UF: **PB** CEP: **58900000**
Data de início: **02/12/2019** Conclusão efetiva: **15/05/2020**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **EDUARDO JOSE GONÇALVES DA NOBREGA** CPF/CNPJ: **10.308.192/0001-51**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1792 - PRIMARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 13800.00 volt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1792 - PRIMARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1000.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1795 - AÉREA 50 - EXECUCAO E PROJETO 600.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1795 - ABRIGADA 50 - EXECUCAO E PROJETO 450.00 quilovolt-ampère;**

Observações

EXECUÇÃO REDE DE MÉDIA TENSÃO COM DUAS SUBESTAÇÕES AÉREA DE 300KVA E UMA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 450KVA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

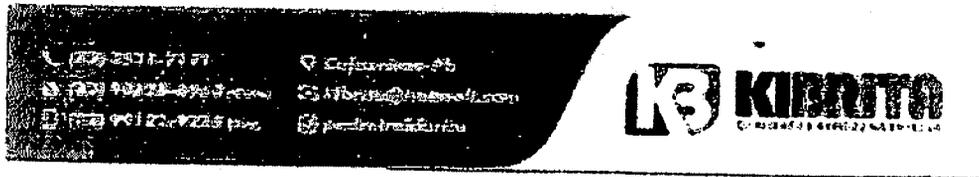
Certidão de Acervo Técnico nº 153760/2020
18/05/2020, 12:30
1023y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1023y

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA



ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Eng. Eletricista o Sr. Beethoven Nóbrega de Assis, inscrito no CREA/PB 161476580-0 RESPONSÁVEL TÉCNICO pela empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ sob nº 24.995.315/0001-84 estabelecida na Rua NESTORINA ABRANTES, n 23, Centro – SOUSA - PB, prestou serviços a EDUARDO JOSE GONÇALVES DA NOBREGA CNPJ Nº 10.308.192/0001-51 NO PRAZO DE 150 DIAS, NO VALOR DO SERVIÇO DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), ART DE EXECUÇÃO SOB Nº PB20200310972.

- EXECUÇÃO REDE DE MÉDIA TENSÃO COM DUAS SUBESTAÇÕES AÉREA DE 300KVA E UMA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 450KVA.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

RESUMO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERADORES A DIESEL		
DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
REDE DE MÉDIA TENSÃO COM IMPLATAÇÃO DE POSTES E ESTRUTURAS:	M	1000,00
SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300KVA	KVA	600,00
SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 450KVA	KVA	450,00
ATERRAMENTO SUBESTAÇÃO	UND	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 153760/2020, emitida em 18/05/2020



O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2020 e contém 1 folhas

Certidão nº 153760/2020
29/05/2020, 11:17

Chave de Impressão: 1023y

(Handwritten signature)

EDUARDO JOSE GONÇALVES DA NOBREGA
 CNPJ: 10.308.192/0001-51

EDUARDO JOSE GONÇALVES DA NOBREGA
 CNPJ: 10.308.192/0001-51
 SÍTIO CATOLÉ, SN – ZONA RURAL, CAJAZEIRAS-PB – 58.900-00





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1614765600

Registro: 1043210/2015 PB

Empresa contratada: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Registro : 0003451259-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: EDUARDO JOSE GONÇALVES DA NOBREGA

CPF/CNPJ: 10.308.192/0001-51

SITIO CATOLÉ

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CAJAZEIRAS

UF: PB

CEP: 58900000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 11/11/2019

Valor: R\$ 180.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 11/05/2020

Data do Atendimento: 15/05/2020

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

SITIO CATOLÉ

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CAJAZEIRAS

UF: PB

CEP: 58900000

Data de Início: 02/12/2019

Previsão de término: 15/05/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: EDUARDO JOSE GONÇALVES DA NOBREGA

CPF/CNPJ: 10.308.192/0001-51

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1792 - PRIMARIA	13.800,00	V
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1792 - PRIMARIA	1.000,00	m
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1795 - AÉREA	600,00	kvA
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1796 - ABRIGADA	450,00	kvA

5. Observações

EXECUÇÃO REDE DE MÉDIA TENSÃO COM DUAS SUBESTAÇÕES AÉREA DE 300KVA E UMA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 450KVA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS - CPF: 085.920.494-40

Local _____ de _____ de _____
data

EDUARDO JOSE GONÇALVES DA NOBREGA - CNPJ: 10.308.192/0001-51

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: BZDC8
Impresso em: 23/01/2024 às 08:44:25 por: , ip: 187.17.180.157





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200310972

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL



10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 11/05/2020

Valor pago: R\$ 233,94

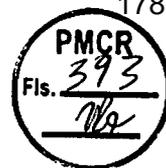
Nosso Número: 3014528

Handwritten mark

Handwritten mark

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BZDC8
Impresso em: 23/01/2024 às 08:44:25 por: , ip: 187.17.180.157





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DISPENSA Nº 002/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263, neste ato representado pelo Sr. **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**, infra-assinado, portador do RG: 3.254.638 SSP/PB e CPF 085.920.494-40, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo referente à habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2. DECLARAMOS para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

3. DECLARAMOS, para fins de contratação junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**, que os sócios desta empresa, bem como seus **gerentes e diretores** não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de Membros ou Empregados (estes últimos quando forem ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento).

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da lei.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
 RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
 CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
 TELEFONE(83) 9651-7779,
 email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM

4. DECLARAMOS que não realizamos a vistoria no local onde serão executados os serviços, entretanto, possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
5. DECLARAMOS ter pleno conhecimento do edital, submetendo-nos às condições nele estabelecidas e conhecendo eventuais dificuldades para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.
6. DECLARAMOS expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN01/2010-SLTI.
7. DECLARAMOS que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
8. DECLARAMOS conforme a lei vigente cumpriu com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
9. DECLARAMOS que disporá, por ocasião da futura contratação, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
10. DECLARAMOS que cumpre a cota de aprendizagem nos termos no art. 429 da CLT.
11. DECLARAMOS que tem ciência da exigência de que deve conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
TELEFONE(83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM

licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 8º, § 2º, III, do Decreto nº 7.581, de 2011.

12. DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para fins requeridos no Inciso VII, do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

13. DECLARAMOS no que está ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidades cíveis e criminais pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão.

14. DECLARAMOS sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VI do artigo 67 da Lei 14.133/2021 de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15. DECLARAMOS, sob as penas da Lei **que possui aparelhamento técnico adequado aos serviços essenciais à boa execução do objeto desta licitação** e pessoal técnico especializado, necessários e essencial para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive com a relação explícita dos equipamentos mínimos necessários, sem necessidade de comprovação e localização prévia.

16. DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela Coordenadoria Geral de Licitações, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

17. DECLARAMOS sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
TELEFONE(83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM

III - que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

18. DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente os requisitos constantes nesse edital.

19. DECLARAMOS sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.**

20. DECLARAMOS não haver, até a presente data, **fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação na presente licitação**, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

21. DECLARAMOS de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

22. DECLARAMOS que não emprega **cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral** ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de Secretarias.

23. DECLARAMOS conhecimento e aceitação todas as cláusulas do Respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
TELEFONE(83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM



estipuladas, bem como que cumprimos com todos os requisitos de habilitação e que concordamos com edital bem como o prazo de entrega.

24. **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE** para habilitação previsto no Art. 4º, 10.520/02.Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

25. **DECLARAMOS** que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

26. **DECLARAMOS**, a disponibilidade de todos os equipamentos e as instalações de apoio no prazo previsto para o início dos serviços e que os equipamentos e as instalações de apoio apresentados, obedecem às especificações, normas e quantidades consideradas como mínimas e necessárias conforme projeto, na forma relacionada pela licitante à época da habilitação, estarão disponíveis para a realização da vistoria após a assinatura do contrato.

27. **DECLARAMOS**, sob as penas da lei que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta**, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

28. **DECLARAMOS ter pleno conhecimento de todas as especificações do objeto a ser contratado**, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato a ser porventura firmado com a administração.

29. **DECLARAMOS, a instalação do canteiro de obras para execução do objeto da licitação**, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
TELEFONE(83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM



Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da Licitação, todas as máquinas e equipamentos necessários.

30. DECLARAMOS possuir em nosso quadro de empregados pessoas com deficiências físicas, assim como possuímos condições de acesso em conformidade com o previsto no art. 244 da Constituição Federal/88, bem como no art. 11 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e no artigo 62, IV da Lei 14.133/2021.

31. DECLARAMOS que recebemos os documentos e estamos cientes de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

32. DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, podendo ser responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, segundo o artigo 62, I da Lei 14.133/2021.

33. DECLARAMOS que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o art. 62, § 1º da Lei 14.133/2021

Sousa - Paraíba, 23 de janeiro de 2024

BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS:08592049440
Dados: 2024.01.23 08:59:02 -03'00'

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.995.315/0001-84

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

CPF Nº: 085.920.494-40

RG Nº 3.254.638 SSP/PB

DIRETOR

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,

RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,

CEP.:58.805-263, SOUSA-PB

TELEFONE(83) 9651-7779,

email: NAENGENHARIAELETICA@GMAIL.COM



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024**

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS que é (são) responsável (is) técnico (s) pela prestação do serviço, objeto do certame em referência, o (s) profissional (is) abaixo relacionado (s) e que essa indicação está em consonância com as normas do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Declaramos ainda que sejam mantidos a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o(s) profissional(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no Termo, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior.

NOME: BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
CREA nº: 1614765600, Profissão: Engenheiro Eletricista
NOME: DANILO VIDERES E SILVA
CREA nº: 1618444395, Profissão: Engenheiro Ambiental
NOME: ELLEN KEVYA TORRES DE SÁ GUEDES
CREA nº: 1619998637, Profissão: Engenheiro Civil
NOME: ERVETON VICTOR SILVA DE SOUZA
CREA nº: 1618306430, Profissão: Engenheiro Civil

Sousa - Paraíba, 23 de janeiro de 2024

BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS:08592049440
Dados: 2024.01.23 08:59:16 -03'00'

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº. 24.995.315/0001-84
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
CPF Nº: 085.920.494-40
RG Nº 3.254.638 SSP/PB
DIRETOR

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
TELEFONE(83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024

DECLARAÇÃO

CNPJ/CPF: nº. **24.995.315/0001-84**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

ENDEREÇO COM./RES.: RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, QUADRA75, LOTE05/08 SALA 02 MUNICÍPIO: SOUSA UF: PB CEP: 58.805-263

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **14416**. INSCRIÇÃO ESTADUAL: **16.338.926-8**

BANCO: **SICREDI - 748**. AGÊNCIA: **2216**. CONTA: **4411-3**

Fixo (83) 3522-2801

BANCO: **BRASIL- 001** AGÊNCIA: **759-5** CONTA: **49685-5**

Fixo (83) 4003-3001

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS - SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG N. °: **3.254.638 SSP/PB** CPF N. °: **085.920.494-40**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Sousa - Paraíba, 23 de janeiro de 2024

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2024.01.23 08:59:27 -03'00'

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ sob o nº. **24.995.315/0001-84**

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

CPF Nº: **085.920.494-40**

RG Nº **3.254.638 SSP/PB**

DIRETOR

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF Nº do CNPJ **24.995.315/0001-84**,

RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,

CEP.:58.805-263, SOUSA-PB

TELEFONE(83) 9651-7779,

email: **NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024

DECLARAÇÃO DE DISPENSABILIDADE DA VISTORIA

A empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorri-lândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263, neste ato representado pelo Sr. **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**, infra-assinado, portador do RG: 3.254.638 SSP/PB e CPF 085.920.494-40, **DECLARAMOS**, com base no artigo 63, § 3º da Lei 14.133/2021, que **não realizamos a vistoria no local onde serão executados os serviços**, entretanto, possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Sousa - Paraíba, 23 de janeiro de 2024

BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN
 NOBREGA DE ASSIS:08592049440
 Dados: 2024.01.23 08:59:37 -03'00'

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº. 24.995.315/0001-84
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
CPF Nº: 085.920.494-40
RG Nº 3.254.638 SSP/PB
DIRETOR

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
 RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
 CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
 TELEFONE(83) 9651-7779,
 email: NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

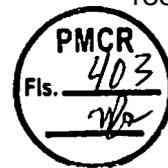
A empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263, neste ato representado pelo Sr. **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**, infra-assinado, portador do RG: 3.254.638 SSP/PB e CPF 085.920.494-40, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da licitação acima indicada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima indicada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante, potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima indicada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB** antes da abertura oficial das propostas; e

[Handwritten Signature]

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
 RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
 CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
 TELEFONE(83) 9651-7779,
 email: NAENGENHARIAELETICA@GMAIL.COM

[Handwritten Signature]



f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

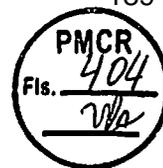
Sousa - Paraíba, 23 de janeiro de 2024

BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS:08592049440
Dados: 2024.01.23 08:59:47 -03'00'

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº. 24.995.315/0001-84
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
CPF Nº: 085.920.494-40
RG Nº 3.254.638 SSP/PB
DIRETOR

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
TELEFONE(83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024**

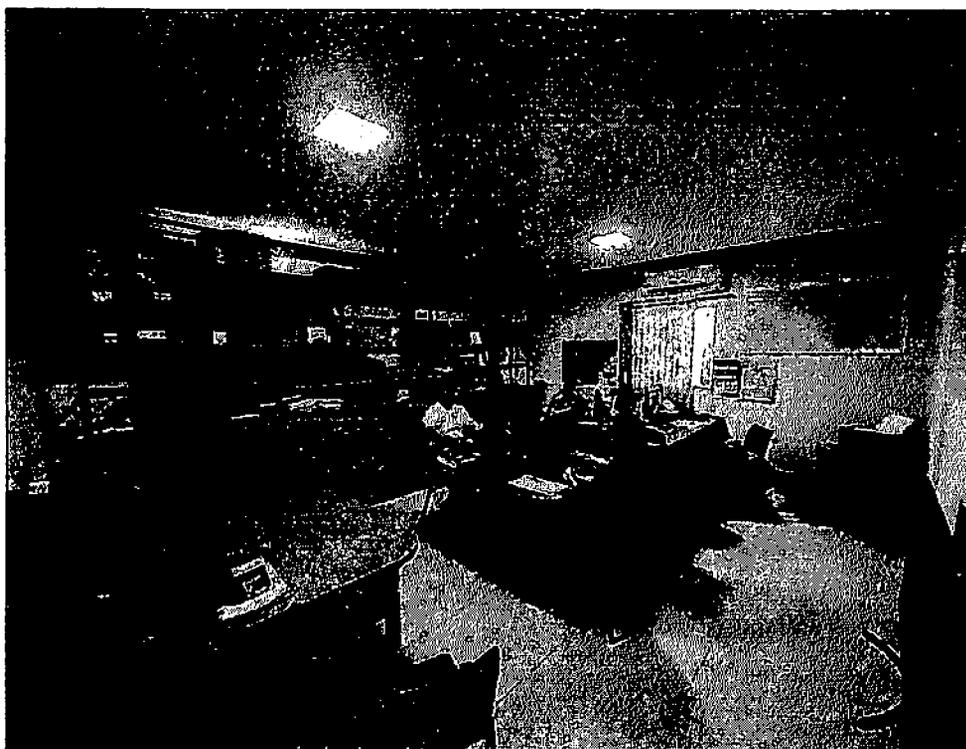
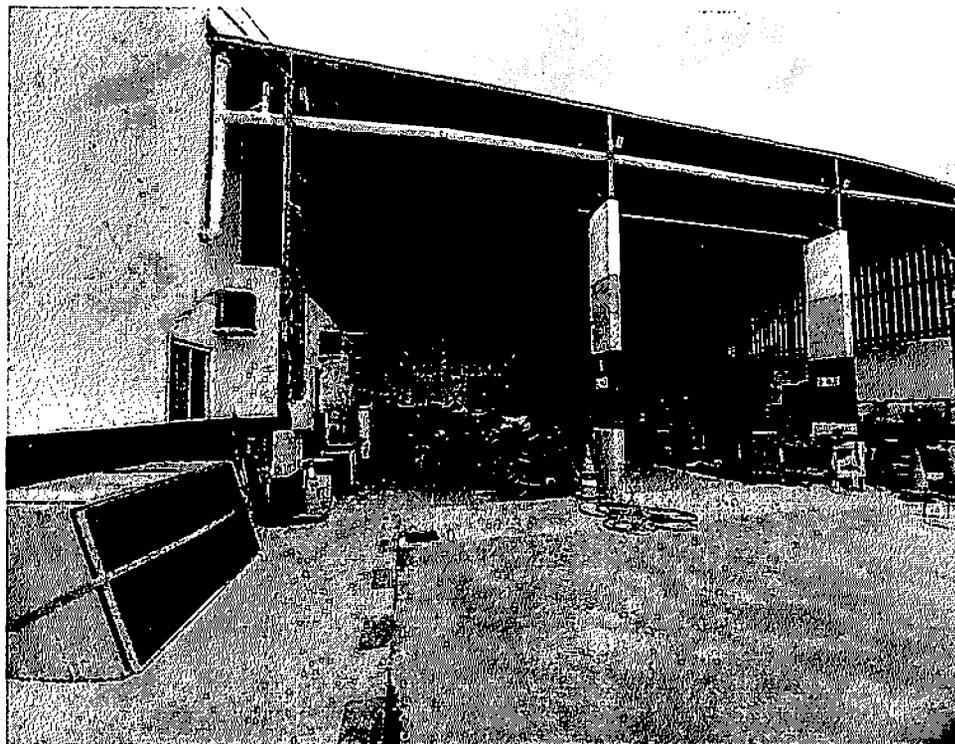
DECLARAÇÃO

A empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263, neste ato representado pelo Sr. **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**, infra-assinado, portador do RG: 3.254.638 SSP/PB e CPF 085.920.494-40, DECLARAMOS disponibilidade, firmada por representante legal, da relação de máquinas, equipamentos e da infraestrutura disponível e considerados essenciais como de equipamentos existentes na sede da licitante, tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação.

Segue abaixo fotos de sua estrutura física e a apresentação de listagem especificada:



NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
TELEFONE(83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM



NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
 RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
 CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
 TELEFONE(83) 9651-7779,
 email: NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM



de

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA 75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
CEP.: 58.805-263, SOUSA-PB
TELEFONE (83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM

de

Cargos ocupados

Cargo	QTD
Profissional de Supervisão e Qualidade (Eng. Eletricista)	1
Profissional de Supervisão Civil (Eng. Civil)	1
Profissional Auxiliar Administrativo	1
Profissional Encarregado Geral	1
Profissional Técnico de Segurança do Trabalho	1
Profissional Montador de estruturas	2
Profissional Pedreiro Industrial	1
Profissional Técnico em elétrica industrial	2
Total	10

Referente à alocação

Item	Descrição	Qtd
1	Caçamba para acomodação de entulho	1
2	Tambores para separação de sucata e resíduos	3
3	Contêineres para Almoxarifado	1
4	Contêineres para escritório	1

Caixa de Ferramentas de eletricista

Itens	Descrição	Qtd
1.	Caixa metálica sanfona, com 5 gavetas, para guarda de ferramentas	1
2.	Bolsa de Ferramentas de couro ou lona com alças, com tampa e fivela.	1
3.	Alicate Bico Curvo 45°, dimensão 8", com isolamento	1
4.	Alicate Bomba d'água, dimensão 10", com isolamento	1

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
 RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
 CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
 TELEFONE(83) 9651-7779,
 email: NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM



5.	Alicate de Bico Reto, dimensão 8", com isolamento	1
6.	Alicate de Corte diagonal Modelo Sueco, dimensão 6", com isolamento	1
7.	Alicate de Pressão, dimensão 10"	1
8.	Alicate prensa terminal manual isolado (0,5 à 6 mm ²)	1
9.	Alicate Universal dimensão 8", com isolamento 1000v, conforme Norma NBR 9699.	1
10.	Arco de Serra, para serras de 10 a 12"	1
11.	Caneta Marcador Industrial cor azul	1
12.	Chave ajustável p/ porcas, dimensão 6"	1
13.	Chave ajustável p/ porcas, dimensão 12"	1
14.	Chave Combinada 1"	1
15.	Chave Combinada 1/2"	1
16.	Chave Combinada 1/4"	1
17.	Chave Combinada 11/16"	1
18.	Chave Combinada 13/16"	1
19.	Chave Combinada 15/16"	1
20.	Chave Combinada 3/4"	1
21.	Chave Combinada 3/8"	1
22.	Chave Combinada 5/16"	1
23.	Chave Combinada 5/8"	1
24.	Chave Combinada 7/16"	1
25.	Chave Combinada 7/8"	1
26.	Chave Combinada 9/16"	1
27.	Chave de Fenda, dimensões: 1/4" x 6"	1
28.	Chave de Fenda, dimensões: 1/8" x 4"	1
29.	Chave de Fenda, dimensões: 3/16" x 6"	1
30.	Chave de Fenda, dimensões: 3/8" x 6"	1
31.	Chave de Fenda, dimensões: 5/16" x 6"	1

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
 RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
 CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
 TELEFONE(83) 9651-7779,
 email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM



32.	Chave estrela, dimensões: 1/2" x 9/16"	1
33.	Chave estrela, dimensões: 11/16" x 5/8"	1
34.	Chave estrela, dimensões: 13/16" x 7/8"	1
35.	Chave estrela, dimensões: 3/8" x 7/16"	1
36.	Chave p/ tubos Modelo Americano, dimensão 12"	1
37.	Chave p/ tubos Modelo Americano, dimensão 18"	1
38.	Chave Philips, dimensões: 1/4" x 4"	1
39.	Chave Philips, dimensões: 1/8" x 4"	1
40.	Chave Philips, dimensões: 3/16" x 8"	1
41.	Chave Philips, dimensões: 3/8" x 8"	1
42.	Chave Philips, dimensões: 5/16" x 8"	1
43.	Escova manual cerdas finas de aço para limpeza – 7"	1
44.	Jogo de Chave Canhão c/ haste Flexível, dimensões das chaves: 5, 6, 7, 8 e de 10 mm	1
45.	Jogo de chave Hexagonal, dimensões das chaves: 1/16, 3/32, 1/8, 9/64, 5/36, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16 e de 1/2 pol.	1
46.	Jogo de chave Hexagonal, dimensões das chaves: 1,5; 2; 4; 6; 7; 8; 9; 10 e 12 mm)	1
47.	Jogo de Saca Pinos, dimensões das chaves: 115x2, 125x3, 150x4, 165x5, 150x6, 150x8 mm	1
48.	Lima Chata Bastarda 8"	1
49.	Lima Meia Cana Bastarda 8"	1
50.	Lima Redonda Bastarda 8"	1
51.	Martelo tipo bola (700g) cabo de madeira	1
52.	Pinça ponta Curva 45°, Ponta Serrilhada com guia, dimensão 160mm	1

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
 RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
 CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
 TELEFONE(83) 9651-7779,
 email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM



Caixa de Ferramentas de profissional Montador de estruturas

Item	Descrição	Qtd
1	Nível 12" Base com Imã	1
2	Esquadro 12"	1
3	Prumo de centro	1
4	Tesoura para chapa 10"	1
5	Calibre de solda (HI-lo)	1
6	Alicate Universal	1
7	Compasso de ponta 12"	1
8	Chave de Fenda 1/8 x 3	1
9	Chave de Fenda 3/8 x 8	1
10	Estilete	1
11	Alavanca Belzer	1
12	Arco de Serra	1
13	Chave Inglesa 12"	1
14	Chave de Grifo 14"	1
15	Chave combinada 5/16"(2 Unidades)	1
16	Chave combinada 1/4"(2 Unidades)	1
17	Chave combinada 3/8"(2 Unidades)	1
18	Chave combinada 7/16" (2 Unidades)	1
19	Chave combinada 1/2"(2 Unidades)	1
20	Chave combinada 9/16"(2 Unidades)	1
21	Chave combinada 5/8"(2 Unidades)	1
22	Chave combinada 11/16"(2 Unidades)	1
23	Chave combinada 3/4"(2 Unidades)	1
24	Chave combinada 13/16"(2 Unidades)	1
25	Chave combinada 7/8" (2 Unidades)	1
26	Chave combinada 1"(2 Unidades)	1
27	Chave combinada 1 1/16"(2 Unidades)	1
28	Chave combinada 1 1/8"(2 Unidades)	1
29	Chave combinada 1 1/4"(2 Unidades)	1
30	Punção de bico	1
31	Trena 5 metros	1
32	Talhadeira	1
33	Cadeado CR 35	1

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
 RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
 CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
 TELEFONE(83) 9651-7779,
 email: NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM



34	Escova de aço	1
35	Lima redonda bastarda	1
36	Lima meia cana mursa	1
37	Martelo Bola 500 g	1
38	Caixa metálica sanfona, 5 gavetas, para guarda de ferramentas	1

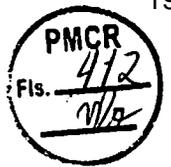
Caixa de Ferramentas de profissional pedreiro

Item	Descrição	Qtd
1	Balde ou caçamba com alça.	1
2	Carrinho com rodas pneumáticas para transporte de ferramentas / materiais, capacidade mínima de carga 150 kg	1
3	Conjunto de talhadeiras com empunhadura	1
4	Escova manual com cerdas de aço	1
5	Espátula de aço temperado	1
6	Prumo de boia	1
7	Esponja de limpeza (pequena, média e grande)	1
8	Martelo pena	1
9	Colheres de pedreiro (média Grande)	1
10	Desempenadeira de aço dentada	1
11	Cinto para portar ferramentas	1
12	Esquadro	1
13	Broxa	1
14	Chave de fenda	4
15	Alicate universal	1
16	Serrote 20pol	1

Ferramentas de uso comum

Item	Descrição	Qtd	Item	Descrição	Qtd
1	Trena (5 metros)	1	13	Nível de alumínio anodizado 14pol	1
2	Tesoura industrial de 6"	1	14	Conjunto carretilha p/ esticar cabos	1

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
 RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
 CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
 TELEFONE(83) 9651-7779,
 email: NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM



3	Martelo tipo bola (300 e/ou 500gr.)	1	15	Conjunto passa fio (Ref: FL044)	1
4	Jogo de chaves combinadas, empolegadas(1/4" à 7/16") 3/4"	1	16	Alicate decapador de fios	1
5	Jogo de chaves combinadas, em milímetros(6mm a 36mm)	1	17	Alicate de Crimpagem de terminais	1
6	Jogo de chaves Allen, em milímetros (3mma 10mm)	1	18	Lanterna de Led	1
7	Chaves para tubo (grifo - 12" e/ou 14")	1	19	Bastão de manobras pra rede de media tensão	1
8	Chaves de fendas (tamanhos vários)	4	20	Rosqueadeira elétrica capacidade de 1/2pol a 4pol	1
9	Chave de boca ajustável (6" e 12")	1	21	Pé de cabra simples 500mm	1
10	Caixa baú com bandeja e cadeado para guarda de ferramentas.	1	22	Carrinho com rodas pneumáticas cap. Carga mínima 150kg	2
11	Alicate universal - (7")	1	23	Torquês armador em aço carbono 12pol	1
12	Alicate de pressão - 10"	1	24	Detectores de tensão	2

Equipamentos para escritório

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Notebook	Und	8
2	Mesa	Und	12
3	Armario de ferro	Und	6
4	Impressora multifuncional	Und	6
5	Cadeira	Und	48
6	Relógio de ponto	Und	2
7	Material de expediente	Mês	1
8	Material de Limpeza	Und	4

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
 RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
 CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
 TELEFONE(83) 9651-7779,
 email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM



9	Fita Plastica Zebrada	M	5
---	-----------------------	---	---

Veículos e Maquinário

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Veículo Sedan	Und	1
2	Caminhão Munck 15T	Und	1
3	Betoneira	Und	1
4	Veiculos tipo Hatch para deslocamento de equipes/obras.	Und	3
5	Veiculo strada	Und	1
6	Barco Marine	Und	1

Sousa - Paraíba, 23 de janeiro de 2024

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2024.01.23 09:00:09 -03'00'

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.995.315/0001-84

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

CPF Nº: 085.920.494-40

RG Nº 3.254.638 SSP/PB

DIRETOR

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
 RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
 CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
 TELEFONE(83) 9651-7779,
 email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**, infra-assinado, portador do CPF: 085.920.494-40 e RG: 3.254.638 SSP/PB, declaro ser **Responsável Técnico CREA nº 1614765600**, de acordo com a Lei Federal n. 5.194/66 e com as Resoluções n. 218/73 e n. 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n. 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da lei federal 13.303/16, bem como **Sócio Proprietário** da empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263 declaro à anuência a participação na execução da obra objeto do contrato.

Sousa - Paraíba, 23 de janeiro de 2024

**BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS:08592049440**

Assinado de forma digital por BEETHOVEN
NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2024.01.23 09:00:22 -03'00'

**NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº. 24.995.315/0001-84
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
CPF Nº: 085.920.494-40
RG Nº 3.254.638 SSP/PB
DIRETOR**

**NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
TELEFONE(83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM**



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024**

DECLARAÇÃO

A empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263, neste ato representado pelo Sr. **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**, infra-assinado, portador do RG: 3.254.638 SSP/PB e CPF 085.920.494-40, **DECLARAMOS:**

- 1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- 2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 14.133/21, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.
- 4.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

Sousa - Paraíba, 23 de janeiro de 2024

**BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS:08592049440**

Assinado de forma digital por BEETHOVEN
NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2024.01.23 09:00:36 -03'00'

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.995.315/0001-84

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

CPF Nº: 085.920.494-40

RG Nº 3.254.638 SSP/PB

DIRETOR

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,

RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,

CEP.:58.805-263, SOUSA-PB

TELEFONE(83) 9651-7779,

email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024**

OUTRAS DECLARAÇÕES

A empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorri-lândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263, neste ato representado pelo Sr. **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**, infra-assinado, portador do RG: 3.254.638 SSP/PB e CPF 085.920.494-40, DECLARAMOS:

a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Catolé do Rocha-PB, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

b) Que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos da ativa e nem ocupam cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, sob qualquer regime de contratação;

c) Declara ainda,
Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;

Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Catolé do Rocha-PB;

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
TELEFONE(83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM



Que caso seja declarada vencedora do certame, se compromete em elaborar e executar o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO – PGRDC – conforme Resolução CONAMA nº 307/2002.

Sousa - Paraíba, 23 de janeiro de 2024

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2024.01.23 09:00:50 -03'00'

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº. 24.995.315/0001-84
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
CPF Nº: 085.920.494-40
RG Nº 3.254.638 SSP/PB
DIRETOR

Handwritten signature

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
TELEFONE(83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.465/2011 E DA LEI Nº
1.374/2013**

A empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorri-lândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263, neste ato representado pelo Sr. **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**, infra-assinado, portador do RG: 3.254.638 SSP/PB e CPF 085.920.494-40, DECLARAMOS, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Declara, ainda, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Sousa - Paraíba, 23 de janeiro de 2024

**BEETHOVEN NOBREGA DE
ASSIS:08592049440**

Assinado de forma digital por BEETHOVEN
NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2024.01.23 09:01:06 -03'00'

**NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº. 24.995.315/0001-84
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
CPF Nº: 085.920.494-40
RG Nº 3.254.638 SSP/PB
DIRETOR**

**NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
TELEFONE(83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETTRICA@GMAIL.COM**



GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB. 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

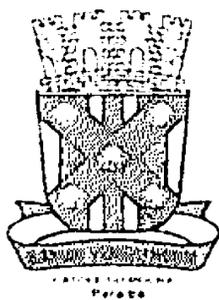
Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2024 às 08:49:09 foi protocolizado o documento sob o N° 33140/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Número do Contrato: 000000822024

Data da Publicação: 16/03/2024

Data da Assinatura: 15/03/2024

Data Final do Contrato: 15/02/2025

Valor Contratado: R\$ 117.755,70

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução e instalação de subestação simplificada 300kVA, para atender as demandas do Centro de Saúde do Município.

Contratado (Nome): Nobrega & Assis Servicos de Engenharia Ltda - Me

Contratado (CNPJ): 24.995.315/0001-84

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	13d33f72e607c90050ae1d8f0eed5263
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	55e7d8cefe650085a53552f7b2853488
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f0b4d9054a85bab152b860b9ef4ed845
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0e2ce38fd6d2c4174b259f350a59c540
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	97bfb4d9e6b3394cc6fa786feab090f6
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	97bfb4d9e6b3394cc6fa786feab090f6
Designação do gestor do contrato	Sim	97bfb4d9e6b3394cc6fa786feab090f6

João Pessoa, 20 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 33122/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2024 às 08:49h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 33140/24 ao Documento 33122/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 33122/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	82 - 85	0e2ce38fd6d2c4174b259f350a59c540
Designação da fiscalização técnica do contrato	86 - 88	97bfb4d9e6b3394cc6fa786feab090f6
Comprovante de publicidade	89 - 90	13d33f72e607c90050ae1d8f0eed5263
Designação do gestor do contrato	91 - 93	97bfb4d9e6b3394cc6fa786feab090f6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	94	f0b4d9054a85bab152b860b9ef4ed845
Comprovantes de regularidade da contratada	95 - 203	55e7d8cefe650085a53552f7b2853488
Designação do fiscal administrativo do contrato	204 - 206	97bfb4d9e6b3394cc6fa786feab090f6
RECIBO PROTOCOLO	207	13533cc70983cc1218f39fe51eb88f49

João Pessoa, 20 de Março de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**